Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

ABERTURA

Nesta data iniciei o 28º volume dos autos acima mencionado, a contar da fl.5547

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2016.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575,

- a) O Sr. MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;
- b) O Sr. GUILHERME ROCHA PECLAT, acima qualificado, é nesta dara reeleito e empossado para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investido de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social.
- c) O Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, acima qualificado, é nesta data eleito e empossado para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investido de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estaturo Social.

LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de Janeiro de 2014. Luiz David de Almeida Lourenço Presidente da Mesa; Matheus Ohveira dos Santos - Secretário. Graça Aranha RJ Participações S.A. -- Acionista. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

MEMBROS DA MESA:

LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO

Presidente da Mesa

MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.
Nice 3.53 D. Dann

Nome VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A. Nire 33.3 0029491.1 Protocolo: 00.2014/07/0632.9 3/0/01/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM E DATA ABAIXO

31/01, 2014, E O REGISTRO SOB D NUMERO

00002589879 DATA 31/01/2014

Valeria J.M. Serra



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA TEM O MESMO VALOR DO ORGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DECRETO 1 800 DE 30 DE JANEIRO DE 1991 SOR O Nº 80002589879

DATA: 31/01/2014

SECRETARIA GERAL



7.4.4 - Ata de Assembleia da data 11/04/2014 que deliberou acerca da renúncia dos diretores e a alteração e consolidação do Estatuto Social da companhia a fim de prever novas regras referentes a representação da empresa perante terceiros.

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.

CNPJ/MF n° 09.283.038/0001-93 NIRE 33.3.0029491-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2014

I. DATA, HORA E LOCAL:

Ao 11º dia do mês de abril de 2014, às 12h30, na sede social da VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 30/32, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-040.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4° do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

III. MESA:

Presidente: Luiz David de Almeida Lourenço. Secretário: Matheus Oliveira dos Santos.

IV. ORDEM DO DIA:

Deliberação sobre:

- I Renúncia do Sr. GUILHERME ROCHA PECLAT, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.771.987-98, residente e domiciliado a Rua Almicar Castro, n.º40, apto 903, Bloco Mardela, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ, CEP:22775-053, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia;
- II Renúncia do Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.982.551-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, 1275, Alphaville VI, Santana de Paranaíba/SP, do cargo de Diretor Administrativo da Companhia;
- III A alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as novas regras referentes à representação da Companhia perante terceiros; e
- IV A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

H

Por unanimidade e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

I - O Sr. GUILHERME ROCHA PECLAT, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

II - O Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

III – Ficou aprovada a alteração da cláusula 12 do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as novas regras referentes à representação da Companhia. A cláusula 12 passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 12ª - A companhia será representada, em juízo ou fora dele, por: (a) Pelo Diretor Administrativo isoladamente; (b) 01 (um) Diretor em conjunto com um procurador, constituído especialmente para tal fim; (c) 01 (um) procurador em conjunto com outro procurador, constituídos especialmente para tal fim, observando-se quanto à constituição de procuradores o disposto no parágrafo abaixo.

Parágrafo Unico - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor Administrativo em conjunto com 01 (um) Diretor, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

IV - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 201

Luiz David de Almeida Lourenço
Presidente da Mesa

Matheus Oliveira dos Santos

Secrétario

ACIONISTA:

GRAÇA ARANHA RI PARTICIPAÇÕES S.A.

refigo de a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.

Matheus Oliveira dos Santos, Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Momo: VIAGENS MARSANS CONPORATIVO 5 A
Nine: 33 30029491-1
Protocolo: 00-2014/131943-7 14/04/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/04/2014 E
DATA ABAIXO

16/04/2014 . E O REGISTRO SOB O NÚMERO

00002616454 DATA: 16/04/2014

Valena G.A. Serra SECRETARIA GERAL



7.5 Brent RJ Participações S.A.



7.5.1 - Ata de Assembleia da data 15/05/2012 que deliberou sobre a aprovação das contas da administração, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras da empresa dos anos de 2010 e 2011; a não distribuição de dividendos aos acionistas; a renúncia dos diretores e eleição de novos e o aumento do capital social da empresa.

3

BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ: 12.581.133/0001-88. NIRE: 33.300.295.241

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15/05/2012.

- DATA, HORA E LOCAL: Ao 15º dia do mês de maio de 2012, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Rua da Candelária, nº. 79 – Cobertura 01 (parte) - CEP: 20091-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- PRESENCA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Boletim de Subscrição, objeto do Anexo I à presente Ata.
- MESA: Presidente: Mario Lucio de Oliveira
 Secretária: Simone Bürck Silva
- CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.

5. DELIBERAÇÕES:

- 5.1. Aprovar, depois de examinados, discutidos, as contas de administração, Balanço Patrimoniais, bem como as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2010 e 31.12.2011.
- 5.2. Registrar que, por não ter sido apurado lucro no exercício social encerrado em 31.12.2010 e 31.12.2011, conforme resultados apresentados nas demonstrações financeiras ora aprovadas, não haverá qualquer distribuição aos acionistas a título de dividendos ou a qualquer outro título.
 - Re-ratificar a deliberação tomada no item 5.2, acima, uma vez que os documentos referentes ao exercício de 2010, não foram aprovados
 - 5.4. Aprovar a renúncia imediata dos diretores EDUARDO DUARTE, que ocupou o cargo de Diretor Presidente e SIMONE BURCK SILVA, que ocupou o cargo de Diretora sem designação específica.
 - Aprovar a alteração da denominação do cargo de Diretor Presidente para Diretor Administrativo no Estatuto Social.
 - 5.6. Aprovar em virtude da renúncia dos diretores acima, a eleição dos novos diretores: para ocupar o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. Mario Lucio de Oliveira, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. Mario Lucio de Oliveira, portador da carteira de identidade prasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 893.185, expedida pelo SSPAM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 506-495.376 nº 893.185, expedida pelo SSPAM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 506-495.376 nº 893.185, expedida pelo Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Parte, Centro CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Silva nº 26 6º Andar Part

K

4

Rio de Janeiro/RJ na Rua Rodrigo Silva nº. 26 - 6º. Andar - Parte, Centro, CEP: 20.011-040, com o mandato do prazo de duração de 03(três) anos, nos quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil, e ato continuo, tomaram posse, mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, anexo III.

5.7. Autorizar o aumento do Capital Social da Companhia em R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) passando o capital social de R\$800,00 para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante a emissão, para subscrição privada, de 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, integralmente destinados à conta de capital social, a serem subscritos e integralizados em até 24 (vinte e quatro) meses contados dessa data, isto 15 de maio de 2012, em moeda corrente do País, conforme Boletins de Subscrição que, após autenticados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. O preço de emissão foi fixado em observância ao artigo 170 da Lei n.º 6.404/76. Em consequência da deliberação acima, a cláusula Quinta do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação:

"Do Capital Social

Cláusula 5° - O capital social, parcialmente subscrito é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) de quotas, representadas por 50.000,00 (cinquenta mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que serão totalmente integralizadas até 24(vinte e quatro) meses contados dessa data, isto 15 de maio de 2012.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisiveis perante a companhia.

Parágrafo Segundo — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos acionistas caucionar e dar suas ações em garantia, seja a que título for.

Parágrafo Quarto - A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

- 5.8. Fixar a remuneração global anual da diretoria em até R\$5.000,00 (cinco mil reais).
- 5.9. Aprovar a alteração de endereço da sede social para a Cidade e Estado de Rio de Janeiro/ RJ, na Rua Rodrigo Silva, 30 sala 501 (parte), Centro, CEP: 20011-040.
- 5.10. Aprovar a alteração do objeto social da empresa passando a constar: "A sociedade tem por objeto a dedicação exclusiva às atividades de agência de viagens e turismo, inclusive a exploração de reservas on line de hotéis, previstas e de acordo com a legislação em vigor".



- Aprovar a exclusão, alteração e inclusão de Cláusulas e a consequente renumeração de todas as cláusulas do Estatuto Social.
- 5.12. Aprovar em virtude das deliberações acima, todas as alterações, consolidando o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento II, anexo à Ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária.
- 5.13. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia na forma sumária nos termos do artigo 130, § 1º. da Lei 6404/76.
- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.
- ACIONISTAS: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A; REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES SRS. Mario Lucio de oliveira e Carlos Alberto Pereira da Costa, ambos já qualificados.

Leitura e lavratura da ata:

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Local e Data:

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2012.

MARIO LUCIO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA MESA

SIMONE BURCK SILV

DIRETORES ELEITOS:

MARIO LUCIO DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COST

BEFOR JUNIDICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Momo: BRENT RL PARTICIPACOES S A
METE 3 33 300293241

ICO O DEFERIMENTO EM

ACIONISTA:

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio SIMONE BURCK SILVA, Secretária.



7.5.2 - Ata de Assembleia da data 11/06/2012 na qual se deliberou a respeito da renúncia e eleição de diretores e a alteração e consolidação do Estatuto Social da companhia.

BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n° 12.581.133/0001-88 NIRE 33.300.295.241

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012

I. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 11 dias do mês de junho de 2012, às 11h00, na sede social da BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 30, sala 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-040.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENCA:

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

III. MESA:

Presidente: Mario Lúcio Oliveira.

Secretário: Carlos Alberto Pereira da Costa.

IV. ORDEM DO DIA:

Deliberação sobre:

- J A renúncia apresentada nesta data à Companhia pelo diretor Carlos Alberto Pereira da Costa ao seu cargo, bem como sobre a eleição dos novos diretores da Companhia;
- II A alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as novas regras referentes à representação da Companhia perante terceiros; e
- III A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

V. DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

I - Diante da renúncia apresentada nesta data à Companhia pelo diretor Carlos Alberto Pereira da Costa ao seu cargo, ora aprovada, são eleitos como diretores da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, (a) o Sr. Salazar Travancas Junior, brasileiro, viúvo, financista, inscrito no CPF/MF sob de nº 001.163.327-19 e portador da carteira de identidade nº 05568942-6, para o cargo de Diretor Operacional, e (b) o Sr. Marcus Vinicius Seidl Teixeira, brasileiro, soltehos, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.895.037-20, e portador da carteira de identidade nº 10160638-2, para o cargo de Diretor Financeiro. É, também, neste no

ratificada a eleição do Sr. Mário Lucio de Oliveira, para o cargo de Diretor Administrativo. Os diretores ora eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta por: (a) Sr. Mário Lucio de Oliveira, na qualidade de Diretor Administrativo; (b) Sr. Salazar Travancas Junior, na qualidade de Diretor Operacional; e (c) Sr. Marcus Vinicius Seidl Teixeira, na qualidade de Diretor Financeiro, permanecendo vagos os cargos de Diretor Jurídico e Diretor Comercial;

II - Alterar a cláusula 12 do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as novas regras referentes à representação da Companhia. A cláusula 12 passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 12ª - A companhia será representada, em juizo ou fora dele, por: (a) 01 Diretor em conjunto com o Diretor Administrativo, ou (b) 01 (um) Diretor em conjunto com um procurador, constituído especialmente para tal fim, observando-se quanto à constituição de procuradores o disposto no parágrafo abaixo.

Parágrafo Unico - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Administrativo em conjunto com 01 (um) Diretor. devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

III - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

<u>VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:</u>

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Gera! Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2012

Mario Lucio de Oliveira Presidente da Mesa

to Pereira da

retario

tifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro propcio.

Carlos Alberto Pereira da Costa, Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO BRENT RJ PARTICIPACCES S A 00-2012/231586-9



7.5.3 - Ata de Assembleia da data 01/10/2013 em que se deliberou acerca da renúncia e eleição de novos diretores e a consolidação do Estatuto Social da empresa.

3

BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n° 12.581.133/0001-88/ NIRE 33.300.295.241

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2013

I. DATA, HORA E LOCAL:

Ao 1º dia do mês de outubro de 2013, às 11h00, na sede social da BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Refa Rodrigo Silva, 26, sala 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-902.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENCA:

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

III. MESA:

Presidente: Mario Lúcio Oliveira.

Secretário: Rodrigo Vasconcellos da Silva

IV. ORDEM DO DIA:

Deliberação sobre:

- I A eleição de novo Diretor Financeiro da Companhia tendo em vista a renúncia do Diretor Financeiro Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme Termo de Renuncia com data de 03 de outubro de 2012, arquivado na JUCERJA em 17 de outubro de 2012;
- II A eleição de novo Diretor Comercial da Companhia;
- III A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

V. DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

1 - Diante da renúncia apresentada à Companhia pelo diretor Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme ratificado na presente, foi eleito como Diretor Financeiro da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo a presente, o Sr. Guilherme Rocha Peclat, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 11694922-3,

10

4

expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.771.987-98, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro / RJ, na Rua Amílear de Castro, N: 40, Apto: 903, Marbella, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

II - Foi eleito como Diretor Comercial da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo a presente, o Sr. Mario Lucio de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade n.º893.185, expedida pelo SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº. 505.495.376-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, 10.989 – 7º andar, Conj.72, Vila Olímpia, CEP: 04578-000.

III — Os diretores ora eleitos serão investidos no seu cargo mediante assinatura de seus respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta por: (a) Sr. Mário Lucio de Oliveira, cumulando os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Comercial; (b) Sr. Salazar Travancas Junior, na qualidade de Diretor Operacional; (c) Sr. Guilherme Rocha Peclat, na qualidade de Diretor Financeiro; e (d) e, permanecendo vago o cargo de Diretor Jurídico;

IV - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 20 3.

Mario Lucio de Ofiveira Rodrigo Vasconcellos da Silva

Presidente da Mesa

ACIONISTA:

AQOES S.A.

Certifico que a presente e cobla da ata lavrada em

livro próprio.

Rodrigo Vasconcellos da Silva, Secretário.

00-2013/483555-7

04 out 2013 14:47 Guia 100948146

JUCERJA

Atos: 301

3330029524-1

BRENT RJ PARTICIPACOES SA

Cumprir a exigencia no
mesmo local da entrada

DNRC = Calculado: 430,00
Pago: 21,00
Pago: 21,00 ULT. ARQ:: 00002539630 17/09/2013 301

00-2013/483555-7

08 out 2013 11:20 Guia: 100948146

JUCERJA

Atos: 301

3330029524-1 BRENTRY PARTICIPACOES SA

Cumprir s exigencia no mesmo local da entrada.

Junta > Calculado: 430,00 Pago: 430,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002539630 17/09/2013 301

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: BRENT RL PARTICIPACGES S A
Nome: BRENT RL PARTICIPACGES S A
Nome: 33.3009524-1
Protocolo: 30.2013#82565-7 - 04/10/2013
Protocolo: 30.2013#82565-7 - 04/10/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EN 09/10/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABADAO.

00002549491 DATA 10/10/2013

4 4

Valenta To M. Serte SECRETARIA GERAL



7.5.4 - Ata de Assembleia da data 13/01/2014 que deliberou sobre a renúncia e eleição de diretores.

BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

(a "Companhia")

CNPJ/MF n° 12.581.133/0001-88 NIRE 33.300.295.241

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2014, às 9:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, conforme lista de presença anexa a esta Ata (Ariexo 3).

MESA: Presidente - LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO; Secretário - MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS.

ORDEM DO DIA: deliberar a respeito dos seguintes temas:

- a) Renúncia do Sr. MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.378-00, residente e domiciliado na Av. Açocê, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Comercial da Companhia;
- b) Elcição dos Srs. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaiba/SP, e GUILHERME ROCHA PECLAT, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente;

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Por unanimidade e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) O Sr. MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia aos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Comercial da Companhia recebida

//_

e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

b) Os Sts. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO e GUILHERME ROCHA PECLAT, acima qualificados, são nesta data eleitos e empossados para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investidos de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social, sendo que o cargo de Diretor Comercial da Companhia permanecerá vago até que seja eleito novo diretor para ocupá-lo, permanecendo as funções referentes a tal cargo exercidas pelo Diretor Administrativo ora eleito e empossado, Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, acima qualificado, até a eleição de novo diretor.

LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de Janeiro de 2014. Luiz David de Almeida Lourenço - Presidente da Mesa; Matheus Oliveira dos Santos - Secretário. Graça Aranha RJ Participações S.A. - Acionista. A presente ara é cópia fiel da ata lavrada em livro próptio da Companhia.

MEMBROS DA MES

LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO

esidente da Mesa

MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: BRENT RJ PARTICIPACOES S A Nine: 33 3.0029524-1 Proteccio: 90-2014/020530-2 30/01/2014

31/01/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO CERTIFICO O DEFERIMENTO EM E DATA ABAIXO.

00002589878 DATA: 31/01/2014

ozN

ACIONISTA;

ARBANIA RI PARTICIPAÇÕES S.A.

Geriffico ope a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.

Matheus Oliveira dos Santos, Secretário.



7.5.5 – Ata de Assembleia da data 11/04/2014 que decidiu a respeito da renúncia dos diretores e a alteração e consolidação do Estatuto Social da empresa, para que esse pudesse prever as novas regras de representação da companhia perante terceiros.

BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n° 12.581.133/0001-88 NIRE 33.300.295.241

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2014

I. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 11 dias do mês de abril de 2014, às 11h00, na sede social da BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 26, sala 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-902.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

III. MESA:

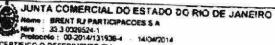
Presidente: Luiz David de Almeida Lourenço. Secretário: Matheus Oliveira dos Santos.

IV. ORDEM DO DIA:

Deliberação sobre:

- I Renúncia do Sr. GUILHERME ROCHA PECLAT, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.771.987-98, residente e domiciliado a Rua Almicar Castro, n.º40, apto 903, Bloco Mardela, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ, CEP:22775-053, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia;
- Il Renúncia do Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.982.551-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, 1275, Alphaville VI, Santana de Paranaíba/SP, do cargo de Diretor Administrativo da Companhia;
- III A alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as novas regras referentes à representação da Companhia perante terceiros; e
- IV A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

H



RTIFICO O DEFERIMENTO EM

16/04/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO

00002616438 DATA: 16/04/2014

SECRETARIA GERAL

V. DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

I - O Sr. GUILHERME ROCHA PECLAT, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

II - O Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

III - Ficou aprovada a alteração da cláusula 12 do Estatuto Social da Companhia, a firm de prever as novas regras referentes à representação da Companhia. A cláusula 12 passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 12ª - A companhia será representada, em juízo ou fora dele, por: (a) Pelo Diretor Administrativo isoladamente; (b) 01 (um) Diretor em conjunto com um procurador, constituído especialmente para tal fim; (c) 01 (um) procurador em conjunto com outro procurador, constituidos especialmente para tal fim, observando-se quanto à constituição de procuradores o disposto no parágrafo abaixo.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor Administrativo em conjunto com 01 (um) Diretor, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

IV - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014

Luiz Davidlde Almeide Lourenço Presidente da Mesa

Matheus Oliverration Santos

Secretário



7.6 – Graça Aranha RJ Participações S.A.



7.6.1 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária da data 26/08/2010 que deliberou a respeito da alteração do objeto social da empresa, a mudança de sede e foro da companhia e o aumento de Capital Social.

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ Nº 12.107.005/0001-05 NIRE Nº 33.300.294.631

- DATA, HORA E LOCAL: Ao 26º día do mês de agosto de 2010, ás 14:00 horas, na sede da Companhia, á Rua da Candelária, nº. 79 Cobertura 01 (parte) CEP: 20091-020, na Cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro.
- PRESENCA: Acionista representando 100% (cem por cento) dos detentores das ações ordinárias, conforme se verifica pela assinatura constante do fivro de Presença de Acionistas.
 - MESA: Presidente: Mário Lúcio de Oliveira Secretária: Ana Cristina Ribeiro Feijão
- 4. Convocação:

Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no paragrafo 4º. do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.

- 5. ORDEM DO DIA:
- (i) Examinar, discutir è votar a alteração do Estatuto Social, no que diz respeito aos seguintes assuntos:
 - (a) alteração do objeto social da Companhia:
 - (b) mudança do endereço da sede e foro da Companhia;
- (d) atimento do capital social, mediante a emissão de novas ações ordinárias e preferençisis;
 - (d) modificação da estrutura da administração da Companhia;
 - (e) aprovar a inclusão do art. 14 ao CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL
 - (f) aprovar a inclusão do Capítulo VIII DA ARBITRAGEM;
- (g) aprovar a inclusão de capítulo sobre Acordo de Acionistas e Disposições Gerais e Transitórias:
- (h) aprovação da reforma do Estatuto Social para adequação às deliberações ora tratadas;
- (i) apreciar pedido de renúncia dos membros da Diretoria encaminhado à Companhia:
 - (j) eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração:

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAOROMARIA DA GRAÇA ARANES RI PARTICIPACOES S.A.

6. DELIBERAÇÕES

A Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, passando o art. 2º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades como cotista e/ou acionista que tenham o objeto principal de suas atividades os serviços de intermediação increntes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, incluindo, mas não se limitando o transporte turístico de superfície e aéron."

B Aprovar a mudança do endereço da sede e loro da Companhia para a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A, sala 101. Botafogo, CEP 22:250-040. Em consequência da deliberação acima o capit do art. 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22:250-040, podendo para melhor desempenho de suas atividades criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, na forma prevista heste Estatuto."

C Os acionistas deliberaram o aumento do capital social em R\$ 4,999,200,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) passando u capital social de R\$ 800,00 para R\$ 5,000,000,00 mediante a emissão, para subscrição privada, de 2,499,200 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, e duzentas) novas ações ordinárias, e 2,500,000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, integralmente destinados à conta de capital social, subscritos e integralizados em moeda corrente do País, conforme Boletins de Subscrição que, após autenticados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. O preço de emissão foi fixado em observância ao artigo 170 da Lei nº 6,404/76. Em consequência da deliberação acima, o CAPÍTULO II — DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES do Estatuto Social da Companhia-passara, vigorar com a seguinte e nova redação:

"CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

N

AVA DE ANSEMBLEM GERAL EXTRAGELINARIA DA GRACA ARABIRA RI PARTICIPAÇÕES S.A.

5 +

ARTIGO 5° - O Capital Social, totalmente subscrito é de R\$ 5.000.000, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) ações, das quais 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ordinárias e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais, não reconhecendo a Companhia par tal fim, fração ou frações de ação:

Parágrafo 3º - As ações preferenciais farão jus à prioridade no reembolso de capital sem prêmio e, nos termos do disposto no artigo 18 da Lei 6404/76, terão os seguintes direitos:

- Eleger 2 (dois) membros ou 2/5 (dois quintos) da quantidade de membros da Diretoria;
- (ii) Votar, em separado, as matérias estabelecidas no artigo 19 deste Estatuto;
- (iii) Votar em separado qualquer alteração relativa aos seguintes dispositivos deste Estatuto:
 - a. Sede social
 - b. Objeto social
 - c. Prazo de duração da sociedade
 - d. Administração da Companhia
 - e. Forma de convocação e competência das Assembleias Gerais;

Paragrafo 4° - A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir partes beneficiária

Paragrafo 5" - À Companhia é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, bem como criar novas classes de ações, desde que, se emitidas ações preferenciais, a quantidade de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 56% (cinqüenta por cento) do total das ações nominativas.

Parágrafo 6º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das respectivas participações, à subscrição de ações e de valores mobiliários conversiveis em ações ou que confiram o direito à subscrição de ações, regendo-se o exercício deste direito pela legislação em vigor.

ARTIGO 6º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede."

D Aprovar modificação da estrutura da administração da Companhia, passando o Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor de Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Jurídico, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser recleitos. Os Diretores são destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Paragrafo 1º - O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º — O exercício do cargo cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado e disposto acima. A renúncia torna-se eficaz em relação à Cumpanhia, desde o momento em que esta receber a comunicação, por escrito, do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após seu arquivamento na Junta Comercial.



Parágrafo 3º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de ata lavrada no tivro de reuniões da Diretor.a.

Parágrafo 4º - No caso de renúncia, falecimento ou interdição de qualquer Diretor, a Assembléta Geral reunir-se-á para nomear substituto pelo tempo faltante do respectivo prazo de gestão.

Parágrafo 5º - Caberá ao Diretor Administrativo, no caso de ausência temporária justificável de qualquer membro da Diretoria, a indicação do Diretor que acumulara a respectiva função, observado que não haverá acumulo de voto em reunião de diretoria ou de remuneração.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão acumular mais de uma das funções indicadas no caput deste artigo, mediante deliberação da Assembleia Geral, sendo vedado o acumulo de remunerações.

Parágrafo 7º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembicia Geral, na forma de verba mensal ou anual.

ARTIGO 8^a. - A Diretoria tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, observado o cisposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 9. – Compete especialmente ao Diretor Administrativo a coordenação geral das atividades da Diretoria e a convocação e presidência de suas reuniões. Na ausência do Diretor Administrativo, caberá ao Diretor Jurídico presidir às reuniões de Diretoria. As resoluções da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio de reuniões da Diretoria e serão tomadas pela maioria dos presentes.

Partigrafo Único - A reunião da Diretoria será instalada com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros.

ARTIGO 10°. - Compete ao Diretor Administrativo:

[definir e implementar as políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;

II. aprovar as normas de organização;

III. zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da organização e legitimidade de suas ações, bem como coordenar o relacionamento institucional com orgãos e enfidades nacionais e estrangeiras: e

 (V. garantir as aplicações das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento das atividades administrativas sob sua supervisão.

ARTIGO 11. - Compete ao Diretor Financeiro:

- L administrar financeiramente a Companhia;
- II, auxiliar os demais Diretores no exercício de suas atribuições;
- III. analisar e avaliar atividades a screm desenvolvidas c/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e
- acompanhar a composição e variação da estruturação de operações financeiras no mercado de capitais.

ARTIGO 12. - Compete ao Diretor Comercial:

- prospectar e planejar o desenvolvimento de novos negócios da Companhia em atividades correlatas ou complementares; e
- II. anatisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios.

ARTIGO 13. - Compete ao Diretor Operacional:

I. coordenar a implementação, estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento de cuda um dos empreendimentos e projetos nos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente.

ARTIGO 14. - Compete ao Diretor Jurídico:

 sugerir e coordenar a elaboração de pareceres legais que suportem posicionalizamos estratégicos da Companhia;



 representar a Companhia em eventos que extram a defesa ou exposição de posicionamentos legais;

 acompanhar o desenvolvimento de ações judiciais que, de algum modo, possam impactar a gestão da Companhia;

IV. acompanhar a regulamentação do setor de turismo e sua atualização, principalmente, no que diz respeito a atividade de agências de viagens e turismo, avaliando os possíveis impactos jurídicos/legais sobre a gestão da Companhia.

ARTIGO 15. - Sem prejuizo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer atribuições que a Assembleia Geral e o Estaruto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

 L. conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme prevê este Estatuto Social;

II. executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando peta observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações em Assembleia Geral:

III.elaborar e submeter aos acionistas em Assembleia Geral e relatório da diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

 [V. elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhía, anuais ou plurianuais, e submetê-los à Assembleia Geral; e

V. decidir sobre a criação ou extinção de sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato da Compantita em qualquer localidade no País.

ARTIGO 16. - Compete ao Diretor Administrativo e ao Diretor Middeo, conjuntamente: (a) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juiza por sera

*

dele, particularmente em suas relações com Instituições Públicas ou Privadas; (b) constituir mandatários em nome da Sociedade; e (c) superintender todas as atividades da Companhia.

ARTIGO 17. - Todos os documentos que acarretarem responsabilidade da Companhía ou exonerarem a responsabilidade de terceiros para com ela, observado o disposto no presente Estatuto Social, deverão conter, obrigatoriamente: (i) a assinatura conjunta dos Diretores Administrativo e Jurídico; ou (ii) do Diretor Administrativo em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou (iii) do Diretor Jurídico em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou, (iv) ainda, de dois procuradores com expressos e especiais poderes, sendo que o instrumento de mandato devera ser assinado pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Jurídico, conjuntamente.

Parágrafo Único - Sem prejuízo de disposte no caput deste artigo, os atos a seguir enumerados deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas do Administrativo e do Diretor Jurídico, em conjunto: (a) a outorga de procurações com poderes para, em nome da Companhia, assinar ordens de pagamento, cheques, notas promissórias e demais títulos de crédito e instrumentos representativos de transações desempenhadas peta Companhia; (b) a celebração de quaisquer contratos de financiamento e empréstimos em nome da Companhia; (c) a prestação de garantias em negócios de interesse da Companhia; (d) a aprovação de despesas, investimentos e/ou imobilização e quaisquer pagamentos, e (e) a venda de quaisquer ativos da Companhia.

Os acionistas deliberaram pelo aprovação da inclusão do art. 19, já renumerado, ao CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL, com a seguinte redação:

"ARTIGO 19 - Competiră notadamente à Assembléia Geral deliberar sobre: 1 a concessão de autorização para apresentação, pela Companhia, de pedido de recuperação judicial e/ou para a confissão de falência;

Il o pedido de obtenção do registro de companhia aberta perante a Comissão Valores Mubiliários - CVM, bem como a admissão à negociação das ações de enjiĝe da Companhia em bolsa de valores; e

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAGROPHARIA DA GRACA ARAMIRA RI FARTICIPACORS S.A.

III. a recuperação extrajudicial da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembléia revogará o voto do acionista proferido em desacordo com o Acordo de Acionista."

F Os acionistas deliberaram pela aprovação da inclusão do Capítulo VIII - DA ARBITRAGEM, nos seguintes termos:

"CAPITULO VIII DA ARBITRAGEM

ARTIGO 26 - A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controversia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação é seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo certo que a Câmara que deverá arbitrar tais questões será a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, a cujo Regulamento se submeterá.

Parágrafo Único - A sede da arbitragem, que será conduzida na lingua Portuguesa, será na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o tribunal arbitral será composto de três árbitros, cabendo a cada Parte Indicar em árbitro. O outro árbitro, o qual presidira o tribunal arbitral, deverá ser eleito pelos dois árbitros indicados por cada uma das Partes."

 G - Os acionistas deliberaram a inclusão de capítulo sobre Acordo de Acionistas e Disposições Gerais e Transitórias:

"CAPÍTULO IX ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 27 - A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa direcum das

W--

4593

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXPRADERNARIA DA CRAÇA ARANHA RI PARTICIPAÇÕES S.A.

1

Assembléias Gerais acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário de tal acordo que tiver sido proferida contrariamente às disposições de referido instrumento. É também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de suas ações em desrespeito ao estabelecido em tais acordos de acionístas.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSFTÖRIAS

ARTIGO 28 - É vedado à Sociedade aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estivet previsto e regulado em Acordo de Acionistas.

ARTIGO 29 - É vedado à sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a acionistas, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais, bem como praticar qualquer ato de liberalidade, observadas as exceções previstas neste Estatuto.

ARTIGO 30 - A Sociedade deve manter disponível em sua sede todos os contratos com partes relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

ARTIGO 31 - Os casos omissos neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas serão resolvidos, na forma da Lei, pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, além de outras leis e normativos em vigor, pertinentes à matéria.";

H Tendo em vista as deliberações acima avençadas e considerando a conveniência de se evitar a fragmentação do Estatuto Social em mais de um documento, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, que passa a integrar a presente ata sob a forma de "Anexo II".

W

10

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAGROMÁRIA DA GRACA ARANICA RU PARTICIPAÇÕERS A

Os acionistas deliberaram aceitar o pedido de renúncia dos membros da Diretoria encaminhado à Companhia, Diretores: EDUARDO DUARTE E SIMONE BURCK SILVA.

Os acionistas deliberaram a eleição dos membros da Diretoria conforme listados abaixo, com mandato de 2 (dois) anos, bem como a fixação da remuneração individual mensal dos Diretores no valor de R\$1.200,00 (hura mil e duzentos reais).

Diretor Administrativo - Sr. Mário Lúcio de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 893.185 - SSP/AM e CPF nº 505 495 376-00, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, 10.989 - 7º Andar - Conj. 72, Vila Olimpia, CEP: 04578-000 SP,

Diretor Jurídico - Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa erasileiro, advogado, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 20.759.256-1 emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Juneiro, na Rua Rocrigo Silva 26, 6º andar, Centro,

Diretor Comercial - vago Diretor Operacional - vago Diretor Financeiro - yago

Li - Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pro se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, e ato continuo tomam posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia.

Autorizar a lavratura da atá a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º do da Lei 6404/76.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se se sesere Assemblela, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

CIONISTA: DGF INVESTIMENTOS LTDA.

ATA DE ASSEMBLICIA GERAL EXTRADRIDUARIR DA GRAÇA ARADRA RI PARTICIPACIERIS. A

8. DIRETORES ELEITOS:

Mário Lúcio de Oliveira Diretor Administrativo

Discon Juridico

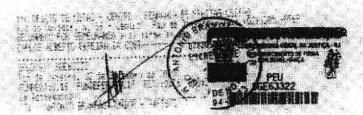
Río de Janeiro, 26 de agosto de 2010.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

ANA CRISTINA RIBEIRO FELIÃO SECRETÁRIA

Declaro que a presente ata dontere com a original lavrado em livro próptie. Ana Cristina R. Feijão





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIÓ DE JANEIRO
NIGITAL: GRACO ABANHA RI PRITICIPACIOES SA
RIO EL 23 SIZINATA
PRINCIPACIO COLESTINATA DEN CONSTITUTO DE PRINCIPACION DE CONTROL DE PRINCIPACION DE PRINCIPACION DE CONTROL DE CO

00002086982

ata de Ansenbusia Geral Entracronaria da Craca Aranha Ri Pareicipações Sia

ANEXOL

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ Nº 12,107,005/0001-05 NIRE Nº 33.300.294.031

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2010.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Accornstas	Ações Subscritas Ações Ord. Ações Pref.			Açies Integralizadas RS	
OGF INVESTIMENTOS UTDA, sociedade entpresarsa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estadelecido na Av. Brigadeiro Paria Lima nº3729, 5º andar, CEP (4538-905, inserita no CNP) sob o nº 10.806.680/(001-53), neste no representada por seu representante logal Sc. Cartos Alberto Pereira da Costa, Daulleitor seposado judicialmente, advogado, portadar da codula de identidade nº 26,759.356-1, octadada prio SSP/5 inserito no GPE sob o nº 613.40, 806-44	5,000,000	2.500.000	2.500.900	RSSC.00	
Assinatura: 1404	7			R\$80,00	

INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS: R\$ 4,999,920,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte renis) serão integralizados em até 24 (vinto e quatro)

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

ANA CRISTINA RIBEIRO FEIJÃO

SECRETABIA





7.6.2 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária da data 06/07/2011 a qual deliberou sobre a emissão privada de debêntures conversíveis no valor de R\$ 13.000.030,15 (treze milhões trinta reais e quinze centavos).

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ Nº 12.107.005/0001-05 NIRE Nº 33.300.294.031

- DATA, HORA E LOCAL: Ao 6º dia do mês de julho de 2011, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Prais de Botafogo nº 501, Bioco A, saia 101, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
- PRUSUNCA: Acionista representando 100% (cem por cento) dos detentores das ações ordinárias, conforme se verifica pela assinatura constante do livro de Presença de Acionistas.
 - MESA: Presidente: Mário Lúcio de Oliveira Secretário: Carlos Alberto Pereira de costa
- CONYOCAÇÃO:
 Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 124
 da Lei n.º 6.404/76.
- 5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

Após estudos e debates, os acionistas, (a) dispensaram a leitura do Edital de Convocação e dos damais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, os quais foram amplamente divulgados pela Companhia e são do conhecimento dos acionistas; e (b) autorizou a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omisaão da assinatura dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1° e 2°, da Lei nº 5.404/76;

- Aprovação por unanimidade a emissão privada de debéntures conversiveis pela Companhia, no valor total de emissão em moeda corrente nacional de até R\$13.000.030,15 (treze milhões e trinta reais e quinze centavos), nos seguintes termos e condições, conforme previstos na respectiva Escritura de
- a) Valor de Emissão: até R\$13,000.030,15 (treze milhões e trinta reais e quinze centavos).
- b) Quantidade, Valor Nominal e Séries: até 535.717 (quinhentas e trinta e cinco mil setacontas e dezessete) Debêntures Cooversiveis com o valor nominal unitário de R524,2666 (vinte e quarro resta virgula dois seis seis seis milésimos de centavos) na respectiva Data de Emissão, e em uma traze séries.
- e) Data de Emissão: Data de subscrição de cada Debênture Conversivel, de cada série.
- d) Forma de Emissão: Subscrição particular.

(c)

- e) Conversibilidade: As Debêntures Conversiveis dará direito, caso convertida, a 4 (quaro) ações ordinárias de cratado da Companhia.
- f) Remuneração: As Debêntures Conversíveis serão remuneradas por taxa equivalente a 135% (cento e trinta e cinco por cento) da variação do CDI entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento.
- g) Prazo de Vencimento: 06.07.2015.
- h) Vencimento Antecipado: Não há.
- i) Direito de Preferência: Os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das Debêntures Conversíveis, na proporção do número de ações de emissão da Companhia de que forem titulares, conforme posição acionária ao fim do dia da realização desta Assemblela
- Aprovação da Escritura de Emissão de Debéntures Conversíveis, conforme minute anexa ("Escribus");
- Os acionistas autorizam, ainda, os administradores a tomar todas e quaisquer medidas necessárias a celebração da Escritura.

Leitura e lavratura da ala: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

ENCERRAMENTO: Nada mais haveado a tratar, layrou-so a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

Ric de Janeiro, 06 de jelh

ACIONISTA: OFD INVESTIMENTOS LIDA.

PRESIDENTE esegme original Declaro que a presente nta que lavrado em livro próprio. Pereira da Costa JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JA

COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRA THE CO OUR O PRESENTE FOL

13,000 EV 40.00. ...

٦

ANEXO I





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1º EMISSÃO DE DEBÊNTURES SUBORDINADAS, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GRAÇA ARANHA RI PARTICIPAÇÕES S.A.

Por este Instrumento, de um lado:

GRACA ARANHA RU PARTICIPACOES S.A., sociedade empresária, inscrita no CNPI/MF sob o nº 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("LICERIA") sob o NIRE 33,300,294,031, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada simplesmente "Emissora" ou "Companhia");

CONSIDERANDO QUE:

- a Emissora pretende captar recursos para fortalecer a sua estrutura de capital e para possibilitar a implementação do seu plano de negócios, mediante a emissão de debêntures subordinadas, conversiveis em ações, para colocação privada; e
- em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 06.07.2011, foi aprovada a emissão privada de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, no montante de até R\$13.000.030,15 (treze milhões e trinte resis e quinze centavos).

VEM, as Partes, celebrar o presente Instrumento Particular de Escritora da 1º Egrissão de Debêntures Subordinadas, Conversiveis em Ações, para Colocação Privadas da Graça Aranha RJ Participações S.A. ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Chausula I - Da Autorização

A presente Escritura é celebrada com base na deliberação da Assembleia Goras Extraordinária da Emissora, realizada em 06.07.2011 ("AGE"), nos termos do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociatantes DOLACORS").

Clánsula II - Dos Requisitos

A 1º Emissão de debênturos subordinadas, conversiveis em ações, para colocação privada da Emissora ("Emissão") será feita com observência dos seguintes requisitos:

Arquivamento da Ata da AGE

4 4 7

2 22 2

- A ata da AGE será arquivada sa JUCERJA e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Monitor Mercantil, em circulação na Cidade do Rio de Janeiro, sede de Emissora, nos termos do Inciso I, do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações.





2.2 Inscrição da Escritura na JUCERIA

Esta Escritura e seus eventuais aditamentos serão arquivados na JUCERJA, de acordo com o disposto no inciso II e no parágrafo 3º, do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações.

2.3 Inexigibilidade de Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A Emissão não será objeto de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVNA") ou perante a Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros o de Capitais — ANBIMA, uma vez que as debêntures emitidas nos termos da presente Escritura ("Debêntures") serão objeto de colocação privada, sem quaiquer esforço de venda perante investidores.

Cláusule III - De Obieto Secial de Emissora

A Emissora tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista ou em consórcios, no país ou no exterior, que tenham o objeto principal de suas atividades os serviços de intermediação incremes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, incluindo, mas não se limitando o transporte turístico de superfície e aéreo.

Chiusuin IV - Das Caracteristicus da Emissão

Esta Emissão observará as seguintes condições e características:

4.1 Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos por meio desta Emissão serão utilizados para reforçar a estrutura de capital da Emissora, reduzindo o seu endividamento atual, e possibilida a implementação de seu plano de negócios.

4.2 Número da Emissão

Esta Escritura constitui a 1º emissão de debêntures da Emissora e será objeto de colocação privada.

4.3 Séries

3 4 KF

A Emissão será realizada em treze séries.

4.4 Valor da Emissão

O montante desta Emissão será de até R\$13.000.030,15 (treze milhões e trinta reais e quinze centavos), divididas em treze séries.

4.5 Colocação e Negociação

As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, sendo permitida a colocação parcial das Debêntaires.



9

As Debêntures poderão ser objeto de negociação privada, exclusivamente, não sendo permitida, nos termos da legislação aplicável, a negociação das Debêntures em mercados organizados.

A Emissão poderá ser registrada peranto a CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), de forma que os Debenturistas poderão solicitar que as Debentures sejam custodiadas elemenicamente por intermédio do SND - Módulo Nacional de Debentures ("SND"), administrado e operacionatizado pela CETIP.

4.6 Data de Emissão

Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debênsures de cada série, será o dia em que as mesmas forem subscritas e integralizadas ("Data de Emissão").

Todas as Debênturos de uma mesma série deverão ser emitidas e integralizadas na mesma data.

Claussia V - Das Curacteristicas das Debèntures

5.1 Características Básicas

5.1.1 Yator Nominal Unitário e Montante da Emissão

O valor nominal unitário das Debèntures será de R\$24,2666 (vinte e quatro reais yirgula dois seis seis seis milésimos de centavos) ("Yalor Nominal Unitário") na Dané de Emissão, perfezendo o monante total da Emissão de R\$13,000.030,15 (treze miljulose; trinta reais e quinze centavos), na Data de Emissão.

5.1.2 Quantidade de Debêntures Emitidas

Serão emitidas até 535.717 (quinhentas e trints e cinco mil setecentas e dezessele). Debêntures, em 13 séries, sendo séé 41.209 (quarenta e um mil duzentas e nove). Debêntures por cada série.

5.1.3 Prazo e Data de Vencimento das Debénturas

O prazo de vencimento das Debentures, independente da série, será em 4 (quatro) anos contados da data da celebração desta Escritura, isto 6, em 06.07.2015 ("Data de Yencimento").

Caso as Debentures não venham a ser convertidas em ações ordinárias da Emissora, a critério dos Debenturistas, a Emissora deverá efetuar, na Data de Vencimento, o pagamento integral das Debentures, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Cláusula 5.2 abaixo).

Não haverá, em quaiquer hipótese, vencimento antecipado das Debentures.

No caso de conversão das Debêntures, os Debenturistas que optarem pela custôdia eletrônica das Debêntures no SND estasão obrigados, em caráter irrevogável e irretratável, a solicitar por intermédio da CETIP a retirada da custôdia das respectivas







Debéntures até um dia útil antes da Data de Vencimento, de acordo com os procedimentos da CETIP, a fim de que a conversão em ações (conforme definido abaixo) possa ser realizada.

Caso a Data de Vencimento seja um sábado, domingo ou feriado nacional ou bancário na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tal data será, para todos os fins e efeitos jurídicos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os Juros Remuneratórios calculados até essa data (inclusive), ressalvados os casos em que as Debentures estejam custodiadas na CETIP, hipótese em que a Data de Vencimento somente sorá prorrogada quando coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

5.1.4 Forma e Comprovação de Timisridade

As Debentures serão emisidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titulatidade das Debentures será comprovada pela inscrição no Livro de Registro de Debentures Nominativas da Emissora. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela CETIP em nome dos titulares de Debentures, quando as Debentures estiverem depositadas no SND.

5.1.6 Conversibilidade

N 863 E3 W

As Debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Emissora a critério dos respectivos Debenturistas, a qualquer momento, desde a Data de Egyissão até a Data de Vencimento, sendo que cada Debentures dará direito, caso convertiga; a de (quatro) apões ordinárias de emissão da Emissora ("Relação de Conversão").

As Debentures poderão ser convertidas em sua totalidade ou em partes, a critério dos Debenturistas, não havendo qualquer obrigação de que a conversão seja realizada para todas as Debentures.

Caso a Assembleia Geral de Emissora delibere por emitir outras debéntures, ações ou bônus de subscrição até a integral liquidação das Debéntures será efecuado ajusticas difuição da seguinte forma:

- a) Na emissão de outras debêntures conversiveis em ações, ou qualquer outro título e/ou valor mobiliário conversivel em ações, para subscrição pública ou privada, cujo preço de conversão seja inferior a R\$ 6,06667 (seis reais virgula zeros seis seis seis sete), cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o direito de converter suas Debêntures (individual ou conjuntamente) ao mesmo preço de conversão da nova emissão;
- b) Na emissão de bônus de subscrição, para subscrição pública ou privada, a preços de exercício inferiores a R\$ 6,05667 (seis renis virgula zeros seis seis seis seis seis seis cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o direito de converter suas Debéntures (individual ou conjuntamente) ao mesmo preço de exercício da nova emissão;
- Na emissão de ações, para subscrição pública ou privada, inclusive aumentos de capital decorrentes de reorganizações societárias (fusões e incorporação), cujo





preço de emissão seja inferior a R\$ 6,06667 (seis reais virgula zeros seis seis seis sete), cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o direito de converter suas Debentures (individual ou conjuntamente) ao mesmo preço de emissão da nova emissão.

4

Além da cláusula anti-diluição acima indicada, a Emissora garante que, independente do preço de exercício das Debêntures, os Debenturistas, caso convertam integralmente suas Debêntures deverão receber novas ações ordinárias da Emissora que representem, ao final da conversão, 30% (trinta pos censo) das ações ordinárias da Emissora.

A conversão de qualquer Debénture em ações ordinárias de emissão da Emissora implicará, automaticamente, o cancelemento da respectiva Debênture, bem como a perda de qualquer direito referente à Debénture previsto nesta Escritora.

As ações ordinárias de emissão da Emissora resultantes da conversão das Debántures terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações ordinárias de emissão da Emissora, nos termos de seu estatuto social, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos sociatários da Emissora, a partir da Data do Conversão, inclusive no que se refere aos dividendos referentes ao exercício social no qual tenha sido efetivada a respectiva conversão.

5.1.7 Espécie

As Debêntures serão da espécie subordinada, sem contar com qualquer garantia, real ou fidejussória.

5.1.8 Amortização, Reseate e Vencimento Antecipado

As Debêntures não estarão sujeitas à amortização, resgate ou vencimento antecipades.

5.1.9 Subscricto

- F.A.

A subscrição das Debêntures de cada série deverão ser subscritas e integralizadas atélo final de cada mês, conforme o seguinte cronograma: Debêntures de 1º Série deverá ocorrer até o dia 31.07.2011; a subscrição das Debêntures de 2º Série deverá ocorrer até 30.9.2011; a subscrição das Debêntures de 3º Série deverá ocorrer até 30.9.2011; a subscrição das Debêntures de 4º Série deverá ocorrer até 31.10.2011; a subscrição das Debêntures de 6º Série deverá ocorrer até 31.12.2011; a subscrição das Debêntures de 7º Série deverá ocorrer até 31.01.2012; a subscrição das Debêntures de 8º Série deverá ocorrer até 32.01.2012; a subscrição das Debêntures de 9º Série deverá ocorrer até 31.03.2012; a subscrição das Debêntures de 9º Série deverá ocorrer até 31.03.2012; a subscrição das Debêntures de 10º Série deverá ocorrer até 30.04.2012; a subscrição das Debêntures de 12º Série deverá ocorrer até 30.06.2012; a subscrição das Debêntures de 12º Série deverá ocorrer até 30.06.2012; a subscrição das Debêntures de 12º Série deverá ocorrer até 31.07.2012; a subscrição das Debêntures de 13º Série deverá ocorrer até 31.07.2012; a subscrição das Debêntures de 13º Série deverá ocorrer até 31.07.2012; a subscrição das Debêntures de 13º Série deverá ocorrer até 31.07.2012; a subscrição das Debêntures de 13º Série deverá ocorrer até 31.07.2012; a subscrição das Debêntures de 13º Série deverá ocorrer até 31.07.2012.

A subscrição das Debêntures será formalizada através do preenchimento de boletim de subscrição das Debêntures.





As Debéntures poderão ser subscritas com créditos detidos perante a Emissora, ou suas subsidiárias, controladas e/ou coligadas.

Caso a data de subscrição seja um cábado, domingo ou feriado nacional ou bancário na cidade de Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, tal data será, para todos os fins e efeitos jurídicos, prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

5.1.10 Preco de Subscrição e Integralização

As Debêntures serão subscritas e integratizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, na data de sua emissão.

As Debêntures que não forem subscritas, bem como as Debêntures subscritas que não forem integralizadas em sua respectiva data da subscrição serão canceladas pela Emissora.

5.1.11 Direito de Preferência aos Acionistas da Emissora

Nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76, os acionistas da Emissora deverão renunciar, por escrito, a seu direito de preferência para subscrição das Debêntures.

5.2 Juros Remuneratórios

As Debéntures serão remuneradas por taxa equivalente a 135% (cento e trinta e giaco por cento) da variação do CDI entre a Data de Emissão e a Data de Venciprenço; entendido o CDI como a variação acumulada das taxas médias diárias dos DI.—Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo ("Taxas DI"), expressas na forina percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página de internet (http://www.cotip.com.br), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pragrate remports, a partir da Data de emissão até a data da sua efetiva conversão ("Juhas Remuneratórios").

Não há repactuação programada para as Debêntures.

5.3 Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam ou vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverilo ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos, ao Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e nos jornais, utilizados pela Emissora para suas publicações legais nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

5.4 Liquidação das Debisatures

O Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, deverá ser pago, pela Emissora, integralmente as Data de Vencimento, ou através da conversão das Debêntures, a critério dos Debenturistas, até a Data de Vencimento.



Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente no SND: ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente no SND, (a) na sede da Emissora, ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este firm.

12

- 5.5 Juros e Multa Moratória. Ocorrendo importualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debéniures, os débitos em atraso serão acresoidos dos Juros Remuneratórios, bem como de juros de mora de um por cemo (1%) ao mês, calculados pro rata temporás, desde a data de inadimplemento mé a data do efetivo pagamento, e de multa convencional, irredutível e não compensatória de dois por cento (2%) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 5.6 <u>Direitos dos Debenturistas</u> Enquanto houver Debêntures em circulação, os Debenturistas terão o direito de apontar i (um) membro para o Conselho de Administração da Emissora.

Não obstante a previsão acima indicada, a aprovação das seguintes matérias, pela Emiasora, depende da aprovação, prévia e expressa, dos Debenturistas:

- a) operações de flusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, transformação ou de quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo a Companhia, e de suas controladas e/ou subsidiárias;
- b) aumentos de capital da Emissora, e de suas controladas e/ou subsidiárias, sejam por meio da emissão direta de ações, ou títulos conversíveis em ações, inclúnido bônus de subscrição e ou emissão de novas ações ou valores mobiligição conversíveis em ações, ou que dêem direito à subscrição ou à participação, dos resultados, da Companhia, e de suas controladas erou subsidiárias;
- c) emissão, pola Companhia, e de suas controladas a/ou subsidiárias, de bolids, notes, commercial papers e outros instrumentos utilizados peio mercado para captação de recursos, que sejam contratadas por periodo superior a 24 (vinte e quatro meses) meses ou cujo valor superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reals);
- d) aquisição, pela Companhia, e de suas controladas e/ou subsidiárias, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria, aprovando, ainda, seu cancelamento, se for o caso;
- f) aquisição, alienação, transferência, cessão, oneração ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bem de ativo permanente da Companhia, de suas controladas e/ou subsidiárias, cujo valor superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- g) deliberar sobre a contratação pela Companhia, de suas controladas e/ou subsidiárias, de financiamento e empréstimos em valor superior a R\$ 15.008.000,00 (quinze militões de reais), apurado no último balanço patrimonial



aprovado da respectiva sociedade, por operação isolada ou conjuntos de operações;

- h) qualquer alteração nos atos constitutivos da Companhia;
- i) mudança no objeto social da Companhia, e de suas controladas e/ou subsidiárias;
- a concessão de autorização para apresentação, pela Companhia, e de suas controladas e/ou subsidiárias, de pedido de recuperação judicial e/ou confissão de fatência, e ou pedido de recuperação extrajudicial; e
- o) distribuição de dividendos pela Companhia, suas controladas e/ou subsidiárias.

Ciénsola VI - Des Obrigações Adicionais da Emissora

- 6.1 Até a integral liquidação das Debêntures, observadas as demais obrigações provistas nesta Escritura, a Emissora obriga-se a:
 - a) envier aos Debenturistas:
 - após o término de cada exercício social, até o último dia útil do prazo legal para sua divulgação, cópias das suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes;
 - (ii) dentro de 10 (dez) dias, qualquer informação que, razoavelmente, lhe venha a ser solicitada pelos Debentaristas;
 - (iii) "Avisos aos Debenturistas", fatos relevantes, assim como atas, de assembleias gerais e resniões do conselho de administração que de alguma forma envolvam o interesse dos Debenturistas, a exclusivo critério de Emissora, no prazo de 5 (circo) dias áteis contados de data em que forem realizados;
 - (iv) copia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora que possa prejudicar de maneira relevante a capacidade da Emissora de cumprir as obrigações assuçuidos, nesta Escritura, imediatamente após o sou recebimento; e
 - (v) informações sobre a ocorrência de qualquer inadimplemento de qualquer obrigação assumida peia Emissora nesta Escritura, no prazo de 10 (dez) dias áteis contados da data de descumprimento.
 - b) fazer auditar, nos prazos e na forma exigida pela legislação societária, suas informações econômico-financeiras;
 - c) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com as práticas contábeis brasileiras;



9

·:....

- d) convocar a Assembléia Geral de Debesturistas para deliberar sobre qualquer matéria que direta ou indiretamente se rejacione com as Debêntures objeto da presente Emissão;
- e) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais é regulamentares em vigor;
- f) cumprir todas as obrigações assemidas nos termos desta Escritura de Emissão, inclusive no que tange à destinação dos recursos captados por meio da Emissão;
- g) efetuar recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições que incidan ou venham a incidir sobre a Emissão e que sejam de responsabilidade da Emissora nos termos desta Escritura;
- manter sempre vátidas e em vigor as licenças e autorizações relevantes para a bos condução dos negócios da Emissora; e
- i) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em Circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura de Emissão, no que for aplicável.

No caso de conversão das Debéntures, os acionistas da Emissora deverão celebrar acordo de acionistas estabelecendo direitos de voto e restrições a negociações de suas ações.

Cláusula VII - Da Assembléia Geral dos Debenturistas

7.1 Convocação

Os titulares des Debêntures reunir-se-llo, a qualquer tempo, em Assembléia Geral de Debenturistas a fim de deliberar sobre matérias de interesse da comunhão dos Debenturistas.

A Assembléia Geral de Debenturistas pode ser convocada pela Emissora e pos Debenturistas que representem, pelo menos, 10% (dez por cento) das Debentures em Circulação.

A convocação dar-se-à mediante arúncio publicado na forma da Cláusula 5.3 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assemblétas gorais constantes da Lei das Sociadades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

As Assembléias Gerais de Debenturistas serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinzo) dias, em primeira convocação e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Será considerada regular a Assembléia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação, independente de publicações e/ou avisos.





As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quórums estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debentures em Circulação, independentemente de terem comparecido à assembléia ou do voto proferido na respectiva Assembléia Geral de Debenturistas.

ちナ

7.2 Instalação e Deliberação

A Assembléia Geral de Debenturistas será instalada com o quórum previsto no artigo 71, parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações.

As matérias que se sujeitam à Assembléis Geral de Debenturistas serão aprovadas pelo voto de Debenturistas que representem, no mínimo, a majoria das Debéntures, incluindo, sem limitação quaisquer modificações nas condições das Debêntures.

A assembléia somente poderá aprovar alterações nas condições das Debêntures, pelo voto de debenturistas que representem, no mínimo, 100% (cem por cento) das Debêntures. Em qualquer caso, para efeito de quórum, serão excluidos os votos em branco ou de Debêntures pertencentes à Emissora.

Nas deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas, cada Debénture dará direito a um voto, admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos !* e 2*, do artigo 125, da Lei das Sociedades por Ações.

Será facultada a presença dos representantes legais da Eraissora nas assembléias dos debenturistas.

As decisões dos debenturistas serão soberanas para todos os fins de digisões relativamente a todos os termos e condições desta Escritura. Exceto se especificamente mencionado de outra forma nesta Escritura, quaiquer alteração aos termos elas Debêntures deverá ser aprovada pelos debenturistas reunidos em assembléia, e un aditamento a assa Escritura deverá ser firmado entre as partes. Qualquer aditaménte esta Escritura deverá ser registrado na Junta Comercial do Estado do Río de Janeiro.

....

Cláusula VIII - Das Declaractica e Garantias

8.1 Declarações e Garantias da Emissora e do Acionista Controlador

A Emissora declara e garante aos Debenturistas, na data de assinatura desta Escritura, que:

- a) é uma sociedade por ações devidamente constituída, com existência válida e em situação regutar segundo az lois do Brasil e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens:
- b) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações, inclusive as societárias, para celebrar esta Escritara e a camprir com todas as obrigações





previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para unito;

- c) os seus representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários pers assumir, em neme da Eraissora, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatários, tiveram os podores legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em plene vigor;
- d) a sus situação econômica, financeira e patrimonial, devidamente refletida nas demonstrações financeiras exigiveis pela legislação societária até a data em que esta declaração é dada, não sofreu qualquer alteração significativa que possa afetar de maneira negativa o cumprimento das suas obrigações decorrentes desta Escritura
- e) esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações licitas, válidas e vinculativas da Emissora, exequiveis de acordo com os seus termos e condições;
- f) a celebração desta Escritura de Emissão, o cumprimento de suas obrigações aqui previstas e a emissão das Debêntures não infringem ou contrariam (a) qualquer contrato relevante ou documento relevante para os negócios da Emissora, nem resultam em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou documentos; (ii) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem relevante da Emissora; ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou documentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento relevante a que a Emissors ou quaisquer de seus bans e propriedades estejam sujcitos; ou (e) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judição ou arbitral relevante que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades.
- g) cumprirá todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo mas não se limitando à obrigação de destinar os recursos obtidos som a Emissão aos fins previstos no item 4.1 desta Escritura de Emissão; e
- h) não há quaisquer títulos de sua emissão ou sacados contra si, ou de emissão de controladas ou sacadas contra suas controladas, que tenham sido apresentados para protesto ou que tenham sido protestados, cujo valor unitário seja iglial du superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de resis).

Cláucula IX - De Direito de Venda Conjunta

- A atienação, direta ou indireta, do sontrole da Emissora somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente ("Adquirente") se obrigue a realizar oferta de aquisição das Debenturas em Circulação ("Oferta de Aquisição") pelo mesmo valor pago, por ação, aos acionistas controladores da
- Para os efeitos de cláusula 9.1 acima, entende-se por alienação de controle a operação, ou o conjunto de operações, de alienação de valores mobiliários com direito a voto, ou neles conversiveis, ou de cessão onerosa de direitos de subscrição desses vatores mobiliários, realizada pelo acionista controlador ou por pessoas integrantes do



5607

grupo de controle, pelas quais um terceiro, ou um conjunto de terceiros representando o mesmo intercese, adquira o poder de controle da Emissora, como definido na Lei das Sociedades por Apões.

- 9.3 A oferta referida no artigo anterior também deverá ser realizada:
 - a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversiveis em ações, que venha a resultar na atienação do controle da Companhia; e
 - b) em caso de alienação do controle de sociodade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o scionista controlador alienante ficará obrigado a declarar á Companhia o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar a documentação que comprove tal valor.
- 9.4 A firm de que os Debenturistas possam exercer o direito de venda conjunta de que trata a cláusula 9.1 acima, a Emissora deverá enviar, aviso aos Debenturistas contendo os prazos e condições da Oferta de Aquisição, na mesma data em que receber a proposta firme. Os Debenturistas terão até 30 (trinta) días do recebimento do aviso acima mencionado, para indicar se pretendem ou não exercer seu direito de venda conjunta.
- 9.6 Uma vez exercido o direito de venda conjunta pelo Debenturista e depositado o preço de venda conjunta, o Debenturista deverá concluir todos os procedimentos necessários para a transferência da titularidade des Debentures para o Adquirente em até 5 (cinco) dias úteis da data em que o preço de venda conjunta for depositado.

Cláusuta X - Das Condições Gerais

10.1 Comunicações

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos debenturistas, serão comunicados por escrito aos debenturistas, comunicações estas que serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com aviso de recebimento expedido pela Empresa Brasileira de Correjos e Telégrafos ou por telegrama nos endereços dos debenturistas indicados no Bolalifa de Subscrição de Debenturos anexo à presente como Anexo I, ou no endereço da Englasom especificado no proâmbelo desta Escritura. Os originais dos documentos enviedos por fac-simile ou por correio ejetrônico deverão ser encaminhados pera os endereços antereferidos em até dois (2) dias úteis após o anvio da monagem.

A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada a todas as Partes pela Entissora.

10.2 Remincie de Direitos

Não se presumo a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito faculdade ou remédio que caiba a qualquer das Partes prejudicará o exercício de tal direito, faculdade ou remédio, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos









5603

mesmos ou concordância com tal inadimplemento, non constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas nesta Escritura ou precedente, no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

18

.....

10.3 Lei Aplicavel

Beta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

10.4 Thulo Executivo Extraindicial a Execução Específica

Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos i e II, do artigo 585, do Código de Processo Civil, reconhecendo, as Partes, desde já, que independentemente de quaisquer outres medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuizo do direito de declarar o vencimente antecipado das Debênturas, nos termos desta Escritura.

10.5 irrevogabilidado e irretratabilidade

Esta Escritura é firmada em carater irrevogável e irretrativel, salvo na hipótese de não preenchimento de qualquer dos requisitos relacionados na Cláusula II, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

10.6 Independência des Disposições da Escritura

A invalidação, ilegalidade ou anulabilidade, no todo ou em parte, de quaisquer das disposições desta Escritura año afetará as demale, que permanecerão sempre vágitas eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previsõis. Ocorrendo a declaração de invalidação, ilegalidade ou anulação de qualque; aña disposições desta Escritura, as partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declara invalida, nala ou anulável a inclusão, nesta Escritura, de termos e condições válidos que reflitam os termos e as condições da cláusula invalidada, nula ou anulada, observados a interção e o objetivo das pâtes quando primeiro negociaram a cláusula invalidada, nula ou anulada, e o contexto em que se insere.

10.7 Despesas

A Emissora arcará com todos os custos decorrentas da colocação privada das Debentures, inclutado todos os custos relativos à publicação dos atos necessários à Emissão, registro desta Escritura e seus eventuais aditamentos, e dos atos societários relacionados à esta Emissão, nos registros competentes.

10.8 Multa de Ajuizamento

Na hipótese de cubrança judicial, a Emissora pagará multa de 19% (dez por cento) sobre o montante da divida relativa às Debéntures, al incluídos o principal e sacargos, sem prejutzo do pagamento das despesas axuajudiciais e judiciais e honorários advocaticios, devidos a partir do primeiro despacho da autoridade competente na petição de cobrança.





7.6.3 - Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da data 11/06/2012 em que se deliberou acerca do aditamento à escritura da 1ª emissão de debêntures subordinadas conversíveis em ações para colocação privada da companhia.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012

L DATA, HORA E LOCAL:

Aos dias 11 de junho de 2012, às 14h00, na sede da GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Convocação dispensada face à presença da totalidade dos debenturistas da Companhia.

III. MESA:

Presidente: Mario Lucio de Oliveira. Secretário: Carlos Alberto Pereira da Costa.

IV. ORDEM DO DIA:

Defiberação sobre o aditamento à escritura da 1ª emissão de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, para colocação privada, da Companhia.

V. DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade, foi aprovado o aditamento à escritura da la emissão de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, para colocação privada, da Companhia ("Escritura"), conforme minuta constante do Anexo I à presente ata. Com exceção da alteração à Escritura ora aprovada, todos os demais termos e condições da Escritura permanecerão inalterados e em pleno vigor.

VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral de Debenturistas pelo



M



Rio de Janeiro, 11 de junho de 20 2.

Mario Lucio de Oliveira

Carlos Alberto Pereira da Costa

Presidente da Mesa

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.

Carlos Alberto Pereira da Costa, Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Morre: GRACA ARANHA RI PARTICIPACONS SIA

CERTIFICO DE COSTA DO DO RIO DE JANEIRO

Morre: GRACA ARANHA RI PARTICIPACONS SIA

CERTIFICO DE COSTA DO DO RIO DE JANEIRO

MORRE: GRACA ARANHA RI PARTICIPACONS SIA

CERTIFICO DE COSTA DO DO RIO DE JANEIRO

MORRE: GRACA ARANHA RI PARTICIPACONS SIA

CERTIFICO DE COSTA DO DO RIO DE JANEIRO

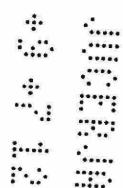
MORRE: GRACA ARANHA RI PARTICIPACONS SIA

CERTIFICO DE COSTA DO DO RIO DE JANEIRO

MORRE: GRACA ARANHA RI PARTICIPACONS SIA

DO DO COSTA DE CONTROL DE CO

Anexo I (Aditamento à Escritura da 1º Emissão de Debêntures)



Mall' S

1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1º EMISSÃO DE DEBÉNTURES SUBORDINADAS, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Por este Instrumento, de um lado:

GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.300.294.031, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada simplesmente "Emissora" ou "Companhia");

E, na qualidade de único debenturista da Emissora e interveniente-anuente:

BANCO MÁXIMA S.A., instituição financeira, com sede na Av. Atlântica, 1.130 – 9° andar, parte, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.923.798/0001-00, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social (doravante designado "Debenturista")

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Emissora celebrou em 06.07.2011 o instrumento particular de escritura pública da 1ª emissão de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, para colocação privada ("Escritura"), a qual foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Emissora, realizada na mesma data;
- (ii) a Escritura estabelecia os termos e as condições para emissão privada de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, no montante de successiveis en ações, no montante de successiveis en ações.
- (iii) a Emissora, com a expressa anuência de seu único Debenturista, deseja alterar as disposições de anti-diluição constantes da Escritura, a fim de permitir que o Debenturista seja diluído, de forma proporcional à diluição dos atuais acionistas da Emissora, em futuros aumentos de capitais da Emissora;

resolve celebrar o presente 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1º Emissão de Debêntures Subordinadas, Conversíveis em Ações, para Colocação Privada, da Graça Aranha RJ Participações S.A. ("1º Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I - Da Conversibilidade

- 1.1. A Emissora, com a expressa anuência de seu único Debenturista, altera as disposições da Cláusula de Conversibilidade constantes da Escritura.
- 1.2. Diante da deliberação acima, a sub-cláusula 5.1.6, da Cláusula V, da Escritura passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula V - Das Características das Debêntures

gfal'

(..)

5.1.6 Conversibilidade

As Debentures poderão ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Emissora a critério dos respectivos Debenturistas, a qualquer momento, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento, sendo que cada Debentures dará direito, caso convertida, a 4,392 (quatro inteiros e trezentos e noventa e dois milésimos) ações ordinárias de emissão da Emissora ("Relação de Conversão").

As Debêntures poderão ser convertidas em sua totalidade ou em partes, a critério dos Debenturístas, não havendo qualquer obrigação de que a conversão seja realizada para todas as Debêntures.

Caso a Assembleia Geral da Emissora delibere por emitir outras debêntures, ações ou bônus de subscrição até a integral liquidação das Debêntures será efetuado ajuste anti-diluição da seguinte forma:

- a) Na emissão de outras debêntures conversíveis em ações, ou qualquer outro título e/ou valor mobiliário conversível em ações, para subscrição pública ou privada, cujo preço de conversão seja inferior a R\$ 6,06667 (seis reais vírgula zeros seis seis seis sete), cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o direito de converter suas Debêntures (individual ou conjuntamente) ao mesmo preço de conversão da nova emissão;
- b) Na emissão de bónus de subscrição, para subscrição pública ou privada e preços de exercício inferiores a R\$ 6,06667 (seis reais vírgula zeros seis seis seis sete), cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo o direito de converter suas Debêntures (individual ou conjuntamente) ao mesmo preço de exercício da nova emissão;
- c) Na emissão de ações, para subscrição pública ou privada inclusive aumentos de capital decorrentes de reorganizações societárias (fusões e incorporação), cujo preço de emissão seja inferior a R\$ 6,06667 (seis reais virgula zeros seis seis seis sete), cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o direito de converter suas Debêntures (individual ou conjuntamente), ao mesmo preço de emissão da nova emissão.

A conversão de qualquer Debênture em ações ordinárias de emissão da Emissora implicará, automaticamente, o cancelamento da respectiva Debênture, bem como a perda de qualquer direito referente à Debênture previsto nesta Escritura.

As ações ordinárias de emissão da Emissora resultantes da conversão das Debêntures terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações ordinárias de emissão da Emissora, nos termos de seu estatuto social, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Emissora, a portir da Data de Conversão, inclusive no que se refere aos dividendos referentes ao exercicio social no qual tenha sido efetivada a respectiva conversão.

phil

Cláusula II - Da Ratificação

B

2.1. Permanecem em vigor e são neste ato ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura, não expressamente alteradas por este 1º Aditamento.

O presente 1º Aditamento é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2012.

	TO AND SAME IN THE SECOND SAME I		
GRAÇA ARANHA RJ P	PARTICIPAÇÕES S.A.		
Testemunhas: 1. Nome poritio VAJENCIDI 34 GIVA CPF: 092763763-71	2. Bolly Nome: Brima Aschero se EPF: 120 709 947-32	lva di m	us



7.6.4 - Ata de Reunião do Conselho de Administração da data 11/06/2012 que deliberou sobre a alteração do Estatuto Social, a composição da diretoria e a eleição de novos diretores.

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MIF Nº 12.107.005/0001-05 NTRE 33.300.294.031

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012

L. DATA, HORA E LOCAL:

Aos días 11 de junho de 2012, às 14h30, na sede da GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Em razão da presença de todos os conselheiros, a convocação foi dispensada, nos termos do artigo 13, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia.

III. MESA:

Presidente: Sr. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado. Secretário: Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa.

IV. ORDEM DO DIA:

Tendo em vista a alteração do Estatuto Social aprovada nesta data pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, os conselheiros irão deliberar sobre a composição da diretoria da Companhia, bem como sobre a eleição de novos diretores.

V. DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade dos conselheiros presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

1 - Diante da alteração do Estatuto Social aprovada nesta data pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, por meio da qual os acionistas decidiram que a Diretoria da sociedade passará a ser composta por 4 (quatro) Diretores, sendo I (um) Diretor Administrativo, I (um) Diretor Juridico, I (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Operacional, ao invés de até 5 (cinco) Diretores sem designação específica, são eleitos para os cargos de diretores da Companhia, com prazo de mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: (a) o Sr. Salazar Travancas funiol, brasileiro, viúvo, financista, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.163.327-19 e portador da carteira de identidade nº 05568942-6, para o cargo de Diretor Operacional, e (b) o Sr. Marcus Vinicius Seidl Teixeira, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.895.037-20, e portador da carteira de identidade nº 10160638-2, pape o cargo de Diretor Financeiro. Os diretores ora eleitos serão investidos nos seus cargos

mediante assinatura de seus respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria;

II – É ratificada a eleição do Sr. Mário Lucio de Oliveira e do Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, como diretores da Companhia, ambos com mandato até 26 de agosto de 2012, os quais passarão a ocupar os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Jurídico, respectivamente; e

III – Tendo em vista as deliberações acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta por: (a) Sr. Mário Lucio de Oliveira, na qualidade de Diretor Administrativo; (b) Carlos Alberto Pereira da Costa, na qualidade de Diretor Jurídico; (c) Sr. Salazar Travanças Junior, na qualidade de Diretor Operacional; e (d) Sr. Marcus Vinicius Seidl Teixeira, na qualidade de Diretor Financeiro.

VI. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2 João Procópio Junqueira Pacheco de Aimeida Prado Presidente da Mesa Conselheiros: João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado Bernardo Kruel de Alberto Peréira da Costa co que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio. Carlos Alberto Pereira da Costa, Secretário.

2



7.6.5 - Ata de Reunião do Conselho de Administração da data 11/12/2012 em que se decidiu sobre o aumento de Capital Social da empresa para R\$ 55.000.083,80 mediante emissão de ações.

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. (8 CNPJ/MF N° 12.107.005/0001-05 NIRE 33.300.294.031

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012

L. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2012, às 15h00, na sede da GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Convocação dispensada face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13, do Estatuto Social.

III. MESA:

Presidente: Mario Lucio de Oliveira. Secretário: Carlos Alberto Pereira Costa

IV. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre as seguintes matérias:

- I Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; e
- II Demais assuntos de interesse da Companhia.

V. DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

- I Foi aprovado o aumento de capital da Companhia, que é de 15.000.080,00 (quinze milhões e oitenta reais), para até R\$ 55.000.083,80 (cinquenta e cinco milhões e oitenta reais e oitenta centavos), mediante a emissão de até 3.921.569 (três milhões novecentos e vinte e um mil quinhentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por ação, aumento esse realizado dentro do limite do capital autorizado.
- II O aumento de capital social será realizado mediante a subscrição privada, observado o direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei 6.404/76.
- VII O prazo para a subscrição das ações será de até 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, e sua integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional.

IV - Na hipótese de haver ações não subscritas após o prazo acima indicado, imediatamente o Conselho de Administração deverá se reunir deliberar quanto a referida situação nos termos do art. 170 da Lei 6.404/76.

V - Oportunamente, o Conselho de Administração esclarece e reitera que o aumento do capital social realizado dentro dos limites autorizados pelo Estatuto Social da Companhia acontece sem que haja detrimento ao direito de preferencia dos acionistas, sendo este aumento realizado em razão da perspectiva de rentabilidade da Companhia, tendo tal rentabilidade baseada no aumento da oferta de produtos e serviços, com desenvolvimento para exploração de novos destinos turísticos, aumento do emprego formal (CLT) com direito a férias remuneradas e aumento de poder aquisitivo das classes B, C e D, cumprindo os requisitos previstos no art. 170, §1º, I e §7 da Lei 6.404/76.

VI - Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas.

VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Rcunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2011 Mario Lucio de Oliveira Costa Presidente da Mesa

18/04/2013 E O REGISTRO SOB O NUMERO TA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRI

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Mario úcio de Oliveira biralda Costa

João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado

que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio. Carlos Alberto Percira da Costa, Secretário DATA CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 23/09/2013



7.6.6 - Ata de Reunião do Conselho de Administração da data 13/01/2014 na qual se deliberou acerca da renúncia e eleição de novos diretores.

3

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

(a "Companhia")

CNPJ/MF 12.107.005/0001-05 NIRE 33.300.294.031

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do més de janeiro de 2014, às 9.00 horas, na sede da Companhia, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sa a 101, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RI.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

PRESENÇA: Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Presidente – JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA PACHECO DE ALMEIDA PRADO; Secretário – MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS.

ORDEM DO DIA: deliberar a respeito dos seguintes temas:

- a) Renúncia dos Srs. MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.376-00, residente e domiciliado na Av. Açocê, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR, brasileiro, viúvo, financista, portador da Cédula de Identidade RG nº 055.689.42-6, inscrito no CPF/MF sob nº 001.163.327-19, domiciliado na Rua Rodrigo Sílva, nº 26, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.759.256 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 613.408.806-44, residente e domiciliado na Travessa Mansuneto de Gregório, nº64, CEP 04203-010, Ipiranga, São Paulo/SP, aos seus respectivos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Operacional e Diretor Jurídico da Companhía;
- b) Eleção dos Srs. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Patuaíba/SP e MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.517.809 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 045.028.486-70, residente e domiciliado na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 233, apto 76, CEP

J H 04537-080, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para cargos de Diretor Operacional e Diretor Junídico da Companhia;

- c) Renúncia do Sr. MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, acima qualificado, dos seus cargos de Diretor das subsidiárias integrais da Companhia: BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ/MF nº 12.581.133/0001-88), VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A. (CNPJ/MF nº 09.283.038/0001-93), EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. (09.372.578/0001-43), EXPANDIR FRANQUIAS S.A. (CNPJ/MF nº 13.281.569/0001-14) e NET PRICE TURISMO S.A. (CNPJ/MF N° 00.675.729/0001-68) (cm conjunto as "Subsidiárias Integrais");
- d) Eleição do Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, acima qualificado, e GUILHERME ROCHA PECLAT, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.771.987-98, domuciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para os cargos de Diretor das Subsidiátias Integrais da Companhia, elencadas no item "c" acima:
- e) Realização de Assembleia Geral Extraordinária da GRAÇA ARANHA GROWTH S.A. (CNPJ/MF nº 18.901.953/0001-96), para deliberar sobre a renúncia dos Srs. MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA e SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR, acima qualificados, dos seus respectivos cargos de Diretores da GRAÇA ARANHA GROWTH S.A. e eleição dos Srs. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO e MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, também acima qualificados, em subsutuição aos diretores a serem destituídos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

- a) O Srs. MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR e CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA acima qualificados, tem nesta data suas renúncias aos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Operacional e Diretor Jurídico da Companhia, respectivamente, recebidas e aceitas pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme Termos de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;
- b) Os Srs. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO e MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, acima qualificados, são nesta data eleitos e empossados para os cargos de Diretor Operacional e Diretor Jurídico da Companhia, respectivamente, conforme Termos de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investidos de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social, sendo que os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia permanecerão vagos até que o Conselho de Administração eleja novos diretores para ocupálos, permanecendo as funções referentes a tais cargos exercidas pelo Diretor Operacional ora eleito e empossado, Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, acima qualificado, até a eleição de novos diretores;



- c) Ficam os novos Diretores ora eleitos e empossados incumbidos de tomar as medidas necessárias para que a renúncia do Sr. MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, acima qualificado, dos cargos de Diretor das Subsidiárias Integrais da Companhia, elencadas no item "c" da Ordem do Dia, seja devidamente recebida e aceita;
- d) Ato contínuo, ficam os novos Diretores ora eleitos e empossados incumbidos de tomar as medidas necessárias para que o Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO e GUILHERME ROCHA PECLAT, acima qualificado, sejam eleitos para os cargos de Diretor das Subsidiárias Integrais da Companhia, elencadas no item "c" da Ordem do Dia;
- e) Ficam os novos Diretores ora eleitos e empossados incumbidos tomar imediatamente as medidas necessárias para realizar, nesta data, a Assembleia Geral Extraordinária da GRAÇA ARANHA GROWIH S.A., com o fim específico de receber e aceitar a renúncia dos Srs. MÁRIO LUCIO DE OLIVEIRA e SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR, acima qualificados, dos seus cargos de Diretores da GRAÇA ARANHA GROWTH S.A. c de cleger os Srs. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO e MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, também acima qualificados, em substituição aos diretores a serem destituídos.

LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de janeiro de 2014. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado -Presidente da Mesa; Matheus Oliveira dos Santos - Secretário. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado - Presidente do Conselho de Administração; Matheus Oliveira dos Santos e Carlos Alberto Pereira da Costa - Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

MEMBROS DA MESA:

JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA PACHECO DE ALMEIDA PRADO

Presidente da Mesa

MATHEUS OLIVETRA DOS SANTOS

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Ignio : GRACA ARANHA RJ PARTICIPACDES 5/A Rre : 33 3.0029403-1 veteccio : 00-2014/020640-0 - 30/01/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM E DATA ABAIXO.

31/01/2014 . F O REGISTRO 508 O NUMERO

00002589984 DATA: 31/01/2014

Valena G. N. Serra



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA TEM O MESMO VALUR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002589984



6

CONSELHEIROS PRESENTES:

JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA PACHECO DE ALMEIDA PRADO

Presidente do Conselho de Administração MATHEUS OLIVERA DOS SANTOS

Vice Presidente do

Conselheiro de Administração

CARLO ALBERTO PEREIRA

PA COSTA

Conselhero de Administração

(Continuação da página de assinatura da Ata de Reunião de Conselho de Administração da Graça Aranha RJ Participações S.A., realizada em 13 de Juneiro de 2014.)



7.6.7 - Ata de Reunião do Conselho de Administração da data 14/04/2014 em que se decidiu sobre a renúncia dos diretores da companhia.

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF n° 12.107.005/0001-05 NIRE 33.300.294.031

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2014

I. DATA, HORA E LOCAL:

Ao 14º de abril de 2014, às 10h30, na sede da GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Em razão da presença de todos os conselheiros, a convocação foi dispensada.

III. MESA:

Presidente: João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado

Secretário: Matheus Oliveira dos Santos

IV. ORDEM DO DIA:

Deliberação sobre as seguintes matérias:

- I Renúncia do Sr. MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG MG-10.517.809 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.028.486-70, residente e domiciliado a Rua Comendador Miguel Calfat, nº 233, apto 76, CEP 04537-080, ao cargo de Diretor Jurídico da Companhia;
- II Renúncia do Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.982.551-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, 1275, Alphaville VI, Santana de Paranaíba/SP, do cargo de Diretor Administrativo da Companhía;

V. DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade dos conselheiros presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

I - O Sr. MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Jurídico da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

Ц

II - O Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo I), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

VI. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2014,

João Procopio Junqueira Pacheco de

Almeida Prado Presidente da Mesa Matheus Oliveira dos Santos

Secretário

Conselbeiros:

João Procópio Junqueira Pacheco

de Almerda Prado

Matheus Oliveira dos Santos

que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.

Matheus Oliveira dos Santos, Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: GRACA ARAHHA RJ PARTICIPACOES SIA Nire: : 33.3.0029403-1 Protocolo: : 00-2014/134750-3 : : 15/04/2014

ERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/04/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
DATA ABAIXO

00002618626 DATA 29/04/2014 Valena G. A. Serra SECRETARIA GERAL



7.7 – Fundo de Investimento em Participações Máxima Private Equity / Viaja Brasil



7.7.1- Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10.10.12 em que a Administração e Gestora do Fundo apresentaram informações referentes ao fundo de investimento aos cotistas.



Esta folha pertence ao Livro de Assembléias do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO E **PARTICIPACÕES** CNPJ nº 13.707.891/0001-62

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de outubro de 2012

Local, hora e data:

Na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de înstituição administradora do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Administradora") ("Fundo"), instituição financeira com sede na Av. Atlântica, nº 1.130, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.707.891/0001-62, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, às 14:00 horas, do dia 10 de outubro de 2012.

Mesa:

Maria Isabel do Prado Bocater, presidente; e Fábio Lemos de Oliveira, secretário.

Presença:

Presentes à Assembleia cotistas representando 98,39% (noventa e oito e trinta e nove centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

Convocação:

Convocada por correio eletrônico em 26.09.2012, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro de seu regulamento ("Regulamento"), em atendimento à solicitação do cotista Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV.

Ordem do Dia:

- (i) Apresentação, pela Administradora e Gestora do Fundo das informações do Fundo; e
- (ii) Extinção do Fundo.

Apresentação e esclarecimentos da Administradora e da Gestora do fundo e registros:

A Administradora e a Gestora do Fundo - Máxima Asset Management Ltda. -6.1apresentaram diversas informações sobre o Fundo e a composição da sua carteira, que podem ser assim resumidas:

5620

- (i) O Fundo, na qualidade de um fundo de investimento em participações, contabiliza seus investimentos em companhias fechadas, regra geral, pelo valor histórico contábil (valor de aquisição). Considerando que a maturação desse tipo de investimento é de longo prazo, a sua rentabilidade geralmente é aferida apenas no momento da alienação do ativo que compõe o Fundo ou, ainda, no caso de seu encerramento;
- Os pagamentos das despesas do Fundo foram realizados em conformidade com o regulamento e a legislação aplicável;
- (iii) A Administradora esclareceu que disponibiliza informações sobre a carteira do Fundo, diariamente, aos cotistas com e-mails cadastrados e que todos os cotistas podem ter acesso a todas as informações do Fundo. Assim, caso queiram, os cotistas podem cadastrar as pessoas de contato para o recebimento das informações;
- (iv) A gestora prestou informações sobre os aportes feitos pelos cotistas, sobre a companhia investida e a estratégia de investimento, esclarecendo que a companhia investida se encontra em processo de reestruturação, e, portanto, a realização de aportes pelos investidores é de fundamental importância para o sucesso do projeto de reestruturação.
- (v) A Administradora informou, ainda, sobre a existência de 02 (dois) Boletins de Subscrição celebrados pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, em 15.06.2012 e 15.07.2012, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada, totalizando um valor devido ao Fundo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ainda não integralizados.

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV esclareceu que:

- (i) Solicitou a convocação de assembleia para discutir a extinção do Fundo em razão de ter verificado, à época do pedido de convocação, desenquadramento quanto a limites de alocação pertinentes aplicáveis aos RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) – em especial a Resolução CMN n.º 3922 de 2010; por esse motivo não integralizou ainda as cotas subscritas.
- (ii) Assim, seria necessária a convocação com vistas a analisar eventuais alternativas para a adaptação aos requisitos mencionados.
- (iii) O aporte do cotista GFD Investimentos Ltda. foi feito no dia 4 de outubro p.p., isto é, no interregno entre a convocação e a data da presente assembleia.
- (iv) O representante do Instituto informará os endereços eletrônicos das pessoas de contato que deverão receber as informações sobre o Fundo.

7. Deliberação:

Colocado em discussão e votação o item (ii) da Ordem do dia — extinção do fundo —, os cotistas, após discutir e apreciar a matéria tendo entendido, por unanimidade dos presentes, que a mesma restou prejudicada.

8. Assuntos Gerais





8.1 Foi solicitado pelos cotistas que a Administradora convoque para o dia 29 de outubro de 2012 as 14:00 nova Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para tratar da constituição do Comitê de Investimentos do Fundo e demais assuntos de relevância para o mesmo.

9. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada sob a forma de sumário, conforme deliberação dos cotistas, e, depois, lida, achada conforme e assinada pelos cotistas do Fundo presentes.

Maria Isabel do Prado Bocater Fábio Lemos de Olíveira Presidente Secretário RT\$48393 LENTIFICO E DOU FE que o presente

Esta folha pertence ao Livro de Presença de Cotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2012 COTISTA GFD Investimentos Ltda. Instituto de Gestão Petrolina **IGEPREV** Instituto de Tocantins Gestão **IGEPREV** Seo. 318 737-20

3361859



7.7.2 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29.10.12 na qual se deliberou acerca da instalação e eleição dos membros integrantes do Comitê de Investimentos.

Esta folha pertence ao Livro de Assembleias do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO PARTICIPAÇÕES CNP.I nº 13.707.891/0001-62

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de outubro de 2012

Local, hora e data:

Na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliarios, na qualidade de instituição administradora do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Administradora") ("Fundo"), instituição financeira com sede na Av. Atlântica, nº 1.130, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.707.891/0001-62, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, ás 14:00 horas, do dia 29 de outubro de 2012.

2. Mesa:

Carlos Alberto Percira da Costa, presidente; e Tatiana Yano de Almeida Machado, secretaria.

3. Presença:

Presentes à Assembleia cotistas representando 82.26% (oitenta e dois e vinte e seis centesimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

Convocação:

Convocada por correio eletrônico em 11.10.2012, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro de seu regulamento ("Regulamento").

Ordem do Dia: 5.

- Instalação do Comité de Investimentos, e
- Demais assuntos de interesse do Fundo. (11)

Deliberação:

Colocado em discussão e votação o item (i) da Ordem do dia — Instalação do Comitê de Investimentos -, os cotistas, após discutir e apreciar a matéria tendo entendido, por unanimidade dos presentes, a eleição dos seguintes membros:

(i) MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 893185, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.495.376-00. domiciliado à Rua Rodrigo Silva, nº 26. 6º andar, na Cidade e Estado do Río de Janeiro. (ii) Carlos Alberto Pereira Da Costa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado à Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (iii) João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53 com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP.

Os membros do Comitê de Investimentos ora eleitos são investidos em seus cargos neste ato, servindo a presente ata como termo de posse, até que sejam substituídos por decisão da Assembléia Geral de Cotistas do Fundo.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada sob a forma de sumário, conforme deliberação dos cotistas, e, depois, lida, achada conforme e assinada pelos cotistas do Fundo presentes.

Carlos Alberto Pareira da Costa Presidente Tatiana Yano de Almeida Machado Secretária

3° OFICHO CONTRACTOR ACCIDENTAL PROPERTY AND ACCIDENTA

-5 No. 20 1057877

3 OFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS EDOCUMENTOS
RUMAS OURANIA 52/3 and Centro Rio de Dinera Rio
Registrado, consultado o reportimidado xión o número de
protoccio e dal aposica ineclaridad popular Dille de attenco
protoccio e dal aposica ineclaridad popular Dille de attenco
protoccio e dal aposica ineclaridad popular de Dille de attenco
protoccio e dal aposica ineclaridad popular de del attenco
securidad de at

Esta folha pertence ao Livro de Presença de Cotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2012

GFD Investimentos Ltda.



7.7.3 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 11.12.12 em que foi deliberado sobre a prorrogação do prazo de distribuição de Cotas do Fundo.

Esta folha pertence ao Livro de Assembléias do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CNPJ n° 13.707.891/0001-62

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 11 de dezembro de 2012

1. Local, hora c data:

Na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), instituição financeira com sede na Av. Atlântica, nº 1.130, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12, nu Cidade e Estado do Rio de Janeiro, ás 14:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2012.

2. Mesa:

Carlos Alberto Pereira da Costa, presidente e José Ricardo de Queiroz Pereira, secretário;

3. Presença:

Presentes à Assembléia cotistas representando 82,26 % (oitenta e dois e vinte e seis centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

4. Convocação:

Convocada por correio eletrônico em 23.11.2012, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro de seu regulamento ("Regulamento").

5. Ordem do Dia:

- (i) Prorrogação do Prazo de Distribuição de Cotas do Fundo, e
- (ii) Demais assuntos de interesse do fundo.

6. Deliberações:

Foi aprovada pelo voto afirmativo de titulares de cotas representando 82,26 % (oitenta e dois e vinte e seis centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, a prorrogação do prazo de distribuição do fundo por mais 180 días.

?. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, achada conforme e assinada pelos cotistas do Fundo presentes.

2

Carlos Alberto Percira da Costa Presidente

Jose Ricardo de Queiroz Percira Secretario

S638

Esta folha pertence ao Livro de Presença de Cotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012

COTISTA	ASSINATURA)
GFD INVESTIMENTOS LIDA CNPJ 10.806.670/0001-53	
What is the same of the same o	The second secon
Control of the Contro	The same of the sa
	The second secon

L

3



7.7.4 – Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 26.04.13 que deliberou sobre o voto a ser proferido pelo Fundo nas assembleias gerais ordinárias de acionistas das empresas investidas; conhecimento e discussão acerca da carta do auditor independente informando a impossibilidade de aferimento das contas da Graça Aranha RJ Participações S.A. pelo não envio das informações solicitadas para o auditor.

Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF n° 13.707.891/0001-62

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos Realizada em 26 de abril de 2013

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 26 de abril de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio. Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Convocação e Presença: estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. Mário Lúcio de Oliveira e Carlos Alberto Pereira da Costa e ausente o Sr. João Procópio J. Pacheco de Almeida Prado, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Máxima Asset Management Ltda. ("Gestora"), representantes da Companhia Investida, e demais convidados das partes.

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Mário Lúcio de Oliveira, e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa.

Ordem do Día: Deliberar e votar sobre:

- (a) voto a ser proferido pelo Fundo nas assembleias gerais ordinárias de acionistas das Companhias Investidas, nos termos do art. 30, IX do regulamento;
- (b) conhecimento e discussão acerca da correspondência de auditor independente informando quanto a impossibilidade de aferimento das contas da Companhia Investida Graça Aranha RJ Participações S.A., tendo em vista a ausência de envio das contas da companhia para o auditor, implicando na previsão de incidência de multa diária imposta pela Comissão de Valores Mobiliários à administradora e gestora; e
- (c) outros assuntos de interesse do Fundo.

Deliberações: Estando a reumão devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

(a) Em atendimento no artigo 6°, Parágrafo Primeiro, IV do Regulamento, autorização à Gestora se manifestar favoravelmente aos assuntos ordinários a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária da Graça Aranha RJ Participações S.A. ("Companhia Investida"). Para a tomada de tal decisão, os membros do Comitê de Investimento declaram expressamente terem tido acesso prévio às informações necessárias para tal decisão, nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76;

Pagina da Ais de Rempies de de Comisé de Investimento do Maxima Private Equity Fundo de Investimento Paticipações (CNFEMF 33.797.89) 1000 - Rempies assistande em 26 de Alvil de 2000.

Pagenn I de J

1

dentre as quais o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo; a cópia das demonstrações financeiras; o parecer dos auditores independentes, sem prejuizo das deliberações do item (b); o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; eleição da administração, se houver; e demais documentos pertinentes a assuntos incluidos na ordem do dia;

- Conhecimiento, aos senhores membros do Comitê de Investimento, acerca do conteúdo da carta enviada pelo auditor independente Howarth Bendoraytes Atzenman & Cia. ("Auditor Fundo"). datada de 18 de abril de 2013 ("Carta"), a qual, após leitura de todos da Carta, esta teve cópia anexada a presente ata ("Anexo I"). A Carta tem o objetivo de informar dificuldades quanto ao recebimento de informações da Companhia Investida e seu grapo econômico, sendo informações estas também necessários em virtude das obrigações previstas no Artigo 32 da Instrução CVM 391/03, estando a Administradora e Gestora sujeitas à incidência de multa por parte da Comissão de Valores Mobiliários nos termos do art. 38 da referida instrução. O representante da Companhia Investida esclarece que foram apresentados ao Auditor Fundo documentos solicitados conforme demonstrado no anexo II so presente ("Anexo II"). Ainda, a Companhia Investida, informa a contratação da auditoria Walter Heuer Auditores e Consultores ("Auditor Companhia Investida" e em conjunto com Auditor Fundo, "Auditores") para realização da auditoria da Companhia Investida e suas controladas sendo estipulado um prazo de 25 (vinte e cinco) dias para conclusão dos trabalhos do Auditor Companhia Investida. Assim, o Comitê de Investimento, deliberou e aprovou que, após a conclusão do trabalho do Auditor da Companhia Investida, este trabalho será apresentado ao Auditor Fundo para emissão de sua posição e, após a conclusão dos trabalhos dos Auditores, será convocada nova reunião do Comitê de Investimento para a ciência e aprovação acerca das auditorias realizadas;
- (c) Breve apresentação dos números consolidados das Companhias Investidas. Os documentos da apresentação são anexados à presente Ata como seu anexo III ("Anexo III");

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente e cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

sinaturas realizadas na pági

u da Am de Remuio de do Comité de Inv | CNPIMF 13 70 39



<u>_</u>	Rio de Janeiro, 26 de La Cla Cla Clara Mário Lúcio de Oliveira Presidente da Mesa	carlos Alberto Fenetra da Costa Segretário da Mesa	
A.	lo Comité de Investimento presentes à reuni La la la la Mârio Lúcio de Oliveira	Carlos Alberto Percina da Conti	990000
Demais Par	A. Correlora de Cambio, Litatos e Valores Mobiliário	Máxima Asset Management Atda	Annahum.
PART HEREINE HARTI Seloisi: 2 Atto: 1077 0 Presente ato Salen	econômico, dou 10. 17 de settagrafica (13. 20d. [-12/22173115902 da Perdage. 20d. [-12/22173115902 AP-2095] de la ferio de Autonicadade.	52395380-074	
	Maxima Private Equity Fando de lavestimento Partici Reunião realizada em 26 de	Abuil de 2013	égina 3 de 3

Anexo I

Carta Auditor Fundo





Honieth Bendoraytes Albenmen & Cis.

Avenida das Américas, 4200 - Bit 4 - Gr. 206 Centro Empr Berra Shapping - Barra da Tijuca CEP 22640-102 - Rio da Janairo - RU Tet. 55 (21) 3385-4662 / Fax 55 (21) 3385-4663

Rio de Janeiro. 18 de abril de 2013

À

Maxima 8/A Corretora de Cámbio, Títulos e Valores Mobiliários e Máxima Asset Management Ltda.

Av. Atlântica 1.130, 9º ander, Rio de Janeiro RJ

CEP 22021-000

At. Dr. Saul Dutra Sabbá - Diretor Presidente da Máxima S/A CCTVM

Ref.: Propoeta de Auditoria P-007-13 para o Maxima Private Equity FIP CNPJ/MF 13.707.891/0901-52

Prezados Senhores,

Reportando-nos à proposta em epigrafe, através da qual a Máxima S/A CCTVM nos contratou para a auditoria do Fundo Máxima Private Equity FIP, cumpre-nos informar-lhes que há, pelo menos, sessenta dias, estamos tentendo dar início aos trabalhos, tendo, para esse fim, participado de reuniões com o contador do Grupo MARSANS, Sr. Tasso Baltazar, mantido telefonemas para o Diretor. Sr. Carlos Costa, não tendo até o presente momento sido atendidos com relação às informações e documentos solicitados em relação às empresas que compõem o lastro daquele fundo (empresas do Grupo MARSANS, cuja a holding é a Graça Aranha RJ Participações S/A, CNPJ/MF 12.107.005/0001-05 tendo como controladas a Expandir Perticipações S/A CNPJ/MF 09.372.578/0001-43, Net Price Turismo S/A CNPJ/MF 00.675.729/0001-68 e Viagens Marsans Corporativo S/A CNPJ/MF 09.283.038/0001-93)

A fim de que nosso pessoal, que aguarda tais informações e documentos, seja atendido com a maior brevidade possível não nos resta outro recurso senão a de solicitar a colaboração de V.Sas. para obter vossa necessária e imediata interseção, junto à administração da sociedade que é o ativo subjecente do referido Fundo.

Cientes de que a faita de demonstrações auditadas poderá acarretar eventuais penalidades impostas pela Comissão de Valores Mobiliários, sugerimos que a ciência de tal situação seja levada ao comité de investimento do referido fundo e eventualmente à assembleia de quotistas para as providências cabliveis no âmbito do regulamento do mesmo.

A second programment of the second se

Sem outro pormenor subscrevered nos

Atenciosamente

Sergio Serdoraytes

Cultis programme of our equiries accounts. Although de-

187/13

Anexo II Documentos da Companhia Investida, apresentados so Auditor Fundo Anexo III

Apresentação da Companhia Investida ao
Comitê de Investimento e convidados

MA MA



Informe Gerencial Primeiro 1º Trimestre de 2013

Rio de Janeiro, 25 de Abrli de 2012



Indice



- BP Original
- Resultado de Janeiro 2013 x 2012
- Resultado de Fevereiro 2013 x 2012
- Resultado de Março 2013 x 2012
- Resultado Acumulado 1º Trimestre de 2013 x 2012
- Pagamentos Pendentes

Endividamento



BP APRESENTADO EM MARÇO 2012

RESULTADOS ENCONTRADOS

43%	T-K-10
104%	Valorização em 2 anos
R\$ 91.683	Participação FIP (×1000)
34,6%	(%) any order of the
R\$ 265.133	VF 4811 2 -0100 5 (× 1000)
RS 45,000	Aporto primario (x 1000)

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Defici de caxo	Contingencia IN55	Impostos atrasados	Farmecedores vencidas	Former divines a venue	Endividuments Bancario Liq.	Captação Equido
R\$ 3 258	RS 1.564	R\$ 2.077	RS 3.000	R\$ 14,000	R\$ 13.900	R\$ 38.250

MÚLTIPLOS DE MERCADO (EV/RECEITA BRUTA) EV/EBITDA

3	11,2×	27,0×
=	4,5 x	13,1 x
Valor usado	3,3 ×	11,6×



APORTES REALIZADOS

13/09/2012 R\$10.000.000,00

11/12/2012 R\$3.000.000,00

10/04/2012 R\$1.000.000,00

16/04/2012 R\$2.900.000,00
TOTAL: R\$16.900.000,00



Expandir Participações



1.573.812 2.263.085 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.674) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (47.55) (9.317) (18.054) (95.732) 82.455 (85.732) 82.455 52.866 471.832 62.866 (529.143) (606.903) (46.383) (171.107) 95.453 95.453 (130.862) (296.825) (139.303) (918.315)	(-) COMUNICAÇÃO (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (-) DESPESAS JUDICIAIS (-) OUTROS GASTOS (-) PRATEIO FUNDO PROPAGANDA FRANQUIAS (+) RECEITAS DE VENDAS DE FRANQUIAS (+) PRECEITAS DE VENDAS DE FRANQUIAS (-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO (-) PRATEIO DE GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO (-) RATEIO DE GASTOS NÃO OPERACIONAIS RESULTADO LÍQUIDO
1.573.812 2.263.085 (1.102.180) (2.200.199) (653.185) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.674) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (47.755) (9.317) (16.054) (9.317) 82.455 (85.732) 82.455 62.866 471.832 62.866 (46.383) (171.107) 95.453 95.453 (130.862) (296.625)	(-) COMUNICAÇÃO (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (-) DESPESAS JUDICIAIS (-) OUTROS GASTOS (-) OUTROS GASTOS (-) OUTROS GASTOS (-) PRATEIO FUNDO PROPAGANDA FRANQUIAS (-) PRECEITAS DE VENDAS DE FRANQUIAS (-) JURIOS E ENCARGOS FINANCEIROS (-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO (-) RATEIO DE GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO (+) RECEITAS/GASTOS NÃO OPERACIONAIS (+)-) RECEITAS/GASTOS NÃO OPERACIONAIS
1.573.812 2.263.085 (1.102.180) (2.200.199) (653.185) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.574) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (47.755) (9.317) (18.054) (85.732) 82.455 62.886 471.832 62.886 (529.143) (606.903) (46.383) (171.107) 95.453 95.453	(-) COMUNICAÇÃO (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (-) DESPESAS JUDICIAIS (-) OUTROS GASTOS (-) OUTROS GASTOS (-) PRATEIO FUNDO PROPAGANDA FRANQUIAS (+) PRECEITAS DE VENDAS DE FRANQUIAS (+) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS (-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO (-) RATEIO DE GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO
1.573.812 2.263.085 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.838) (189.496) (534.887) (200.827) (211.874) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (3.470) (7.450) (4.755) (9.317) (16.054) (85.732) 82.455 - 471.832 62.866 (529.143) (606.903) (46.383) (171.107)	(-) COMUNICAÇÃO (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (-) DESPESAS JUDICIAIS (-) OUTROS GASTOS (-) OUTROS GASTOS (-) PRATEIO FUNDO PROPAGANDA FRANCIJIAS (+) RECEITAS DE VENDAS DE FRANCIJIAS (+) JURIOS E ENCARGOS FINANCEROS (-) JURIOS E ENCARGOS FINANCEROS (-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
1.573.812 2.263.085 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.674) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (3.470) (7.450) (47.755) (9.317) (18.054) (85.732) 82.455	(-) COMUNICAÇÃO (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (-) DESPESAS JUDICIAIS (-) OUTROS GASTOS (-) OUTROS GASTOS (+) RATEIO FUNDO PROPAGANDA FRANQUIAS (+) RECEITAS DE VENDAS DE FRANQUIAS (+) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS (-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS
1.573.812 2.263.085 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.674) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (47.65) (9.317) (18.054) (85.732) 82.455 62.866	(-) COMUNICAÇÃO (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (-) DESPESAS JUDICIAIS (-) OUTROS GASTOS (-) OUTROS GASTOS (-) PRATEIO FUNDO PROPAGANDA FRANCIJIAS (-) RECETAS DE VENDAS DE FRANCIJIAS
1.573.812 2.263.085 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.574) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (4.755) (9.317) (16.054) - (38.899) (85.732) 82.455 - 471.632 62.866	(·) COMUNICAÇÃO (·) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (·) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO (·) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (·) DESPESAS JUDICIAIS (·) OUTROS GASTOS (·) OUTROS GASTOS (·) PRATEIO FUNDO PROPAGANDA FRANCIJIAS ŒNTOM
1.573.812 2.263.065 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.674) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (3.470) (7.450) (4.755) (9.317) (16.054) - (35.899) (85.732)	(-) COMUNICAÇÃO (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (-) DESPESAS JUDICIAIS (-) OUTROS GASTOS (-) OUTROS GASTOS (-) PRATEIO FUNDO PROPAGANDA FRANCIJAS
1.573.812 2.263.065 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.674) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (3.470) (7.450) (4.755) (9.317) (38.899) (85.732)	(-) COMUNICAÇÃO (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (-) DESPESAS JUDICIAIS (-) OUTROS GASTOS
1.573.812 2.263.085 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.674) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (3.470) (7.450) (18.054) (9.317)	(-) COMUNICAÇÃO (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (-) DESPESAS JUDICIAIS
1.573.812 2.263.085 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.674) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (3.470) (7.450) (4.755) (9.317)	(-) COMUNICAÇÃO (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE (-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO (-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS
1.573.812 2.263.065 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.574) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502) (3.470) (7.450)	O COMUNICAÇÃO O PROPAGANDA & PUBLICIDADE O VIAGEM E REPRESENTAÇÃO
1.573.812 2.263.065 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.838) (189.496) (534.887) (200.827) (211.674) (49.210) (100.998) (30.728) (85.502)	-) COMUNICAÇÃO (-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE
1.573.812 2.263.065 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.674) (49.210) (100.998)	(-) COMUNICAÇÃO
1.573.812 2.263.065 (1.102.180) (2.200.199) (653.195) (1.164.638) (189.496) (534.887) (200.827) (211.674)	
2.263.065 (2.200.199) (1.164.638) (534.887)	CONTRACTOR THE THE THE CONTRACTOR SHAVEON
2.263.065 (2.200.199) (1.164.638)	(-) ALUGUEL & CONDOMINIO
(2.200.199)	(-) SALÁRIOS & ENCARGOS
2.263.065	(-) GASTOS OPERACIONAIS
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA (ROL)
(97.679) (179.709) 45,65%	(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS
(56.801) (96.727) -41,28%	(-) TAXA DE ADM CARTÃO DE CRÉDITO
(75.607) (179.687) -57,92%	(-) COMISSÕES DE VENDEDORES
1,803,899 2.719,188 -33,56%	RECEITA OPERACIONAL SINITA (ROB)
11.017.641 13.840.146 -20,39%	VENDAS BRUTAS
Tries Invited Brand Bridge	Els control
Parleyão Varieyão	



Expandir Participações

	ı			
	1	•		
	Ĺ	•		
		•)	
Dec	l	3)	
cpas		•		
0			10 [

ROB	Company of the Control of the Contro		34.748	
ROB	1586,44%	(1.521.436)	(90.216)	RESULTADO LÍQUIDO
ROB	-17,29%	(105.431)	(87.207)	(+/-) RECEITAS/GASTOS NÃO OPERACIONAIS
ROB	0,00%	95.453	95 453	(-) RATEO DE GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO
ROB	-73,32%	(173.853)	(46 383)	(-) DEFRECAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
(ROB) 1.809.289 1.946.168 REDITO (97.742) (270.913) A (ROL) (1.394.871 1.462.951 A (ROL) (1.01.747) (2.224.976) A (ROL) (632.630) (1.103.313) (632.630) (1.103.313) (469.752) TROS SERVIÇOS (214.214) (348.015) (41.537) (83.623) (83.623) (5.860) (150.889) (150.889) (5.860) (17.434) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (5.860) (17.434) (48.284) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.527) (8.523) (8.523) <td< td=""><td>-14,89%</td><td>(575.580)</td><td>(489.875)</td><td>(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEROS</td></td<>	-14,89%	(575.580)	(489.875)	(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEROS
ROB	0.00%	10	144 672	(+) RECETAS DE VENDAS DE FRANQUAS
(ROB) 1.809.289 1.948.168 REDITO (97.742) (270.913) A (ROL) (74.507) (133.254) A (ROL) 1.394.871 1.462.951 (1101.747) (2.224.978) (1.103.313) (182.583) (459.752) (150.869) (182.587) (83.623) (150.889) (24.828) (150.889) (366) (15.90) (17.434) (8.527) (85.27) (48.284) (46.736)	359,97%	(762.025)	293.124	
(ROB) 1.809.289 1.948.168 (97.742) (270.913) (270.913) (79.050) (74.507) (133.254) (79.050) (139.4871 1.462.951 (1401.747) (2.224.978) (182.583) (103.313) (182.583) (469.752) (182.583) (469.752) (182.583) (469.752) (182.583) (459.889) (15.889) (15.889) (15.889) (15.889) (15.889) (16.8527) (17.434) (18.527) (48.284)	0,00%	8	46 736	(+)RATEIO FUNDO PROPAGANDA FRANCIUAS
(ROB) 1.809.289 1.948.168 RÉDITO (97.742) (270.913) A (ROL) (74.507) (133.254) A (ROL) 1.394.871 1.462.951 (1101.747) (2.224.978) (1.103.313) (182.583) (469.752) 1ROS SERVIÇOS (214.214) (348.015) (348.015) (83.623) (5.860) (17.690) (17.434) (8.527) (8.527)	-36,39%	(48 284)	(30.715)	(-) OUTROS GASTOS
(ROB) 1.809.289 1.948.168 REDITO (97.742) (270.913) A (ROL) (74.507) (133.254) A (ROL) 1.394.871 1.462.951 (1.101.747) (2.224.976) (632.630) (1.103.313) (182.583) (469.752) (83.623) (17.590) (150.889) (3666) (7.590) (17.434) (343)	0,00%	£	(8.527)	-) DESPESAS JUDICIAIS
ONAL BRUTA (ROB) 1.809.289 1.948.168 VENDEDORES (97.742) (270.913) CARTÃO DE CRÉDITO (42.169) (79.050) RE RECEITAS (74.507) (133.254) IONAL LIQUIDA (ROL) 1.394.871 1.462.951 ACIONAIS (1.101.747) (2.224.978) ICARGOS (632.630) (1.103.313) NDOMINIO (182.583) (469.752) RCEIROS E OUTROS SERVIÇOS (214.214) (348.015) S PUBLICIDADE (41.537) (83.623) S PUBLICIDADE (5.860) (3.666)	-56,46%	(17,434)	(7.590)	(-) OUTROS MPOSTOS E TAXAS
IONAL BRUTA (ROB) 1.809.289 1.948.168 VENDEDORES (97.742) (270.913) CARTÃO DE CRÉDITO (42.169) (79.050) CARTÃO DE CRÉDITO (74.507) (133.254) IONAL LIQUIDA (ROL) 1.394.871 1.482.951 ACIONAIS (101.747) (2.224.978) ICARGOS (632.630) (1.103.313) ICARGOS (182.583) (469.752) NDOMINIO (214.214) (348.015) RCEIROS E OUTROS SERVIÇOS (214.214) (348.015) R PUBLICIDADE (24.828) (150.889)	59,84%	(3.666)	(5,860)	-) VIAGEME REPRESENTAÇÃO
IONAL BRUTA (ROB) 1.809.289 1.948.168 VENDEDORES (97.742) (270.913) CARTÃO DE CRÉDITO (42.169) (79.050) RE RECEITAS (74.507) (133.254) IONAL LIQUIDA (ROL) 1.394.871 1.462.951 ACIONAIS (1.101.747) (2.224.978) ICARGOS (632.630) (1.103.313) INDOMÍNIO (182.583) (469.752) RCEROS E OUTROS SERVIÇOS (214.214) (348.015) ROCEROS E OUTROS SERVIÇOS (41.537) (83.623)	-83.55%	(150.889)	(24.828)	(-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE
AUTA (ROB) 1.809.289 1.946.168 DRES (97.742) (270.913) DE CRÉDITO (42.169) (79.050) IAS (74.507) (133.254) QUIDA (ROL) 1.394.871 1.462.951 S (1101.747) (2.224.978) S (632.630) (1.103.313) OUTROS SERVIÇOS (214.214) (348.015)	-50,33%	(83.623)	(41.537)	(-) COMUNICAÇÃO
AUTA (ROB) 1.909.289 1.948.168 DRES (97.742) (270.913) DE CRÉDITO (42.169) (79.050) IAS (74.507) (133.254) QUIDA (ROL) 1.394.871 1.462.951 S (1.101.747) (2.224.976) S (632.630) (1.103.313) (182.583) (469.752)	-38,45%	(348.015)	(214.214)	(-) SERVIÇO DE TERCEROS E OUTROS SERVIÇOS
AUTA (ROB) 1.809.289 1.948.168 AVRES (97.742) (270.913) DE CRÉDITO (42.169) (79.050) IAS (74.507) (133.254) QUIDA (ROL) 1.394.871 1.462.951 S (1.101.747) (2.224.978) (632.630) (1.103.313)	-61,13%	(469 752)	(182.583)	(-) ALUGUEL & CONDOMINIO
(ROB) 1.809.289 1.948.168 (97.742) (270.913) (79.050) (79.050) (79.050) (79.050) (79.050) (79.050) (79.050) (79.051) (79	42,66%	(1 103 313)	(632.630)	(-) SALÁRIOS & ENCARGOS
(ROB) 1.809.289 1.948.168 - (97.742) (270.913) - (97.742) (79.050) - (74.507) (133.254) - (74.507) 1.462.961	-50,48%	(2.224.976)	(1.101.747)	-) GASTOS OPERACIONAIS
(ROB) 1.848.168 (97.742) (270.913) (79.050) (74.507) (133.254)	-4,65%	1.462.951	1.394.871	RECETA OPERACIONAL LIQUIDA (ROL)
(ROB) 1.948.168 (97.742) (270.913) (42.169) (79.050)	-44,09%	(133.254)	(74.507)	-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS
(ROB) 1,809,289 1,940,168 (97.742) (270,913)	-46,66%	(79.050)	(42.169)	-) TAXA DE ADM CARTÃO DE CRÉDITO
	-63,92%	(270.913)	(97.742)	(-) COMISSÕES DE VENDEDORES
	-17,31%	1,946,168	1.609.289	RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)
8.113.378 10.945.829	-25,88%	10.845.829	8.113.378	VENDAS BRUTAS
DAS CONTAS TOWNS TOWNS TOWNS TOWNS TOWNS TOWNS TOWNS TO SERVICE TO THE PROPERTY OF THE PROPERT				DAY CONTAIN
DESCRIÇÃO Vallegão	Variation	ado sala	Poolir	THE REPORT OF THE PROPERTY OF



Expandir Participações

de la constante
PROGRAM I
Mercalin
0.00
$\boldsymbol{\omega}$
accession.
داسی
and the s
0
2.
O
a
77
S
m
42
(I)
(Jane) (1)

44 73%	13.20%	22.65%	
761,71%	(446.240)	51.785	
-3,22%	(71.011)	(68.725)	(+/-) RECEITAS/GASTOS NÃO OPERACIONAIS
0,00%	95,453	95.453	(-) RATEO DE GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO
-72,93%	(127.515)	(34.518)	(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
-24,58%	(632,669)	(477 154)	(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEROS
0.00%		189.634	(+) RECEITAS DE VENDAS DE FRANQUIAS
19,89%	289.502	347.096	
0,00%		63.530	(+)RATEO FUNDO PROPAGANDA FRANQUIAS
34.51%	(25.228)	(33.934)	(-) OUTROS GASTOS
0,00%	,	(56, 139)	(-) DESPESAS JUDICIAIS
43,95%	(12.206)	(6.842)	(-) OUTROS IMPOSTOS ETAXAS
63.51%	(5.009)	(8,190)	(-) VIAGEME REPRESENTAÇÃO
-57,40%	(123,584)	(52.644)	(-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE
-16.04%	(60.586)	(50.868)	(-) COMUNICAÇÃO
-17,88%	(271.453)	(222.919)	(-) SERVIÇO DE TERCEIROS E OUTROS SERVIÇOS
62,94%	(436.732)	(161.843)	(~) ALUGUEL & CONDOMINIO
-32,37%	(968.886)	(655, 226)	(-) SALÁRIOS & ENCARGOS
-37,75%	(1.903.686)	(1.185.074)	(-) GASTOS OPERACIONAIS
30,14%	2.193.188	1.532.170	RECETA OPERACIONAL LIQUIDA (ROL)
-37,25%	(143, 151)	(89.823)	(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS
-72,21%	(124.897)	(34.711)	(-) TAXA DE ADM. CARTÃO DE CRÉDITO
-69,39%	(210.321)	(85.417)	(-) COMISSÕES DE VENDEDORES
34,79%	2.871.867	1.742.121	RESETA OPERACIONAL BRUTA (ROB)
30,12%	13.350.186	9.328.485	VENDAS BRUTAS
	mar/a	B 17 13	DAS COUNTS OF THE PROPERTY OF
Variação	Bizado	MINO	O CINCLO



Expandir Participaçõe

	- 26	-
		7)
	189	7
		maljer
	- 10	-
		-
	-	
	-	10000 14
	any	Mark
	-	
	à	w
	1.0	-
553	-	
XPA		DI
2	•	J.
	- 4	4
4		V
=		A
XV.	(##
NDIR PARTICIPACOES S/A		
20		
=		
>		
0		
m		
U)		
Un I		
5		
	-	4
		0
		\
		200

participações

456,94%	-6,92%	24,70%	Indice Drive: BITDA/ROL
1522,85%	(2.883.991)	(177 733)	RESULT / ADD COLUMN
-39,38%	(473.067)	(286, 794)	(+/-) RECEITAS/GASTOS NÃO OPERACIONAIS
0.00%	286.359	286.360	(-) RATEO DE GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO
-73,06%	(472.475)	(127.284)	(-) DEFRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
-17,57%	(1.815.152)	(1.496 171)	(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS
0.00%	-	334 305	(+) RECEITAS DE VENDAS DE FRANQUAS
371,41%	(409.656)	1.111.852	
0,00%	*	192 721	(+)RATEO FUNDO PROPAGANDA FRANQUIAS
-36,23%	(159.244)	(101.547)	(-) OUTROS GASTOS
0,00%	1	(80.720)	(-) DESPESAS JUDICIAIS
-50,75%	(38.957)	(19.187)	(-) OUTROS MPOSTOS ETAXAS
8,65%	(16.125)	(17.520)	(-) VAGEME REPRESENTAÇÃO
-69,94%	(359.975)	(108.200)	(-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE
42,25%	(245.207)	(141.615)	(-) COMUNICAÇÃO
-23,24%	(831 142)	(637.961)	(-) SERVIÇO DE TERCEIROS E OUTROS SERVIÇOS
-62,96%	(1 441 371)	(533.922)	(-) ALLIGUEL & CONDOMINIO
-40,03%	(3.236.838)	(1.941.051)	(-) SALÁRIOS & ENCARGOS
-46,45%	(6.328.860)	(3.389.001)	(-) GASTOS OPERACIONAIS
-23,96%	5.919.204	4.500.853	RECETA OPERACIONAL LIQUIDA (ROL)
-42,56%	(456, 114)	(262,009)	() MFOSTOS SOBRE RECEITAS
-55,54%	(300.674)	(133 681)	(-) TAXA DE ADM. CARTÃO DE CRÉDITO
-60,85%	(660.922)	(258.766)	(-) COMISSÕES DE VENDEDORES
-20,73%	7.336.914	5.155.308	RECETA OPERACIONAL BRUTA (ROB)
-25,37%	38.136.161	28.459.484	VENDAS BRUTAS
No. 11 11/12	7 True 201	7 Trim. 2018	
	6		



PAGAMENTOS PENDENTES

88	в	n	80
	ř		ü
C	1		
-39			888
-39			888
-39			888
-39			888
-39			888
-39			888
-39			888
-39			888
-39			888
-39			888
	A CONTRACT		
	A CONTRACT		888

4.073.702,	0,00 1.001.182,22 4.073.702,42	0,00	223.000,00	289.789,69	2.559.730.51	Negociados
						Vonc Enture
2.971.327,	465.855,53 2.971.327,53	902.502,22	223.363,63	635.895,95	743.710,20	16/04 a 30/04/13
2.360.931,	279.835,82 1.182.014,97 2.360.931,99	279.835,82	223.363,63	482.468,58	193.248,99	16/04/2013
4.513.989,	1.282.014,97	1.085.290,39 1.282.014,97 4.513.989,77	709.705,36	725.477,11	711.501,94	15/04/2013
Total	Outros	Aéres	Impostos	Forncedores Nacionais	Formædores Estrangeiros	Data



ENDIVIDAMENTO POSIÇÃO ATUAL 31/03/13

-		3	OM	DATA	BRAN	Valor	Valor	ALINY I	Postção
BANCO	EMPRES A	OPERAÇÃO	GARANTA	ABACIO		Aiwalizado	Canada		
Santunder	Expandir	CH PA	Cican	30/06/2013		2	•	3	223
Santunder	Expandir	3	VISA	19/05/2014		4667	2500		2.167
Santunder	Expandir	Emp	VISA	15/04/2013		150	•	3	1.50
Santander	Expandir	Kap	VISA	22/04/2013		8	S	600	600
Santander	Net Price		Clean	30/06/2013		138	•	5	138
Santander	Coorpotativo	СНВър	Clean	30/06/2013		7	•	ij	·3
Soffsa	Expandir	CCB	CH 100%	31/07/2013		727	727	1.000	
Softs	Expandir	CC#	CH 100%	31/07/2013		1.806	1808	 200	
Sefra	Fupandir	C	Ames	31/07/2013		2.000	0	2.000	2.000
Suffsa	Expandir		StandyBy	31/10/2013		2.650	2650	1.650	•
Suffsa	Expandir	CHEsp	Clean	31/07/2013		500	¥	\$00	500
Ne rean th	Expandir	CE	Ch 80%	11/07/2013		1.016	711,2	•	305
Vervanii	Expundir	СНВр	Clean	31/12/2012		300	0	300	300
Ince netwo	Expandir	C B	CDB/Master 16/05/2014	16/05/2014	6	1.699	762	3.300	937
Maxima	Expandir	C.	5% Açdex G.A. 29/08/2013	29/08/2013		1.925	٥	0	2.925
Daycoval	Expandir	CCB	CH 100%	31/12/2013		798		2,000	79
Gurran Fact Expander	Expandir	CCB	CH 100%	31/12/2013		1.443	•	2.000	1.443
Sufra	Expandir	CC	Cheques 50%	01/04/2017		4.168	Ē	5,000	2.306
AND RESIDENCE OF STREET, STREE		CAROLIC CONTRACTOR CON	The second secon		THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.				Contract of the last of the la





7.7.5 - Ata da Assembleia Geral de Cotistas em 22.05.13 que decidiu a acerca da eleição de novo membro do Comitê de Investimento do Fundo.

Pagina integrante do Livro de Assembleias de Quotistas do Maxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Assembleia Geral de Quotistas Realizada em 22 de maio de 2013

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 22 de maio de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio. Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença: estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 88,27% (oitenta e oito e vinte e sete centésimos de por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora, e da gestora do Fundo, a Máxima Asset Management Ltda. ("Gestora").

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- (a) a indicação para membro do Comitê de Investimento do Fundo, nos termos do artigo 20, IX e artigo 28 do Regulamento, indicação esta do Sr. Edson Santana Matos, brasileiro, casado, administrador de empresas, com o RG nº 06379185-9 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.918.737-20, residente e domiciliado à Rua do Salmão, Quadra 20, Lote 28, Jardim Atlântico, Cidade de Goiánia, Estado de Goiás; e
- (b) outros assuntos de interesse dos quotistas.

Deliberações: Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

(a) Em atendimento ao artigo 20, IX do regulamento, eleição do Sr. Edson Santana Matos, brasileiro, casado, administrador de empresas, com o RG nº 06379185-9 IFP-RJ e inscrito-no CPF/MF sob o nº 800.918.737-20, residente e domiciliado à Rua do Salmão, Quadra 20, Lote 28, Jardim Atlântico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O membro do Comite.

02 YWY

Página integrante do Livro de Assembletas de Quotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

de Investimento ora eleito è investido em seu cargo neste ato, servindo a presente ata como termo de posse, até que seja substituído por decisão da Assembleia Geral de Quotistas do Fundo. Em razão da eleição ora realizada e considerando a eleição dos demais membros na Assembleia Geral de Quotistas realizada em 29 de outubro de 2012, com seu registro no 3º oficio de títulos e documentos do Rio de Janeiro sob o nº 1057877, o Comité de Investimento do Fundo fica composto da seguinte forma: (i) Mário Lúcio de Oliveira. brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 893185, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.495.376-00, domicifiado à Rua Rodrigo da Silva, nº 26, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (ii) Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 20,759,256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado à Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iii) João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo: e (iv) Sr. Edson Santana Matos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 06379185-9 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 800.918.737-20, residente e domiciliado à Rua do Salmão, Quadra 20, Lote 28, Jardim Atlântico, Cidade de Goiánia, Estado de Goiás.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2013

Carlos Alberto Pereira da Costa

Presidente da Mesa

José Ricando de Queiroz Poreira

Secretario da Meda

Membro Eleito do Comitê de Investimento

Édson Santana Matos

5660

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, realizada em 22 de maio de 2013.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas Realizada em 22 de maio de 2013

Úmorsta:		
GFD Investimentos Ltda. (quotas do Fundo representantes a 70,34% do capital votante)	Carlos Alberto Pereira da Costa	With
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (quotas do Fundo representantes a 17,93% do capital votante)	Edson Santana Matos	Hoder but I f





7.7.6 – Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 28.06.13 em que se deliberou quanto a substituição da gestão do Fundo passando a gestão da Máxima Asset Management Ltda. para a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. e a Administradora comunicou aos cotistas que não recebeu os dados necessários para o início dos trabalhos de auditoria anual do Fundo.

Página integrante do Livro de Assembleias de Quotistas do Maxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

REGISTROLE TO COMENTO

-3JUL13 903954

REGIST RATION MADE AND AND AMADO

Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Assembleia Geral de Quotistas Realizada em 28 de Junho de 2013

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 28 de junho de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença: estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 70,34% (setenta por cento e trinta e quatro décimos) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Máxima Asset Management Ltda. ("Gestora") e da Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Solo"). Ainda, para efeito de quórum de aprovação da ordem do dia abaixo, a Administradora recebeu os votos nos termos do art. 25 do regulamento do Fundo ("Regulamento") dos quotistas (a) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e (b) Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá; os quais serão computados na deliberação abaixo, sendo por fim anexados a presente ata.

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- (a) Deliberar quanto a substituição da gestão do Fundo passando a gestão da Máxima Asset Management Ltda. para a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.909.830/0001-90, com endereço situado à Avenida Paulista, 726, 1º andar, conjunto 108, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311-100; e
- (b) outros assuntos de interesse dos quotistas.

Ata da Assembleia Gerel de Quesistes.

Máxima Private Equity Fundo de Investimento Pasticipações (CNPI/MF 13/707-891/0801-62
realizata em 28 de justio de 2015)

Custes Rt Tools 203 72

903954-5°RTD

Págma I de 1

Página integrante do Livre de Assembleias de Quotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações REGISTRODE TITULOSE DOCUMENTOS

-3JUL13 903954

REGISTRADOE MICHOFIL MADO PROCE JANEFRO CAPITAL-RU

> PROTOCOLO 901405

Deliberações: Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes, sendo ainda computados votos eletrônicos emitidos nos termos do art. 25 do Regulamento:

- (a) Após breve apresentação dos representantes legais da Solo, cm atendimento ao artigo 20. III do Regulamento, aprovar a substituição da gestão do Fundo passando a gestão da Máxima Asset Management Ltda para a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda, inscrita no CNPI/MF sob o nº 10.909.830/0001-90, com endereço situado à Avenida Paulista, 726, 1º andar, conjunto 108, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311-100. Os quotistas autorizam o Administrador a realizar todos os atos necessários a conclusão da substituição ora aprovada, entre eles, mas não se limitando, a alteração do Regulamento e comunicado à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Por fim, para efeito da aprovação desta deliberação, são computados o voto do quotista presente a assembleia e os votos eletrônicos favoráveis dos quotistas (a) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e (b) Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, os quais foram recebidos pelo Administrador nos termos do art. 25 do Regulamento;
- (b) Em assuntos gerais, a Administradora informa aos quotistas presentes que até o momento não recebeu os dados necessários para início dos trabalhos de auditoria anual do Fundo, conforme estabelecido na reunião do Comitê de Investimento realizada em 26 de abril de 2013.

A AO DE TITULOS Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida aprovada por todos, foi assinada pelos presentes. no de Janeiro, 28 de Junho de 2013 Alberto Percira da Cesta Carlos José Ricardo de Queiroz B residente da Mesa Secretátio da Mesa OPICIO DE REGISTRO DE TITULDE É DOCUMENTO: Rio Branco, 109 Gr. 202 - Pés de Undistrado, dialletiz Ata da Assembleia Goral de Quoti-Maxima Private Equity Fundo de Investmento Participações | C realizada em 28 de Junho de 2013 707.89 \$200 LaG2 L. Hante AVERBADO AO

REGISTROCE SO OFIC O MENTOS

-3JUL13 903954

REGISTIACO E MICTORIA MADO PRO TO JANEIRO CAPITAL RU

Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, realizada em 28 de Junho de 2013.

> Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas Realizada em 28 de Junho de 2013

	Representantus 2007	Assinatur	· . \
FD Investimentos Ltda. otas do Fundo representantes a 34% do capital votante)	Carlos Alberto Pereira da Costa	1	4



HEGISTROLE IN LUCE CONTINUOS 59 OF ICIO

-3JUL13 903954

REGISTRACIO E MICROS II MADO PIO DE JANEIRO CAPITAL-RU

Anexo II à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, realizada em 28 de Junho de 2013.

> Voto do Quotista Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins







FEGSTROLE 192 SERVICES

-3JUL13 903954

NETITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS GABINETE DO PRESIDENTE

REGIS AND A MADO

Palmas/TO, 27 de junho de 2013.

Aos senhores representantes da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valcres Mobiliários

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, Conjunto QI-05, Lotes 02/03, Palmas/TO, representado por seu Diretor do Departamento de investimentos, o Senhor Edson Santana Matos, brasileiro, casado, economista, portador do CPF/MF nº 800.918.737-20 e da Cédula de identidade nº 063791859 - SSP/RJ, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Mirante do Lago, Quadra 1407 Sul, Alameda das Pitangueiras, Lote 34, Palmas/TO, nomeado através do Ato nº 523 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.317, de 07/02/2011, na qualidade de cotista do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), declara seu voto (X) favorável com ressalvas, à substituição do gestor da Máxima Asset Management Ltda, para a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.909.830/0001-90, com endereço situado à Avenida Paulista, 726, 1º andar, conjunto 108, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311-100. Que a transferência da gestão do fundo seja efetivada após regular credenciamento do novo gestor, com a aprovação pelo Comitê de Investimento do IGEPREV.

O presente voto é destinado aos representantes da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), para fins de utilização na assembleia geral extraordinária dos cotistas do Fundo a qual realizar-se-á às 10h00 do dia 28/06/2013, na sede da Administradora do Fundo. O Administrador é autorizado a realizar os procedimentos administrativos necessários a formalização de tai substituição, inclusive realizando alteração ao regulamento do Fundo.

Por fim, lembramos como válida para todos os efeitos a celebração deste voto via meio eletrônico destinado ao Administrador do Fundo, sendo amparado nos termos do art. 25 do regulamento do Fundo.

Atenciosamente,

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Edson Santana Matos

Diretor do Departamento de Investimentos



5667

REGISTRO DE TIRAL OSE DOCUMENTOS 59 OFICIO

-3JUL13 903954

REGISTER MADO RIGGE AMERICANITAL-RU

Anexo III à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, realizada em 28 de Junho de 2013.

Voto de Quetista Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá



P

Thomas Gibello Gatti Magalhães

De:

bolanger almeida «bolar

Enviado em:

Para:

quinta-feira, 27 de junho de 2013 19:13 Thomas Gibello Galti Magalhas, Jose R DECLARAÇÃO DE VOTO

Assunto:

Aos senhores representantes da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá cotista do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), representada por seus representantes legais, o Sr. Bolanger José de Almeida, declara seu voto favorável à substituição do gestor da Máxima Asset Management Ltda. para a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda., inscrita no CNPI/MF sob o nº 10.909.830/0001-90, com endereço situado à Avenida Paulista, 726, 1º andar, conjunto 108, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311-100.

O presente voto é destinado aos representantes da a Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), para fins de utilização na assembleia geral extraordinária dos cotistas do Fundo a qual realizar-se-á às 10h00 do dia 28/06/2013, na sede da Administradora do Fundo.

Por firm, lembramos como válida para todos os efeitos a celebração deste voto via meio eletrônico destinado ao Administrador do Fundo, sendo amparado nos termos do art. 25 do regulamento do Fundo.

BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Cuiabá





7.7.7 - Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 05.09.13 em que se deliberou a respeito das subscrições realizadas e não integralizadas por cotistas do Fundo e sobre proposta recebida por empresa de auditoria para realizar o processo de avaliação das ações da companhia investida.

Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos Realizada em 05 de setembro de 2013

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Convocação e Presença: estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. Mário Lúcio de Oliveira, Carlos Alberto Pereira da Costa, Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado, e ausente o Sr. Edson Santana Matos, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora"), e ainda representantes da Companhia Investida.

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Mário Lúcio de Oliveira; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- (a) Deliberar quanto as subscrições realizadas e não integralizadas por quotistas do Fundo, nos termos do item IV, art. 30 do Regulamento;
- (b) Deliberar quanto a proposta recebida pela empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., referente a realização do processo de avaliação das ações da Companhia Investida ("Avaliação") e aprovação das custas da Avaliação a serem arcadas pelo Fundo, nos termos do item VIII, art. 30 do Regulamento; e
- (c) Outros assuntos de interesse do Fundo.

Deliberações: Estando a reunião devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

Pagina da Ais de Reumão de do Comité de Investimento do Maxima Private Equity Findo de Investimento Paracipações | CNPI/MF 13 707 801/0001-62 Reunião realizada em 05 de Setembro de 2013

- (a) Passando a análise dos membros do comitê dos boletins de subscrição do quotista Instituto de Previdência do Estado de Tocantins ("IGEPREV-TO"), boletins estes emitidos nos meses de Junho e Julho de 2012, ambos de valor nominal de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) ("Boletins de Subscrição"), analisando inclusive as notificações e contra notificações realizadas entre a Administradora e a IGREPREV-TO, os membros do comitê decidiram, por unanimidade dos presentes, autorizarem o Administrador e o Gestor do Fundo em procederem com os trâmites judiciais para cobrança e execução dos Boletins de Subscrição, baseado em opinião legal favorável e contratação de escritório de advocacia de reputação para assessorar o Fundo nas providencias ora aprovadas. Desde já os senhores membros do comitê estão cientes que as custas e honorários oriundos dos procedimentos ora aprovados serão arcados, exclusivamente, pelo Fundo. O Administrador dará conhecimento imediato a totalidade dos membros do comitê do teor do presente documento;
- (b) Aprovar a proposta recebida pelo Gestor da empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., referente a realização do processo de avaliação das ações da Companhia Investida Graça Aranha RJ Participações S.A. ("Avaliação");
- (c) Em razão da aprovação dos itens (a) e (b) acima, e ainda em razão das custas inerentes das atividades do Fundo, como a auditoria contábil anual, os membros do comitê aprovaram a Administradora em proceder com uma chamada de capital aos quotistas do Fundo de modo a criar provisionamento das custas a serem arcadas pelo Fundo. Desde já, os membros do comitê condicionam a realização desta assembleia ao detalhamento das custas as quais serão arcadas pelo Fundo;
- (d) Em assuntos gerais os membros aprovaram: (I) autorizar o Administrador e o Gestor em realizarem a alteração da denominação do fundo, passando este a ser denominado de "Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações" para "Viaja Brasil Private Equity Fundo de Investimento em Participações", estando o Administrador autorizado a proceder com todas as alterações necessárias à alteração ora aprovada; (II) a Companhia Investida em proceder com todas os requerimentos necessários à emissão de debentures não conversíveis em ações de sua subsidiária integral a "Graça Aranha Growth Gestora de Recebíveis SPE S.A."

(assinaturas realizadas na página seguinte)

5672

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

Río de Janeiro, 05 de setembro de 2013

Mário Lúcio de Oliveira

Presidente da Mesa

Carlos Alberto Pereira da Costa Secretario da Mesa

Membros do Comitê de Investimento presentes à reunião:

Mário Lúcio de Oliveira

Carlos Alberto Pereira da Costa

João Procópio J. P. de Almeida Prado

Demais Participantes:

Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda.

Anexo I

da Ata de Reunião do Comitê de Investimento Realizada em 05 de setembro de 2013

Boletins de Subscrição e Notificações



MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO **EM PARTICIPAÇÕES** CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS Nº ___

CARACTER			

A presente emissão de cotas para o MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES prevê o patrimônio do referido Fundo em até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), representado por até 200.000 (duzentas mil) de Quotas, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

NOME / RAZÃO SOCIAL. INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

CPF / CNP1 25 091 307A0001-76

ENDEREÇO: AVENIDA TEOTÓNIO SEGURADO

NUMERO 302, NORTE

COMPLEMENTO QUOL ALAMEDA 65, LOTES 62 E 03.

BAIRRO

CEP 77.006-328

CIDADE PALMAS

ESTADO TOCANTINS

PAIS BRASIL

TE L/FAX: (63) 3218-3202

PREENCHIA		

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ORGÃO EMISSOR

COTAS SUBSCRITAS

QUANTIDADE DE COTAS

VALOR TOTAL

R\$10.000 ngg (x)

VALOR TOTAL POR EXTENSO

DEZ MILHÕES DE REAIS

PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO

A VISTA

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Em moeda corrente, por meio de transferência bancária para a conta do Fundo.

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins de direito, que estou de acordo com as condições expressas neste presente Boletim de Subscrição e que:

(i) recebi, neste ato, gratuitamente, li e compreendi o inteiro teor do Regulamento do Fundo, registrado no 3º Oficio de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 1028487,

Gustavo Furtado Silbernac IGEPREV-TO



5675

concordando integralmente com os seus termos, cláusulas e condições e manifestando minha adesão irrevogável e irretratável;

- (ii) recebi, neste ato, informações acerca da qualificação e experiência profissional dos integrantes do corpo técnico do Administrador e do Gestor, conforme Anexo I ao presente documento;
- (iii) estou de acordo com as regras de aplicação, amortização, resgate e demais procedimentos dispostos no Regulamento do Fundo;
- (iv) sou investidor qualificado nos termos da regulamentação em vigor e informarei o Administrador do Fundo caso venha a deixar de atender a esta condição;
- (v) tenho conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo da oferta, sendo que sou capaz de assumir tais riscos;
- (vi) busquei toda a assessoria legal e financeira que entendi necessária para avaliação da oferta e, diante do meu conhecimento e experiência em finanças e negócios, estou confortável com a qualidade e os riscos do valor mobiliário ofertado; e
- (vii) tive amplo acesso às informações necessárias e suficientes para a tomada de decisão de investimento, e estou ciente, inclusive: (a) do objetivo e da política de investimento do Fundo, (b) dos riscos envolvidos no investimento no Fundo, estando estes de acordo com a minha situação financeira, o meu perfil de risco e a minha estratégia de investimento, (c) da possibilidade de ocorrência de variações do patrimônio líquido do Fundo e de perda total do capital investido no Fundo, (d) do valor da taxa de administração praticada pelo Fundo, bem como da composição da carteira previstas no Regulamento do Fundo, (e) da política de divulgação de informações do Fundo adotada pelo Administrador, (f) de que a existência de rentabilidade/performance do Fundo e/ou de outros fundos de investimento não representa garantia de resultados futuros, (g) de que as aplicações realizadas no Fundo e/ou em fundos de investimento em que o Fundo eventualmente aplique seus recursos não contam com garantia de seu Administrador, de seu gestor, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro e/ou do Fundo Garantidor de Créditos -FGC, (h) de que a presente oferta pública do Fundo será distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/2008, de forma que a presente distribuição não se encontra registrada na CVM; (i) de que as cotas por mim subscritas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários com investidores qualificados e após decorridos 90 (noventa) días da data da subscrição, sujeitando-se, assim, a todas as restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476.
- (viii) integralizarei as cotas do Fundo ora subscritas de acordo com os termos e condições previstos no regulamento do Fundo e neste Boletim de Subscrição ora celebrado com o Fundo;
- (vix) os recursos que serão utilizados na integralização das cotas do Fundo não serão oriundos de quaisquer práticas que possam ser consideradas como érimes previstos na legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro;

(yx) forneci, no caso de pessoa física, as informações abaixo dispostas sobre minha

A

Gustavo Furtado Silbernagei Presidente IGEPREVITO

a) minha faixa de patrimônio global (incluindo imóveis, investin	
The state of the s	nantae
participações societárias, bens movies) é:	icinos,
() De R\$ 50.001,00 a R\$ 300.000,00;	
() De R\$ 300.001,00 a R\$ 1.000.000,00;	
() De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 3.000.000,00;	
() De R\$ 3.000.001,00 a R\$ 10.000.000,00;	
Acima de R\$ 10.000.000,00	
b) a parcela do meu patrimônio disponível para investimentos no me	ercado
financeiro e de capitais é:	or caudo
() De R\$ 50.001,00 a R\$ 300.000,00;	
() De R\$ 300.001,00 a R\$ 1.000.000,00;	
() De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 3.000.000,00;	
(),De R\$ 3.000.001,00 a R\$ 10.000.000,00;	
Acima de R\$ 10.000.000,00	
c) o prazo que pretendo avaliar o desempenho do investimento que ora pre	stenda
realizar é de:	.tendo
() menos de 2 anos;	
Mentre 2 e 5 anos:	
() entre 5 e 10 anos;	
() mais de 10 anos.	
d) em meus investimentos no mercado financeiro e de capitais, a parcela	a que
posso precisar de liquidez imediata é:	
() mais de 50%;	
() de 20 a 50%	
() de 10 a 20%	
₩ 0% a 10%	
e) minha tolerância a riscos, na busca de retornos diferenciados, inclusive	com
possibilidade de perdas substanciais do patrimônio investido no mer	rcado
financeiro e de capitais é:	
() muito alta	
(/) alta	
(L) média	
() baixa	
() muito baixa	
f) tenho experiência de investimento no mercado financeiro e de capitais em n	ívei:
() muito alto	

ASIAVO Furtado Sibernegel Presidente IGEPREVATO W/P

	2* Vi
⊗ alto	
(f) médio	
() baixo	
() muito baixo	
Adicionalmente, responsabilizo-me pela veracidade das declaraçõe como por ressarcir o Administrador de quaisquer prejuízos (incl decorrentes de falsidade, inexatidão ou imprecisão das mesmas).	es aqui prestadas, ben uindo perdas e danos
Palmas, 15 de junho de 2012.	durante
Subscritor ou Representante Legal	un un f
Gustavo Furtado Silbernagel	A A
Presidence	***************************************
RECIBO Recebemos do subscritor o montante acima identificado	
Marine	
Máxima S/A CTVM P VIA SUBSCRITOR, P VIA ADMINISTRADOR, P GESTOR	
estemunhas:	A
dua	
Nome: TAD ANA YAND	
Ollian Nome: TAN AMA YAND CPF: OH! 369, 8+1-25	
Nome: TAN ANA YAAD CPF: OH: 369. 8+1-25	

KAREM OCHSENDORF E SOUZA CPF: 101.742.707-04

MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CNPJ/MF n° 13.707.891/0001-62

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS Nº

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

A presente emissão de cotas para o MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES prevê o patrimônio do referido Fundo em até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), representado por até 200.000 (duzentas mil) de Quotas, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

NOME / RAZÃO SOCIAL. INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

CPF / CNP) 25 091 307/0001-76

ENDEREÇO AVENIDA TEUTÓNIO SEGURADO

NÚMERO 302, NORTE

COMPLEMENTO QLOLALAMEDA 05, LOTES 02 E 03

BAIRRO

CEP 77 (806-328

CIDADE PALMAS

ESTADO TOCANTONS

PAIS BRASIL

TE L/FAX (63) 3218-3202

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PESSOA FÍSICA

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ORGÃO EMISSOR

COTAS SUBSCRITAS

QUANTIDADE DE COTAS

VALOR TOTAL

10 (00)

R\$10,000,000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO

OEZ MILHÕES DE REAIS

PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO

A VISTA

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Em moeda corrente, por meio de transferência bancária para a conta do Fundo.

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins de direito, que estou de acordo com as condições expressas neste presente Boletim de Subscrição e que:

(i) recebi, neste ato, gratuitamente, li e compreendi o inteiro teor do Regulamento do Kundo, registrado no 3º Oficio de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 1028487,

伊

Guslavo Furtado Silbernagel Presidente IGEPREV-TO



concordando integralmente com os seus termos, cláusulas e condições e manifestando minha adesão irrevogável e irretratável;

- (ii) recebi, neste ato, informações acerca da qualificação e experiência profissional dos integrantes do corpo técnico do Administrador e do Gestor, conforme Anexo I ao presente documento;
- (iii) estou de acordo com as regras de aplicação, amortização, resgate e demais procedimentos dispostos no Regulamento do Fundo;
- (iv) sou investidor qualificado nos termos da regulamentação em vigor e informarei o Administrador do Fundo caso venha a deixar de atender a esta condição;
- (v) tenho conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo da oferta, sendo que sou capaz de assumir tais riscos;
- (vi) busquei toda a assessoria legal e financeira que entendi necessária para avaliação da oferta e, diante do meu conhecimento e experiência em finanças e negócios, estou confortável com a qualidade e os riscos do valor mobiliário ofertado; e
- (vii) tive amplo acesso às informações necessárias e suficientes para a tomada de decisão de investimento, e estou ciente, inclusive: (a) do objetivo e da política de investimento do Fundo, (b) dos riscos envolvidos no investimento no Fundo, estando estes de acordo com a minha situação financeira, o meu perfil de risco e a minha estratégia de investimento, (c) da possibilidade de ocorrência de variações do patrimônio liquido do Fundo e de perda total do capital investido no Fundo, (d) do valor da taxa de administração praticada pelo Fundo, bem como da composição da carteira previstas no Regulamento do Fundo, (e) da política de divulgação de informações do Fundo adotada pelo Administrador, (f) de que a existência de rentabilidade/performance do Fundo e/ou de outros fundos de investimento não representa garantia de resultados futuros, (g) de que as aplicações realizadas no Fundo e/ou em fundos de investimento em que o Fundo eventualmente aplique seus recursos não contam com garantia de seu Administrador, de seu gestor, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro e/ou do Fundo Garantidor de Créditos -FGC, (h) de que a presente oferta pública do Fundo será distribulda com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/2008, de forma que a presente distribuição não se encontra registrada na CVM; (i) de que as cotas por mim subscritas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários com investidores qualificados e após decorridos 90 (noventa) dias da data da subscrição, sujeitando-se, assim, a todas as restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476.
- (viii) integralizarei as cotas do Fundo ora subscritas de acordo com os termos e condições previstos no regulamento do Fundo e neste Boletim de Subscrição ora celebrado com o Fundo:
- (vix) os recursos que serão utilizados na integralização das cotas do Fundo não serão oriundos de quaisquer práticas que possam ser consideradas como crimes previstos na legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro;

(vx) forneci, no caso de pessoa física, as informações abaixo dispostas sobre minha

A

ustavo Furlado Silbernagei Presidente IGEPREV-TO



568C

ituação financeira e meu perfil de risco, de modo a permitir a compatibilidade o	iestes
com o investimento ora realizado:	
a) minha faixa de patrimônio global (incluindo imóveis, investimo	name than in
	znius,
participações societárias, bens movies) é:	
() De R\$ 50.001,00 a R\$ 300.000,00;	
() De R\$ 300.001,00 a R\$ 1.000.000,00;	
() De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 3.000.000,00;	
() De R\$ 3.000.001,00 a R\$ 10.000.000,00;	
Acima de R\$ 10.000.000,00	
(A) Acima de Ra 10.000.000,00	
b) a parcela do meu patrimônio disponível para investimentos no me	rcado
financeiro e de capitais é:	
() De R\$ 50.001,00 a R\$ 300.000,00;	
() De R\$ 300.001,00 a R\$ 1.000.000,00;	
() De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 3.000.000,00;	
() De R\$ 3.000.001,00 a R\$ 10.000,000,00;	
(x) Acima de R\$ 10.000.000,00	
c) o prazo que pretendo avaliar o desempenho do investimento que ora pre	tendo
realizar é de:	
95 (PRINCHED PRINCE COMPANY)	
() menos de 2 anos;	
(A) entre 2 e 5 anos;	
() entre 5 e 10 anos;	
() mais de 10 anos.	
d) em meus investimentos no mercado financeiro e de capitais, a parcela	que
posso precisar de liquidez imediata é:	
() mais de 50%;	
() de 20 a 50%	
(,) de 10 a 20%	
X) 0% a 10%	
1 0 / v a 1 v a	
e) minha tolerância a riscos, na busca de retornos diferenciados, inclusive	com
possibilidade de perdas substanciais do patrimônio investido no mer	
financeiro e de capitais é:	
() muito alta	
() alta	
(X) média	
() baixa	
() muito baixa	
O tanko avanalita da da lavansia anti-	
f) tenho experiência de investimento no mercado financeiro e de capitais em n	ivei:
() muito alto	

Sustavo Furtado Silbernagel Presidente IGEPREV-TO A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

io			
7			
			ui prestadas, bem o perdas e danos
Paln	nas, 15 de julho	o de 2012.	utst.
Subaga	lavo Funda Sino	Hagie Logal	
	(CEPSENATO		
	The second secon		
subscritor o montar	nte acima ident	ificado	
Rio de Janeiro,	******	de	
Kio de Janeiro,		de	
	Máxima S/A C		
	falsidade, inexatid	Palmas, 15 de julho Subscritor o montante acima ident	po baixo te, responsabilizo-me pela veracidade das declarações aquarcir o Administrador de quaisquer prejuízos (incluinde falsidade, inexatidão ou imprecisão das mesmas). Palmas, 15 de julho de 2012. Paradeste IGEPREVIO RECIBO subscritor o montante acima identificado

Nome: TATI ANA YAND

CPF: 0+1. 369 8+7-25

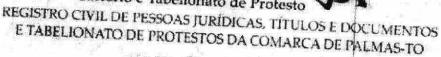
Nome:

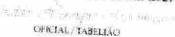
AAREM OCHSENDORF E SOUZA

CPF: CPF: 101.742.707-04

OROMIZATO

Cartório e Tabelionato de Protesto





CERTIDÃO

O OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de oficio, que, munido de traslado autêntico da Notificação Extrajudicial protocolada sob nº 41.352 e registrada sob nº 30.571, de livro B, de Titulos e Documentos, a cargo desta serventia, que notificou INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, em 20/07/2012 às 11h30min, na pessoa de Edson Santana Matos, que, após tomar conhecimento do inteiro teor da notificação, recebeu a contrafé e assingu a via de recebimento. Escrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas-TO, 20 de julho de 2012.

driano Moromizato Subolicial

Emolumentos x Judiciária Funcivi TOTAL

REPRESENTATION VALIDO SOMENTE COM O





MOROMIZATO

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO A Committee Comm

OFICIAL MARELIAC



CERTIDÃO

O OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de oficio, que, munido de traslado autêntico da Notificação Extrajudicial protocolada sob nº 41.375 e registrada sob nº 30.593, do livro B, de Titulos e Documentos, a cargo desta serventia, que notificou INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, em 20/07/2012 as 11h30min, na pessoa de Edson Santana Matos, que, após tomar conhecimento do inteiro teor da notificação, recebeu a contrafé e assinou a via de recebimento. Escrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas-TO, 20 de julho de 2012.

THE REAL PROPERTY.
\$ 23.50
\$ 3.00
7.05

Adde	laho M Subc	oromi.	zdro		
	Charles Social de Art Maga	COLUMN .	ALCO S	MENT FIS. A	COM O ZAÇÃO
AA	8 137	212		April 1969 65% Communications	





Rio de Janeiro. 11 de julho de 2012

Ao Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Tocantins - IGEPREV Avenida Teotônio Segurado, 302 Norte, Q1-01. Alameda 05, Lotes 02 e 03 Palmas - TO

A/C Edson Santana Matos – Superintendente de Gestão Administrativa, Financeira e de Investimentos

Ref. DESCUMPRIMENTO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS DO MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezados Senhores.

Considerando que:

61. Em 15.06.2012 o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76 ("IGEPREV"), celebrou Boletim de Subscrição de Coias do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Boletim de Subscrição").

Por meio do Botetim de Subscrição, o IGEPREV se comprome eu a aportar, em 15.06.2012. R\$10,000,000,00 (dez milhões de reais) no Mâxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.707.891.0001-62 ("Fundo");

Até a presente data, o IGEPREV não efetuou a obrigação contida no Boletim de Subscrição.

Compress countries. Filterative det anem Stevenster deur Unit des Difficielles des

ledto BX

Dill



O Fundo, neste ato representado por sua administradora Máxima S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12, pela presente, exige, de V. Sas., o adimplemento de suas obrigações perante o Fundo, constantes no Boletim de Subscrição, no prazo de 0.3 (três) dias úteis.

Destacamos que o montante acima identificado é fundamental para os investimentos do Fundo, especialmente em razão da companhia investida ser uma empresa em reestruturação, e os recursos advandos do IGEPREV serem destinados, dentro outras medidas, para equalizar as dividas financeiras, recomposição do capital de giro e contratação de nova diretoria.

Alem disso, destucamos que nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 16 do Regulamento do Eurodo, "o Quotista que não realizar o pagamento nas condições previstas ueste Regulamento ("Quotista instamplente") ficará de pleno direito constituído en mora, sujentando-se co pagamento de seu debito atualizado pela Retorno Preferencial, "pro rata temporis", e de uma unita de 2% (dots por cento) ao més sobre a débito corrigido."

Em runção do exposto, tembramos o IGEPREV que o descumprimento de sua obrigação contida no Compromisso de Investimento poderá acarretar em danos so patrimón o do Instituto, assim como notificação aos órgãos reguladores, tal qual a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclurecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

axima Private Pequity Fundo de lavestimento em Vantcipações

representado por seu administrador Máxima CTVM S.A.

MOROMIZATO 15

MATERIA CHIA EM PRIMI NASILIANE MATERIA (MATERIA) (MATER

Apresentation from the futures of eligible and solve of 41 157 explicit at the on' 38 571 are 10/07/2017 Notificação requesta da forme de Art. 100 Les 8 015/73. Employandores RE 73/50 Taxe Judiciaria: RS 1/00 FUNCINA.

RE 7 05 Total RS 23,55 Addition Morganizatio - Substitute



Rio de Janeiro. 17 de julho de 2012

Aa

Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Tocantins - IGEPREV Avenida Teotônio Segurado, 302 Norte, Q1-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03 Palmas - TO

A/C. Edson Santana Matos - Superintendente de Gestão Administrativa, Financeira e de Investimentos

> Ref. DESCUMPRIMENTO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE QOTAS DO MAXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO

> > NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezados Senhores.

Considerando que

01. Em 15.06.2012 o Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Focantins - IGEPREV, inscrito no CNPI/MF sob o nº 25.091,307/0001-76 ("IGEPREX"), celebron Boletim de Subscrição de Cotas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações d'Boletim de Subscrição"):

Por meio do Boletím de Subscrição, o IGEPREV se comprometed a aportar, em 15.07.2012 02 R\$10,000,000 (dez milhões de reais) no Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ/MF sob o a 13.707.891/0001-62 ("Fundo"):

Até a presente data, o IGEPREV não efetuou a obrigação contida no Boletim de Subjectição



O Fundo, neste ato representado por sua administradora Maxima S.A Conetora de Tindos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPLMF sob o nº 33.886.862/0001-12, peta presente, exipe, de V. Sas., o adimplemento de suas obrigações perante o Fundo, constantes no Boletini de Subscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Destacamos que o montante acima identificado é fundamental para os investimentos do Fundo, especialmente em razão da companhia investida ser uma empresa em reestruturação, e os recursos advindos do IGEPREV serem destinados, dentro outras medidas, para equalizar as dividas financeiras, recomposição do capital de giro e contratação de nova diretoria.

Alem disso, destacamos que nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, "o Quantita que não realizar o paçamento nas condições previstas neste Regulamento « Qualista inadimplemie" i ficará de plema direito constituido em mora, suicitando-se ao pagamento de seu debito atualizado pelo Retorno Preferencial, "pro rata temporis", e de uma multa de 2% tatos por centos ao mês sobre a débito corrigido.".

Em função do exposto, tembramos o IGEPREV que o descumprimento de sua obrigação contida no Compromisso de Investimento poderá acarretar em danos ao patrimônio do Instituto, assum como notificação aos órgãos reguladores, tal qual a Superintendência Nacional de Psevidência Complementar - PREVIC

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam hecessários.

Atcheiosamente

Atcheiosamente

representado por sen administrador Máxima CIVA S.A

Saulo Sabble

Procuração

Procuração

S.A

ANDROJALZATO

A MOROJALZATO

5688

6810-81 10 08 2012 PROTOC 1261504



8*RTD-BJ - 1261506 Emon 121 510 Jano 14 001 - 11100 6 79 Munick-ACCHEM 10 28 / FET, 27 19 LU 4 584-03 5 19 70 Emon 187 00 PARAM 1/88 3 / Nomels 2 / Page 0 Proc Emon N.F. Aweb N./ Zong

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DARWETE DO PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nos termes do arrigo 160 de Lei 6015/73/Lei de Registros Públicos

À
MÁXIMA S/A - CORRETORA DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS
Avenida Atlântica nº 1.130, 9º andar.
Rio de Janeiro/RJ
CEP - 22021-000

A/C do Sr. Saulo Sabbá ou Sr. José Ricardo de Q. Pereira

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS — IGEPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.091.307/0001-76, com endereço à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI — 1, Alameda 5, Lotes 2 e 3, em Palmas, Estado do Tocantins, vem, em decorrência das Notificações Extrajudiciais recebidas de Vossas Senhorias, datadas de 11 e 17 de julho deste, contestá-las e apresentar CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL a fim de resguardar seus direitos.

1. Sobre a alegação de que o IGREPREV celebro i o Boletim de Subscrição de Cotas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, obrigando-se a aportar em 15.06.2012 a quantia de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e que até a presente data não cumpriu sua obrigação, temas a esclarecer o seguinte:

De fato, em 22 de dezembro de 2011 o IGEPREV assinou o Instrumento Particular de Compromisso de Integralização de Cotas do referido fundo, declarando na Cláusula Primeira sua **Intenção** de subscrever a quantia de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a ser aportada em 15 de fevereiro de 2012.

Não sendo possível o aporte total na data acima o IGEPREV integralizou o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 15 de maio de 2012, **tornando-se até então o primeiro e único cotista do fundo**, ocasião em que assinou Boletins de Subscrição de Cotas no mesmo valor, para as datas de 16 de junho e 16 de julho do mesmo ano.

C 800 SE 18-3000 - WHITE DECEMBER TO DOV SM

AV TEUTONIC BEGURADO, 30E NORTE, CHET, ALAMEDA DS, RALMAS-TO CER. 77.005-388 FORE: 831 3818-3809 FAX: 823 3818-3



6RTD-RJ 10 08 2012 PROTOC 1 261 504

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOGANTINE GABINETE DO PRESIDENTE

Embora tivesse a intenção de prosseguir investir do no referido fundo, por ocasião do aporte da segunda parcela o IGEPREV concluiu que o fato de continuar sendo seu único investidor feria o disposto no Artigo 14 da Resolução nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, que assim dispõe:

"Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá apresentar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo."

Outra conclusão à qual se chegou foi de que o aporte da segunda parcela implicaria no descumprimento do artigo 8º, inciso V, da mesma Resolução, com a seguinte orientação:

"Art. 8º. No seguimento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

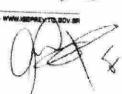
V - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob forma de condomínio fechado;"

Alèm dos dispositivos acima que impediam novos investimentos, constatou-se que o já realizado não havia apresentado resultado satisfatório, ficando abaixo da meta atuarial lo instituto e contrário à sua Política de Investimento, não sendo, portanto, legal e nem coerente novas aplicações.

2. Quanto à afirmação de que o IGEPREV tem obrigação contratual de continuar investindo no Fundo, sob pena de ser considerado em mora e sujeito ao pagamento do débito atualizado, acrescido de multa e juros, e de ser notificado junto aos órgãos reguladores, é necessário ficar bem esclarecido o seguinte:

A fundamentação legal apontada como garantidora do suposto direito exigido pela notificante, qual seja, o "Parágrafo Terceiro do Artigo 16 do Regulamento do Fundo", não existe e nem poderia existir no Regulamento do Fundo, vez que, contrária à Resolução nº. 003922, do Conselho Monetário Nacional, e às demais normas principios pertinentes, em que o investidor é legalmente um co-proprietário do Fundo e não um devedor.

N TESTIONIC BEBLINACIO, 36E NORTE, G-01, ALAMEDA OS, PALMAS-TO CIOP. 77,006-36S POME 883 3815-3806 PAX: 803 3815-3804 - WWW.SEPPREYTO.SOV.





6RTO-RJ 10 08 2012 PROTOE 1261504

INSTITUTO DE GESTÃO PROVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINO GABINETE DO PRESIDENTE

Destarte, o objeto do Instrumento Particular de Compromisso de Integralização de Cotas entre o IGEPREV e o Fundo tornou-se impossível por razões legais, não cabendo à notificante qua juer exigência quanto ao seu cumprimento, sendo, portanto, as referidas notificações, inapropriadas e nuías por falta de amparo legal.

Assim, a presente manifestação visa contestar as alegações constantes das Notificações Extrajudiciais recebidas, bem como CONTRANOTIFICAR a empresa Máxima S/A - Corretora de Títulos e Valores Imobiliários, Administradora do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, no sentido de que se abstenham de continuar adotando tal procedimento, sob pena de responderem por danos causados ao notificado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de julho de 2012.

> Secretário de Estado da Administração Respondendo pelo GEPREV-TO

GLOFICIO O presente documento enti protectado, regimado e de graditado sob e masore e dela declarados à margero.

O que cerebes

COMES MARIA ANDRACE DOS CANDOS OS NUMA MARIA MESOS. PARE CESAN ANDRADE DES SANTON DE SONOTIUNO CIDAD TATIZADA EL Res do Carrier, SS - F males Carrier - No de Januero 2001/428 Tel 31/1253-7878 www.scolory.com.w



7.7.8 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 23.09.13 que deliberou sobre a necessidade de chamada de capital nos termos do art. 6° IV da instrução CVM 391/2003, em razão das despesas a serem suportadas pelo Fundo e da ratificação da alteração da denominação do Fundo de Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações para Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações.

Pagina integrante do Livro de Assembleias de Quotistas do Maxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

Máxima Prívate Equity Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Assembleia Geral de Quotistas Realizada em 23 de setembro de 2013

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Río de Janeiro, Estado do Río de Janeiro.

Convocação e Presença: estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 68,73% (sessenta e oito ponto setenta e três por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- a) Deliberar quanto a necessidade de chamada de capital nos termos do art. 6º IV da Instrução CVM 391/2003, em razão das despesas a serem suportadas pelo Fundo nos termos da Reunião do Comitê de Investimento realizada em 05 de setembro de 2013;
- b) Ratificação da alteração da denominação do Fundo, alteração esta ocorrida em 05 de setembro de 2013, passando este a ser denominado de "Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações" para "Viaja Brasil Fundo de Investimento em
- c) Outros assuntos de interesse do Fundo.

Deliberações: Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

 (a) Apresentação do Administrador e do Gestor aos quotistas das informações necessárias acerca dos valores pretendidos à chamada de capital assim como estimativas de pagamento das

Ata da Assemblesa Gerai de Quotistas Maxima Private Equity Fundo de Investimento Participações (CNPJOAF 13 707 891/0001-62 (valitada em 23 de setembro de 2013

Página I de 2 (

ragina integrante do Livro de Assembleias de Quotistas do Maxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

despesas do Fundo, dentre as quais: (a) a proposta de avaliação a ser realizada pela empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., referente a realização do processo de avaliação das ações da Companhia Investida Graça Aranha RJ Participações S.A., avalíação esta no valor aproximado de R\$90.000,00 (noventa mil Reais); (b) pagamento dos honorários advocatícios do escritório de advocacía Leite e Tosto para auxílio do Fundo no processo de execução judicial definido na Reunião do Comitê de Investimento de 05 de setembro de 2013, em valor aproximado de R\$100.000,00 (cem mil Reais); sendo escolhida a contratação deste escritório mediante analise de outras 02 (duas) propostas de escritórios de advocacia de renome e reputação ilibada apresentadas aos quotistas nesta data; (c) despesas a serem arcadas com o auditor do Fundo, em valor aproximado de R\$72,000,00 (setenta e dois mil Reais); além de (d) despesas administrativas referentes à taxa de administração, custódia, dentre outras despesas ordinárias do Fundo. Desse modo, os quotistas deliberaram que, mediante os valores a serem ingressos no Fundo em razão da quitação de título monetário detido pelo Fundo nos termos do Regulamento, parte dos valores quitados, no total de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil), devem ser retidos pelo Fundo de modo a fazer frente às despesas supra, restando prejudicada a proposta de chamada de

- (b) Ratificação da alteração da denominação do Fundo, alteração esta ocorrida em 05 de setembro de 2013, passando este a ser denominado de "Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações" para "Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações";
- (c) Em assuntos gerais o Administrador informa aos quotistas sua intenção de transferir as atividades de administração do Fundo. Desse modo, fica aqui manifestada a intenção do Administrador, devendo, nesta data, ser emitida convocação aos quotistas para aprovarem a transferência das atividades de administração do Fundo;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por

jude Jaheiro, 23 de setembro de 2013

arlos Alberto Pereira da Costa Presidente da Mesa

José Ricardo de Queiroz Pereira

Secretário da Mesa

Maxima Private Equi

Afu da Assembleta Geral de Quoristas

Pagina 2 de 2

undo de Investimento Participações | CNPJ/MF | 3 707 891/5001-62 ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS W.11.1075-1836 Utilitation (I) CARLOS ALBERTO PEREIBA DA COSTA.

Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, realizada em 23 de setembro de 2013.

Quotista	Representantes
GFD Investimentos Ltda. (quotas do Fundo representantes a 68,73% do apital votante)	Carlos Alberto Pereira da Costa
	2 notário Septembro Fortane, 20 haim gor ANORE RIBEIRO JEHEMIAS Reconhecos por semelhanda, a firma de: (1) CANLOS ALBERTO PERCIRA DA COSTA, Se Pala 1, 2) a artembro de 2013.
	PARTIES OF STREET OF STREE



7.7.9 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 08.10.13 por ausência de quórum não se deliberou sobre a proposta de transferência da administração do Fundo e a ausência de ingressos de recursos no Fundo para fazer frente as suas despesas.

Página mitegrante de Livro de Assembleias de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações

Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Assembleia Geral de Quotistas Realizada em 08 de Outubro de 2013

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença: estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa à presente, representando 68,73% [sessenta e oito ponto setenta e três por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- (a) Deliberar quanto a transferência das atividades de administração do Fundo em razão da manifestação do Administrador realizada na Assemblela de Geral de Quotistas de 23 de setembro de 2013;
- (b) Outros assuntos de interesse do Fundo.

Deliberações: Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

(a) Em razão da ausência de quórum previsto no artigo 24 do Regulamento, fica prejudicada a proposta de transferência da administração do Fundo, devendo ser convocada nova assembleia para deliberar acerca da substituição da administração e da gestão do Fundo.

> Ain die Assensibleis Geral de Quotistas Viaga Branil Fundo de lovestinento Participações (CNP/AdF 12 707 893/0001-62 realizada um 08 de Chaubero de 2012

> > M



Página integrante do Livro de Assembleias de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações

- (b) Em assuntos gerais, o Administrador e o Gestor esclarecem aos quotistas que, em razão da ausência do ingresso de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais) oriundos da quitação de título monetário detido pelo Fundo, conforme aprovado na Assembleia Geral de Quotistas de 23 de setembro de 2013, e considerando o fluxo de caixa apresentado aos quotistas nesta data, o Fundo tornar-se-á insolvente em meados de dezembro de 2013, sendo assim necessária a realização de chamada de capital dos quotistas de modo fazer frente às despesas assumidas pelo Fundo. Ademais, em razão da ausência de recursos, fica em aguardo a concretização das despesas aprovadas pelos quotistas dentre as quais (f) a avaliação da Companhia Investida a ser realizada pela empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., avaliação esta no valor aproximado de R\$90.000,00 (noventa mil Reais); (ii) pagamento dos honorários advocatícios do escritório de advocacia Leite e Tosto para auxílio do Fundo no processo de execução judicial definido na Reunião do Comitê de Investimento de 05 de setembro de 2013, em valor aproximado de R\$100.000,00 (cem mil Reais); (iii) despesas a serem arcadas com o auditor do Fundo, em valor aproximado de R\$72.000,00 (setenta e dois mil Reals); além de (iv) despesas administrativas referentes à taxa de administração devida desde Setembro de 2013. Ainda, os representantes da Companhia Investida esclarecem que em virtude do projeto de investimento a ser realizado na companhia, necessária a realização de novo aporte de capital na Companhia Investida, aporte este a ser aprovado na assembleia de chamada de capital supra definida.
- (c) Por fim, ficam os quotistas comunicados acerca da iminência da convocação de Assembleia Geral de Quotistas com realização prevista para início de novembro de 2013, de modo a aprovarem os assuntos deliberados nos itens (a) e (b) acima;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

M

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2013

Presidente da Mesa

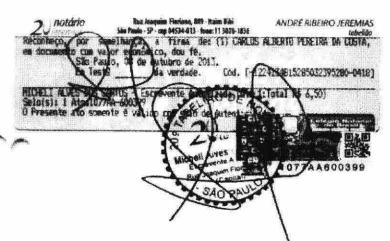
José Ricardo de Queiroz Pereira Secretákio da Mesa



Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 23 de setembro de 2013.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista GFD Investimentos Ltda. (quotas do Fundo representantes a 68,73%	Carlos Alberto Pereira da Costa
do capital votante)	Lusta



K



7.7.10 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 07.11.13 na qual se deliberou sobre a iminente insolvência do Fundo, a necessidade de chamada de capital em decorrências das despesas do Fundo e a substituição das atividades de administração e gestão do Fundo.

5700

Pagina integrante do Livro de Assembletas de Quonstas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações

Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Assembleia Geral de Quotistas Realizada em 07 de novembro de 2013

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença: estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 72,77% (setenta e dois por cento e setenta e sete centésimos) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- a) Deliberar quanto a iminente insolvência do Fundo e impossibilidade da quitação do título mobiliário conforme avençado na Assembleia Geral de Quotistas de 23 de Setembro de 2013, deliberar quanto a necessidade de chamada de capital nos termos do art. 6º IV da Instrução CVM 391/2003, em razão das despesas ordinárias e extraordinárias a serem suportadas pelo Fundo nos termos do Regulamento e das deliberações tomadas na Reunião do Comitê de Investimento realizada em 05 de setembro de 2013 e Assembleia Geral de Quotistas de 08 de Outubro de 2013;
- b) Deliberar quanto a substituição das atividades de administração e da gestão do Fundo em razão da manifestação realizada na Assembleia Geral de Quotistas de 23 de Setembro de 2013 e reiterada na Assembleia Geral de Quotistas de 08 de Outubro de 2013;
- c) Outros assuntos de interesse do Fundo.

Deliberações: Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

Ala da Assemblesa Geral de Quotastas Viaga Brasel Fundo de Investimento Participações (CNP/MF 13 707 89)/0001-62 realizada em 07 de novembro de 2013 CONTOTIO

ROCTORIO

ROCTORIO

ROCTORIO

ROCTORIO

(Capital)

SAO PP

Página integrante do Livro de Assembleias de Quotestas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações

- (a) Sem prejuízo da comunicação do Gestor informando que realizará um convite aos atuais quotistas do Fundo para aumento de suas respectivas participações no Fundo, em razão da perspectiva de investimento e atuação da Graça Aranha RJ Participações S.A. ("Companhia Investida"); e uma vez realizada a análise dos quotistas das despesas pelas quais o Fundo precisa fazer frente nos próximos meses, de modo a disponibilizar caixa para continuidade de suas operações fica aprovada a chamada de capital no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais) devendo este aporte ser realizado proporcionalmente à participação de cada um dos quotistas. A chamada de capital será realizada em um prazo de até 07 (sete) dias a contar da presente, salvo ocorram novos investimentos dos atuais quotistas do Fundo, em montante igual ou superior ao capital ora aprovado. A Administradora e a Gestora ficam expressamente autorizadas a realizarem todos os atos necessários para a conclusão e efetivação da chamada de capital ora aprovada;
- (b) Em razão da ausência de quórum previsto no artigo 24 do Regulamento, fica prejudicada a proposta de transferência da administração e gestão do Fundo, devendo ser convocada nova assembleia para deliberar acerca da substituição ora pleiteada;
- (c) Em assuntos gerais o Administrador dá conhecimento aos senhores quotistas: (1) acerca da convocação do comitê de investimento do Fundo para reunião no dia 08/11/13 com intuito de deliberar e aprovar (I.i) eleição dos membros do conselho de administração da Companhia Investida e ainda (I.ii) deliberar quanto a autorização à subsidiária integral da Companhia Investida na emissão de debêntures não conversíveis, da espécie quirografária, com garantias reais adicionais; e ainda, (II) dos termos da correspondência recebida no dia 04 de novembro de 2013, encaminhada pelo auditor do Fundo, a Crowe Horwarth Bendoraytes & Cia., informando que até o momento acusou o recebimento das demonstrações financeiras e pareceres da auditoria das empresas controladas da Companhia Investida, entretanto permanecem no aguardo do envio das demonstrações financeiras da Companhia Investida.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por jodos, foi assinada pelos presentes.

Rip de Janeiro, 07 de novembro de 2013

Carlos Alberto Pereira da Costa Presidente da Mesa

José Ricardo de Queiroz Pereira Secretário da Mesa

Ata da Assembleia Genil de Quotisias

Vaga Brasil Fundo de Investimento Participações (CNPJAHF 13 707 89)/0001-62
realizada em 07 de novembro, de 2013

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 07 de novembro de 2013.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

	Representantes	Assisting
FD Investimentos Ltda. quotas do Fundo epresentantes a 68,73% do apital votante)	Carlos Alberto Pereira da Costa	(Mul OT

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIA

Securitario des Seres estatos de la companya de la company

5703

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 07 de novembro de 2013.

Annan	Representantes	Assinatura
Instituto de Previdência Municipal de Culabá. (quotas do Fundo representantes a 4,04% do capital votante)	Bolanger José de Almeida	



7.7.11 - Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 08.11.13 que deliberou sobre a eleição e ratificação dos membros do conselho administrativo da Graça Aranha RJ Participações S.A. e quanto a autorização à subsidiária integral da Companhia Investida na emissão de debêntures.

Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Reunião do Comité de Investimentos Realizada em 08 de novembro de 2013

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do día 08 de novembro de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Convocação e Presença: estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. Carlos Alberto Pereira da Costa e Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado, e ausentes os Srs. Edson Santana Matos e Mário Lúcio de Oliveira, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

(a) Deliberar quanto a eleição e ratificação dos atos dos membros do conselho de administração da Graça Aranha RJ Participações S.A. ("Companhia Investida"), sendo indicados como conselheiros os Srs. (a) João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53 com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, (b) Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado à Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (c) Matheus Oliveira dos Santos, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 10517809 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.028.486-70, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; e

Pagina da Ata de Reumão de do Comitê de investimento do. Viaja Brasi: Fundo de Investimento Participações: CNPJ/MF 13 207 801/2001-62 Reumão realizada em 08 de novembro de 2013

Pagina I de 3

Gra Juriano

Donl

- (b) Deliberar quanto a autorização à subsidiária integral da Companhia Investida na emissão de debêntures não conversíveis, da espécie quirografária, com garantias reais adicionais, nos termos a serem apresentados na referida reunião; e
- (c) Outros assuntos de interesse do Fundo.

Deliberações: Estando a reunião devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

- (a) A eleição dos membros do conselho de administração da Companhia Investida, sendo indicados como conselheiros os Srs. (a) João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53 com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, (b) Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado à Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (c) Matheus Oliveira dos Santos, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 10517809 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.028.486-70, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Italm Bibi, São Paulo/SP. Ainda os membros do comitê ratificam todos os atos tomados pelos membros do conselho de administração ora eleitos, estando todos os atos anteriormente a presente entendidos como regulares e válidos. Por fim, fica o Administrador autorizado a realizar todos os atos necessários para a formalização da eleição ora aprovada;
- (b) Conhecimento da operação da subsidiária controlada da Companhía Investida, a Graça Aranha Growth S.A., na emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais adicionais, no valor de emissão de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de Reais), nos termos de conhecimento dos membros do comitê de investimento.
- (c) Em assuntos gerais os membros aprovaram: pelo não prosseguimento dos trâmites judiciais para cobrança e execução dos boletins de subscrição por integralizar do quotista Instituto de Previdência do Estado de Togantins ("IGEPREV-TO") e contratação de escritório de advocacia de reputação para assessorar o Fundo na referida execução, deliberado na reunião do comitê de investimento datada de 05 de setembro de 2013.

Págins da Ata de Reumão de do Comité de Inventimento do Viaja Brasil Fundo de Investimento Parnespações (CNP)/MF 13 707 891/0001-62 Reumão realizada em 08 de novembro de 2013

000%

11

Pagina 2 de 3

adio Juriare



Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiso, 08 de novembro de 2013

Alberto Pereira da Costa Presidente da Mesa

José Ricardo de Queiroz Pereira Secretário da Mesa

Membros do Comité de Investimento presentes à reunião:

CPF: 188 867 658 92

Diretor

João Procópio J. P. de Almeida Prado

Carlos Alberto Pereira da Costa

Demais Participantes:

RA Saples e Valensiado Pelarios Abdalla

Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda.

THE SET LEVEL OF

Página da Ata de Reamão de do Connté de Investimento do Viaja Brasil Fundo de Investimento Participações (CSPLMF 13 767 891/0001-62 Reunião realizado en 08 de novembro de 2013

5702



7.7.12 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 27.01.14 que deliberou acerca da destituição dos membros do Comitê de Investimento do Fundo, a eleição de novos membros indicados pelo cotista GFD Investimentos Ltda. e quanto a ratificação da prorrogação do prazo de subscrição do aumento de Capital Social da Graça Aranha.

25MAR14 915481

REGISTRADOE MODOFILMADO RIGOT JANEERO CAPITAL-RJ

Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Assembleia Geral de Quotistas Realizada em 27 de janeiro de 2014

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Cámbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença: estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 91,7% (noventa e um por cento e sete) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Matheus Oliveira dos Santos.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- a) Deliberar e aprovar acerca da destituição dos atuais membros do Comitê de Investimento do Fundo;
- b) Deliberar quanto eleição dos seguintes membros indicados pelo quotista GFD Investimentos Ltda.: (a) Sr. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53 com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; (b) Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; e (c) Sr. Matheus Oliveira dos Santos, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira di identidade nº 10517809 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.028.486-70, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP)

Ara da Assembleta Geral de Quotistas Viaja Brasil Fundo de investimiento Participações (CNPI/MF 13 767 891/0001-62 realizada em 27 de Januiro de 2014

CALC.



Págins integrante do Livro de Assembleias de Quotistas do Viaja Binsil Fundo de Investimento em Participações REGISTRO DE 11 DE DOCUMENTOS 5º OFICIO

25MAR14 915431

REGISTRADO E MICROFILMADO PIOCE JANEIRO-CAPITAL-RJ

c) Deliberar quanto a ratificação da prorrogação do prazo de subscrição do aumento capital social promovido pelo Conselho de Administração da Companhia Investida, a Graça Aranha RI Participações S.A., prorrogações estas realizadas mediante reunião do Conselho de Administração da Companhia investida;

Deliberações: Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

- (a) Aprovar a destituição da atual composição do Comitê de Investimento;
- (b) Em atendimento ao artigo 20, IX do regulamento, estando todos cientes da lista dos indicados pela quotista GFD investimentos, conforme convocação, adicionalmente aos membros indicados, o quotista Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, colocou em pauta a indicação a membro do comitê o Sr. Odirce Soares do Nascimento, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade RG 1.309.816 SSP/DF, inscrito no CPF/MF 564.447.961-72, domiciliado à Quadra 706 Sul, Alameda 08, Casa 66, Palmas, TO. Com objeção do representante do Instituto de Previdência Municipal de Holambra tendo em vista que a indicação do Sr. Odirce não constava presente na convocação, foi aprovada a eleição dos seguintes membros do comitê de investimento: (a) Sr. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53 com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Italm Bibi, São Paulo/SP; (b) Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; (c) Sr. Matheus Oliveira dos Santos, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 10517809 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.028.486-70, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; e (d) Sr. Odirce Soares do Nascimento, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade RG 1.309.816 SSP/DF, inscrito no CPF/MF 564.447.961-72, domiciliado à Quadra 706 Sul, Alameda 08, Casa 66, Palmas, TO;
 - (c) Ratificação da prorrogação do prazo de subscrição do aumento capital social promovido pelo Conselho de Administração da Companhia Investida, a Graça Aranha R] Participações S.A., prorrogações estas realizadas mediante reunião do Conselho de Administração da Companhia Investida; e

Aza da Asaccobleis Geral de Quotestas. Viaja Brasal Fundo de Investamento Farticipações (CNP1/MF 13 707 891/0001-62 realizada em 27 de Jameiro de 2014



Pagina integrante do Livro de Assembleias de Quotis**REGISTRO DE TITLE OS E DOCUMENTOS**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações

59 DETCO

25MAR 14 915431

REGISTRACO EMICE OFFLMADO

(d) Em assuntos gerais, o Administrador deu conhecimento aos quotistas da ausência do recebimento do relatório da auditoria independente da Companhia Investida, referente ao exercício fiscal de 2012, estando impedido o Auditor do Fundo em dar continuidade ao trabalho de auditoria do Fundo.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

	ALL AND AND THE RECEIVED THE RECEIVED THE AND
	Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2014 Ospieson 105 Matheus Oliveira dos Santos
•	
	Presidente da Mesa Secretário da Mesa
	\int
	notário San Pante IV no 0453/0133 San Pante
	Recombisco, por semelhanca, as finance II) CARLIS ALERTO PEREIRA DA DUSTA e IN MATHEUS DE INCERS DOS SANTOS. A Companyo de valor economico. Sa Parlo, 17 de feuere de 2114.
1	
	PALL TO A STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY
.5.2	Selo(s): 2 Atos:107/AP-207/4
15	ULCO D Presente ato posente è valuar con selo de Autenticidade.
1.07	5 · OFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTAL ST	5 · OFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Az Rio Brenco, 108 Gr. 202 - 150 de Jisneiro - Tel. 2507-5197 Az Rio Brenco, 108 Gr. 202 - 150 de Jisneiro - Tel. 2507-5197
181	ACIO Registrado, digitalizado e microfilmedo sob o abraero de
1 1 5	AVERBADO AO Protocolo e dista declarados è margem. O QUE CERTIFICO.
1	AVERBADIO AO PROTOCOLO Durvai Halle Paulo André M. de Coette Protocolo Proto
18.60	PROTOCOLO GRANDE TENER TO COMPANY
1,00	Compagadria Gara da Justiça Nº 30 8 400 Institution Factoristates acquire
	Gelerité Flacalização Eletronico DATA 25 0 1 1 Secrutorità Substitutio 1 Secrutorità Substitutio CTPS 41371 Série 121 CTPS 413782 Série 91
	EABS87089 FJB
	OFICIAL
	ttps://www.3.trj.jus.br/attepublico

registruur 59 Oficio

25MAR14 915431

REGISTA ADDIE MICROTILMADO RIO DI JANEIRO CAPITAL-RU

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento

em Participações, realizada em 27 de Janeiro de 2014. Membros eleitos do Comitê de Investimento rto Pereira da Costa João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado. Odirce Soares do Nascimento Matheus Oliveira dos Santos Selo(s)) 2 Atos: 1077A4-220

LEGSTRUDE 59 OFICIO

25MAR14 915431

REGIS I ACCOEMICROF LMADO RIOG LIANEIRO-CAPITAL-RJ

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 27 de Janeiro de 2014.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Antisolous America			\triangle
GFD Investimentos Ltda. (quotas do Fundo representantes a 68,27% do capital votante)	Carlos Alberto Pereira da Costa	Uhn	



M

REGISTRO DE 11 DE COLE BOCUMENTOS

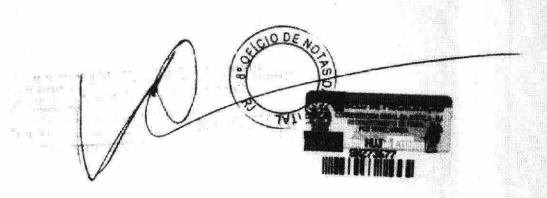
25MAR14 915481

REGISTRADO E MICROFILMADO RIOD: JANEIRO CAPITAL-RU

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 27 de Janeiro de 2014.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins (quotas do Fundo representantes a 17,40% do capital votante)	Odirce Soares do Nascimento	- Cutter



M 9 -

REGISTRODE POLUMENTOS 57 OFICIO

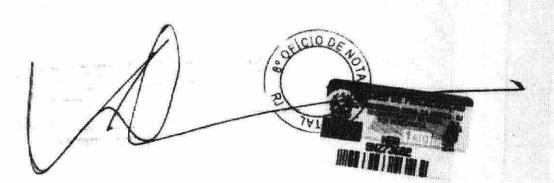
25 MAR 14 915481

REGISTRADUE MICROFILMADO RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RU

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 27 de Janeiro de 2014.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista i valide del como del como	Representantes	Assinatura
Instituto de Previdência Municipal de Culabá. (quotas do Fundo representantes a 4,69% do capital votante)	Bolanger José de Almeida	



Mp



REGISTRODE TRIBLE DE EDUCOMENTOS 5º OFICIO

25 MAR 14 915481

REGISTRADO E NICROFILMADO PIO DE JANERO - CAPITAL-RU

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 27 de Janeiro de 2014.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Instituto de Previdência Municipal de Holambra (quotas do Fundo representantes a 1,34% do capital votante)	Roberto Manoel Vieira Elaiuy
	2 Flotdrio Sapulio Parlano, 181 - Balin Shi ANDRE RIBEIRO JEREMIAS Sabello Sapulio Sap
	deciments can valor economics, out the Sin Facto, 21 a transport of 2014. Sin Facto, 21 a transport of 2014. Sin Facto, 21 a transport of 2014. Salar a transport of 2014.
	10774

Ng



7.7.13 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 02.04.14 por ausência de quórum restou prejudicada a deliberação acerca da explanação e apresentação do histórico do Fundo e os motivos para a renúncia do Administrador e Gestor do Fundo, a apresentação de potenciais candidatos a assumirem a função de administração e gestão do Fundo e análise e das contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo.

Pagina integrante do Livro de Assembleias de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações

Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Assembleia Geral de Quotistas Realizada em 02 de Abril de 2014

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 02 de abril de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vídeo conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 13% (treze por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sra. Eliane Valim dos Reis; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Hamilton Andrighetti.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- a) Explanação e apresentação do histórico do Fundo e dos motivos pelos quais, em 21 de março de 2014, o Administrador e o Gestor comunicaram suas respectivas renuncias as suas atividades no Fundo, nos termos do art. 13 da Instrução CVM 391/03 e art. 8 do Regulamento;
- b) Deliberação quanto eventual apresentação pelos quotistas de potenciais candidatos a assumirem a(s) função(ões) de administração e/ou gestão em questão;
- Analisar e Deliberar quanto as contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo, caso não sejam encontrados candidatos aptos a assumirem as funções ora renunciadas; e





Pagina integrante do Livro de Assembleias de Quonstas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações

d) Outros assuntos de interesse do Fundo.

Deliberações: Sendo calculado pelo Administrador a ausência de quórum para instalação da Assembleia nos termos do art. 21, parágrafo terceiro do Regulamento, fica prejudicada a realização da Assembleia, devendo o Administrador convocar nova assembleia para deliberar acerca dos assuntos anteriormente convocados.

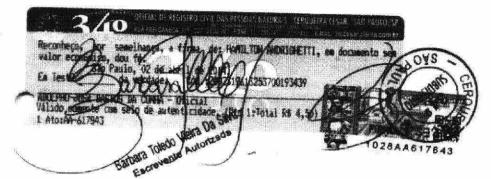
Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2014

Eliane Valim dos Reis

Presidente da Mesa

Hamilton Andrighetti Secretario da Mesa





Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 02 de Abril de 2014.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista	Representantes	Assinature / / /
Instituto de Gestão Previdenciária Paranaguá - Paranaguá Previdência (quotas do Fundo representantes a 2,68% do capital votante)	Maurício Coutinho	Jours Sent h

Rua da Assembleia No 10 ss 114 - Centro - Rin de Janeiro - RJ
Recombeco por podelhança la firma de: MAURICIO DOS PRAZERES COUTINNO
Cod: Kobolejasyob
Rin de Caparia, 02 de avril de 2014 Cont. por:
En de Caparia, 02 de avril de 2014 Cont. por:
En de Caparia, 02 de avril de 2014 Cont. por:
En de Caparia Cellestino
Lagranda Cell

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 02 de Abril de 2014.

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Amontada (quotas do Fundo representantes a 2,28% do capital votante)	Elisa Errerias	busting

5722

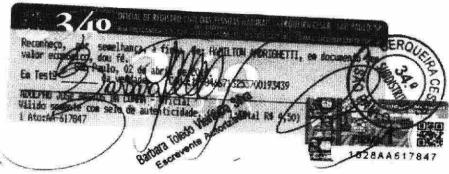
Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 02 de abril de 2014.

Instituto de Previdência Municipal de Cuiabá. (quotas do Fundo representantes a 4,69% do capital votante)	Representantes Bolanger José de Almeida	Asibitors
---	--	-----------

5423

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 02 de abril de 2014.

Quotista	Representantes	Assinatura / /
Instituto de Previdência Municipal de Holambra (quotas do Fundo representantes a 1,34% do capital votante)	Hamilton Andrighetti	day like the



Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 02 de Abril de 2014.

Instituto de Gestão	Representantes	Assignment
Previdenciária do Município de		
Hortolândia (quotas do	Eliane Valim dos Reis	
undo representantes -	vainii dos Keis	annukust
.01% do capital votante)	C. Company	A STATE OF THE SECTION AND SECURITY AND SECTION AS SECURITY



7.7.14 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 16.04.14 que por ausência de quórum não se deliberou a respeito da explanação e apresentação do histórico do Fundo e os motivos para a renúncia do Administrador e Gestor do Fundo; a apresentação de potenciais candidatos a assumirem a função de administração e gestão do Fundo e análise e das contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo.

Página integrante do Livro de Assembleias de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações

Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Assembleia Geral de Quotistas Realizada em 16 de Abril de 2014

Data, Hora e Local: às 15:00 horas do dia 16 de abril de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio. Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vídeo conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e ainda na qualidade de participação por áudio conferência.

Convocação e Presença: estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 13% (treze por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora") e da administração da Companhia Investida.

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sra. Eliane Valim dos Reis; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Hamilton Andrighetti.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- Explanação e apresentação do histórico do Fundo e dos motivos pelos quais, em 21 de março de 2014, o Administrador e o Gestor comunicaram suas respectivas renuncias as suas atividades no Fundo, nos termos do art. 13 da Instrução CVM 391/03 e art. 8 do Regulamento;
- b) Deliberação quanto eventual apresentação pelos quotistas de potenciais candidatos a assumirem a(s) função(ões) de administração e/ou gestão em questão;

ØX

Página integrante do Livro de Assembleias de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações

- c) Analisar e Deliberar quanto as contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo, caso não sejam encontrados candidatos aptos a assumirem as funções ora renunciadas; e
- d) Outros assuntos de interesse do Fundo.

Deliberações: Sendo calculado pelo Administrador a ausência de quórum para instalação da Assembleia nos termos do art. 21, parágrafo terceiro do Regulamento, fica prejudicada a realização da Assembleia. Em razão da presença dos quotistas representando 13% (treze por cento) das quotas em circulação e de representantes da administração da Companhia investida, foi realizada uma explanação da atual situação da Companhia Investida e da necessidade emergencial de aporte de capitais na mesma. Adicionalmente, o Sr. Luiz David de Almeida Lourenço apresentou sua renúncia aos cargos de administrador da Companhia Investida, nos termos do documento apresentado ao Administrador e ao Gestor. Os quotistas cientes de situação e por razão da impossibilidade de tomada de decisão na presente, ficam informados acerca da iminente convocação dos membros do comité de investimento do Fundo de modo que estes possam deliberar e aprovar a urgência no aporte de capitais na Companhia Investida, eventual mudança de sua administração e qualquer matéria de sua competência, conforme previsto no art. 30 do Regulamento, estando convidados os quotistas do Fundo a participarem da referida reunião do comitê de investimento na condição de ouvintes. Ainda os quotistas solicitam que o Sr. Luiz David de Almeida Lourenço permaneça no acompanhamento das atividades da administração até o momento que sejam eleitos novos administradores da Companhia Investida.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2014

Eliane Valim dos Reis

Presidente da Mesa

Hamilton Andrighetta Secretário da Mesa

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 16 de Abril de 2014.

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Gestão Previdenciária Paranaguá - Paranaguá Previdência (quotas do Fundo representantes a 2,68% do capital votante)	Maurício Coutinho	

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 16 de Abril de 2014.

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Amontada (quotas do Fundo representantes a 2,28% do capital votante)	Rodrigo Estelles Romano	2

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 16 de abril de 2014.

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Previdência Municipal de Cuiabá. (quotas do Fundo representantes a 4,69% do capital votante)	Bolanger José de Almeida	

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 16 de abril de 2014.

Quotista	Representantes	Assinatura //
Instituto de Previdência Municipal de Holambra (quotas do Fundo representantes a 1,34% do capital votante)	Hamilton Andrighetti	CANAS:

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 16 de Abril de 2014.

Quotista	Representantes	Assinatora
Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Hortolândia (quotas do Fundo representantes a 2,01% do capital votante)	Eliane Valim dos Reis	amment



7.7.15 - Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 25.04.14 que por ausência de quórum não deliberou acerca de assuntos ligados a companhia investida.

Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos Realizada em 25 de abril de 2014

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vídeo conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: estando o Comité de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. João Procópio J. P. de Almeida Prado e Matheus de Oliveira Santos, e ausentes os Srs. Carlos Alberto Pereira da Costa e Odirce Soares do Nascimento, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora") e de quotistas do Fundo, sendo, ora representados os quotistas (I) Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Holambra; (II) Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Amontada; e (III) Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Hortolândia.

Composição da Mesa: convidados a assumir o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Matheus de Oliveira Santos.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- (a) assuntos correlatos a situação da Companha Investida nos termos da apresentação realizada aos quotistas em 16 de abril de 2014, incluindo eventuais planos de negócios e alternativas nos termos de suas atribuições previstas no art. 30 do Regulamento; e
- (b) Outros assuntos de interesse geral.

Deliberações: Sendo calculado pelo Administrador a ausência de quórum para instalação da Remião nos termos do art. 31, parágrafo terceiro do Regulamento, fica prejudicada a

Y

realização da Reunião, devendo o Administrador convocar nova reunião para deliberar acerca dos assuntos anteriormente convocados.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2014

João Procópio J. P. de Almeida Prado

Presidente da Mesa

Matheus de Oliveira Santos

Secretário da Mesa



7.7.16 - Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 06.05.14 que deliberou sobre assuntos correlatos a situação da companhia investida e a renúncia de um dos membros do comitê de investimento.

Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos Realizada em 06 de maio de 2014

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 06 de maio de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vídeo conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. João Procópio J. P. de Almeida Prado e Matheus Oliveira dos Santos, e ausentes os Srs. Carlos Alberto Pereira da Costa e Odirce Soares do Nascimento, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora"), da Companhia Investida, a Graça Aranha RJ Participações S/A ("Companhia Investida"); e de quotistas do Fundo, sendo, ora representados os quotistas (I) Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Holambra; (II) Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Petrolina; e ainda por conferência telefônica, o representante do (V) Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Pervidência Municipal da Cidade de Previdência Municipal da Cidade de Previdência Municipal da Cidade de Pervidência Municipal da Cidade de Pervidência Municipal da Cidade de Previdência Municipal da Cidade de Pervidência Municipal da Cidade d

Composição da Mesa: convidados a assumir o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Matheus Oliveira dos Santos.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

 (a) assuntos correlatos a situação da Companha Investida nos termos da apresentação realizada aos quotistas em 16 de abril de 2014, incluindo eventuais planos de negócios e alternativas nos termos de suas atribuições previstas no art. 30 do Regulamento; e



(b) Outros assuntos de interesse geral.

Deliberações: Em primeira ordem, o Administrador levou conhecimento aos membros do comitê e aos presentes o comunicado de renúncia do Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa ao cargo de membro do comitê de investimento. Em razão da renúncia ora comunicada e da nova composição do comitê, o Administrador delibera pela instalação da reunião de acordo com o quórum previsto no art. 31, parágrafo terceiro do Regulamento. Assim, estando a reunião devidamente instalada, foi aprovada por unanimidade dos presentes o seguinte:

- (a) Dada a palavra ao Sr. Luiz David, consultor da Companhia Investida; este elucidou a atual situação da Companhia Investida e do iminente recebimento de proposta de venda de ativos da mesma;
- (b) Em razão da exposição do consultor, o Comitê de Investimento deliberou que o consultor receba referida proposta e que seja convocada nova reunião do Comitê de Investimento para deliberar acerca da proposta;
- (c) Adicionalmente, mediante a indicação do gestor, fica aprovada a indicação do Sr. Jaime Abraços como consultor à Companhia Investida;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2014

João Procópio J. P. de Almeida Prado

Presidente da Mesa

<u>ke</u>

Matheus Oliveira dos Santos Secretário da Mesa



7.7.17 - Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 16.05.14 na qual se deliberou a respeito da ausência de recursos da companhia investida e autorização para o pedido de recuperação judicial da companhia investida e suas controladas; apreciação de proposta de reavaliação dos ativos do fundo e autorização quanto ao início de processo investigativo em razão de indícios de má gestão da companhia investida.

Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos Realizada em 16 de maio de 2014

Data, Hora e Local: às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio. Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vídeo conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. João Procópio J. P. de Almeida Prado e Matheus Oliveira dos Santos, e ausente o Sr. Odirce Soares do Nascimento, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora"), da Companhia Investida, a Graça Aranha RJ Participações S/A ("Companhia Investida"); e de quotistas do Fundo, sendo, ora representados os quotistas (I) Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Holambra; e (II) Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Amontada;

Composição da Mesa: convidados a assumir o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Matheus Oliveira dos Santos.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- (a) Em virtude de ausência de recursos adicionais disponíveis à Companhia Investida, autorização a sua administração para tomada de medidas preventivas, incluindo pedido de recuperação judicial da Companhia Investida e/ou suas controladas;
- (b) Em razão do pedido de recuperação judicial a ser deliberado, conforme item 1 acima, apreciar proposta do gestor quanto a reavaliação dos ativos do fundo;
- (c) Autorização quanto a inicio de processo investigativo em razão de indícios de má gestão da administração anterior da Companhia Investida, com atuação finda em 13/01/2014; e

4

(d) Outros assuntos de interesse geral.

Deliberações: Estando a reunião devidamente instalada e com o quórum aplicável, foi aprovada por unanimidade dos presentes o seguinte:

- (a) Foi explicada aos membros do Comitê de Investimento a situação atual da Companhia Investida e, tendo em vista que restaram infrutiferas as tentativas de aportes de capitais, dentre as quais a reiteração da chamada de capital do quotista remisso ou ainda venda estratégica de parte da Companhia Investida, ficam autorizados os representantes legais do Fundo em aprovar os atos dos representantes legais da Companhia Investida, de modo a procederem com o pedido de recuperação judicial da mesma perante uma das Varas Empresariais da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 122, IX, da Lei nº. 6.404/76, vislumbrando a continuidade de seus negócios e ainda tentativa de retorno salutar do investimento, estando ratificados todos os atos tomados por seus representantes até o momento, no intuito de concretização da recuperação judicial ora aprovada. Adicionalmente à presente deliberação, anexo encontram-se dados financeiros da companhia investida de modo a embasar a tomada de decisão dos membros do comitê de investimento:
- (b) Analisando a proposta do Gestor do valor patrimonial da Companhia Investida, foi entendido pela realização de novos cálculos e, mediante a recomendação do Gestor, será informado aos quotistas o novo valor patrimonial do Fundo;
- (c) Considerando o item (c) da convocação, e tendo em vista que o Comitê de Investimento entendeu que, apesar de estarem presentes indícios, não foi apresentado subsídios suficientes para tomada de decisão, resta prejudicada a deliberação, devendo tal apuração ser realizada nas alçadas competentes;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em tivro próprio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014

+/--

João Procópio J. P. de Almeida Prado

Presidente da Mesa

Macheus Olivetra dos Santos

Secretário/da Mesa



7.7.18 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 22.05.14 em que se deliberou quanto a apresentação de candidatos a assumirem a função de administração e gestão do Fundo; as contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo; a formalização da chamada de capital para o pagamento das despesas do Fundo.



Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

Ata de Assembleia Geral de Quotistas Realizada em 22 de Maio de 2014

Data, Hora e Local: às 15:00 horas do dia 22 de maio de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com video conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e ainda na qualidade de participação por áudio conferência.

Convocação e Presença: estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 31,7% (trinta e um ponto sete por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

Composição da Mesa: assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sra. Eliane Valim dos Reis; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Hamilton Andrighetti.

Ordem do Dia: Deliberar e votar sobre:

- a) Deliberação quanto eventual apresentação pelos quotistas de potentica candidatos a assumirem a(s) função(ões) de administração e/ou gestão questão;
- Analisar e Deliberar quanto as contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo.
 caso não sejam encontrados candidatos aptos a assumirem as funções ora renunciadas;
- c) Caso haja a liquidação do Fundo, formalização de chamada de capital de modo a fazer frente ás despesas do Fundo face a sua liquidação; e
- d) Outros assuntos de interesse do Fundo.

Página 1 de 3

Ata da Assembiesa Geral de Quotistas Viaja Brasil Fando de la vestimiento Participações | CNPL/MF 13 707.89|-0001-62 realizada em 22 de maio de 2014 Pagina integrante do Livro de Assembleias de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações

Deliberações: Em momento prévio à instalação da Assembleia, os seguintes itens foram deliberados:

- a) Breve explanação dos fatos e quanto o histórico do Fundo;
- A decisão do Comitê de Investimento em reunião de 16/05/14 em autorizar o pedido de recuperação judicial da Companhia Investida, pedido este realizado em 19/05/14, em virtude das dificuldades financeiras enfrentadas;
- A pedido do Sr. Hamilton, representante do Instituto de Holambra, foi apresentada cópia da notificação extrajudicial do Administrador requerendo a apresentação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia Investida;
- d) Adicionalmente, foi informado quanto a atualização do valor patrimonial do Fundo considerando o estudo realizado pelo Gestor, com base no Regulamento e nas últimas demonstrações financeiras das controladas da Companhia Investida, anexo ao presente, sendo adicionalmente entregue aos quotistas saldo atualizado do patrimônio do Fundo nesta data;
- e) O Sr. Ney, do Instituto de Petrolina, sugere que os quotistas se reúnam no escritório de advocacia que acompanha a recuperação judicial da Companhia Investida, o Lanna Ribeiro, Carneiro de Souza & Fragoso Pires Advogados LCCF (021 2227-6826), no dia 02/06/2014, no período da manhã, a ser confirmado horário com o escritório supra; e
- f) A pedido expresso dos quotistas, o Administrador irá disponibilizar mídia directiva (CD) contendo os documentos legais correlatos ao Fundo em um prazo de (quinze) dias a contar da presente.

Por fim, dando o prazo legal para a instalação da Assembleia, sendo calculado pelo Administrador a ausência de quórum para instalação nos termos do art. 21, parágrafo terceiro do Regulamento, fica prejudicada a instalação da Assembleia por ausência de quórum.

Fica registrado, que em razão da não instalação da assembleia de quotistas e, consequentemente, a ausência de indicação de administrador e gestor, o Fundo será liquidado, nos termos do art. 8, parágrafo quarto do Regulamento. O Administrador praticará todos os atos para concretizar a liquidação do Fundo, mediante a transferência dos ativos que compõe o Fundo aos quotistas, inclusive por meio da transferência das ações da Companhia Investida de titularidade do Fundo aos quotistas, bem como eventuais títulos serão, igualmente, transferidos aos quotistas conforme a sua respectiva participação no Fundo. O Administrador deverá proceder ao encerramento administrativo





Página integrante Jo Livro de Assembleias de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações

das atividades do Fundo, inclusive com a sua comunicação à Comissão de Valores Mobiliários.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2014

Eliane Valim dos Reis

Presidente da Mesa

Hamilton Andrighetti Secretário da Mesa

(restante da púgina deixado em branco)

Poder Judiciário Corregedoria Geral d

Selo de Ascalização E EAFQ 41173 HBC Consulte a Validade do Selo Em

https://www3.tjn.jus.br/stepublico

2º OFÍCIO

Registro de títulos e documentos Averbado hoje na coluna de anctações do registro n° 1051343

Rio de Janeiro,

- 5 JUN 2014

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 22 de Maio de 2014.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins (quotas do Fundo representantes a 17,40% do capital votante)	Cid Leite Costa Júnior	
		a is to

公

ANEXO AO DOCUMENTO
MICROFILMADO SOB O Nº

1051956

2º OFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 22 de Maio de 2014.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Amontada (quotas do Fundo representantes a 2,28% do capital votante)	Benedicto Canholi Neto	Ber

ANEXO AO DOCUMENTO MICROFILMADO SOB O Nº

1051956

2º OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

ENCERRAMENTO

Nesta data encerrei o 28º volume dos autos acima mencionado, a partir da fl.5747

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2016.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575,

Código para consulta de documento/texto no portal do TJERJ: **4BA2.NAV3.SRE6.VB5D**Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do